TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO PARÁ

Livro de Atas

nº 57

"Termo de Abertura"

Contém este livro duzentas folhas numeradas tipograficamente, e rubricadas com a rubrica  de que faço uso e servirá para lavratura de Atas deste Tribunal Regional Eleitoral.

Belém, 27 de novembro de 1989

PRESIDENTE

Ata da 107ª Sessão Ordinária de 07 de dezembro de 1989 do T.R.E.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989), às oito horas e trinta minutos (08:30hs), sob a presidência da Desa. Lydia Fernandes, em exercício, presentes os juízes: Daniel Paes Ribeiro, Jaime Rocha, Sônia Parente, Francisco Mitéo, João Alberto Paiva. Procurador Regional: Dr. José Augusto Torres Potiguar (substituto). Secretaria: Bel. José Maria Monteiro David – Diretor Geral. ≠I. Ata da 106ª Sessão (Ordinária): lida e aprovada. ≠II. "Parte Administrativa". 01. A Desa. Presidente anuncia que a partir desta data, a Desa. Elmenie Pontes assume a vaga existente no Colegiado, com o afastamento do Des. Paiva Mello, até a eleição do novo membro efetivo, passando a exercer, por força do Regimento desta Casa a Vice-Presidência e a Corregedoria Regional. 02 - Proc. 1047/89 - Telex circular nº 186 de 06.12.89, do Ministro Presidente do TSE, comunicando novas datas para realização de convenções do Partido Social Trabalhista - PST. Municipais — até 28 de janeiro de 1990; Regionais — até 13 de março de 1990. - O Tribunal tomou conhecimento ordenando as anotações de direito. Unanimidade. 03 - Proc. 1048/89 — Pedido de Providências. Requerente: Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB, PC do B). Assunto: Solicitando garantia para a eleição e apuração no Sul do Pará, principalmente em Itaituba. - O Tribunal julgou prejudicado e ordenou o arquivamento por já ter sido concedida força federal para as localidades indicadas. Unanimidade. 04 - Proc. 1049/89 - Ofício circular SCE/nº 1043 de 30.11.89, do Diretor Geral do T.S.E (Sebastião Duarte Xavier), enviando

LIVRO ATAS 37-A - 200 FOLHAS - CÓDIGO 12.060

cópia das Resoluções nrs. 15.727 e 15.730, que tratam do registro de candidatos, eleição de Governadores, Renovação do Congresso Nacional e Assembléias Legislativas, para o pleito de 1990. - O Tribunal tomou conhecimento ordenando a distribuição de cópias aos Juízes. Unanimidade. 05. Proc. 1045/89 - Pedido de Providências. Requerente: Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB, PC do B). Assunto: Solicitando exibição de documentos que se acham em poder do Governador do Estado, referente à adesão de Prefeitos do interior à candidatura Collor de Mello. - O Tribunal decidiu pela distribuição do pedido, para melhor apreciação. Unanimidade. 06 - Proc. 1050/89 - Ofício nr. 125 de 30/1/89, do Delegado de Polícia Federal (Fábio Caetano), encaminhando representação formulada por Nelson de Oliveira Sousa, em que é feita denúncia de crime eleitoral, ocorrido em São Miguel do Guamá por ocasião das eleições de 15 de novembro de 1988 - O Tribunal decidiu pelo encaminhamento à Corregedoria Eleitoral. Unanimidade. ≠III "Passagem de Autos" - Da Desa. Presidente ao Procurador Regional - Proc. 1023/89.I - Anotação de Comissão Diretora Regional Provisória. II. Anotação de Comissões Diretoras Municipais Provisórias. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. Referência. I. Estado do Pará. II. Belém, Almeirim, Santo Antonio do Tauá, São Francisco do Pará, Melgaço Inhangapi. - Proc. 1024/89, Anotação de Comissão Diretora Regional Provisória. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Amapá. - Proc. 1025/89 - Anotação de prorrogação de mandato de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: Curralinho. Proc. 1026/89 - Anotação de Prorrogação de mandato de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: Abaetetuba, Cachoeira do Arari, São Geraldo

do Araguaia, Tacajá, Dom Elizeu, Paragominas, Peixe-Boi, Bagre, Melgaço, Oeiras do Pará, São Felix do Xingu, Tucumã Santo Antonio do Tauá, Ourilândia do Norte, Santarém, Jacundá, Santana do Araguaia, Portel, Benevides, Belém, Santa Maria das Barreiras, Oriximiná, Trairão, Mocajuba, Tarauacapeba, Curuçá, Breves, Ourém. ≠ IV - "Distribuição de Autos". 01 - Proc. 1043/89 - Inquérito Policial. Requerente: Raimundo Célio Guimarães Cavalcante. Requerido: Paulo Guilherme da Silva Cruz, escrivão eleitoral da 3ª Zona - Calçoene - Amapá. Assunto. Incidência. Penal. arts. 310 e 316 do Código Eleitoral. Ao juiz Francisco Coelho. ≠ V - "Julgamento". 01 - Proc. 876/89 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Municipalista Brasileiro - PMB, Secção do Amapá. Referência: Santana. Relator: Juiz Jaime Rocha. - À unanimidade o Tribunal não conheceu do pedido por falta de capacidade jurídica do requerente. (Acórdão nr. 11.544). - 02 - Proc. 128/89 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Secção do Pará. Referência: Tailândia. Relator: Juiz Jaime Rocha. - Em parecer oral o representante do MP. opinou pelo não conhecimento do pedido, à falta de capacidade jurídica do postulante. À unanimidade o Tribunal não conheceu do pedido, nos termos do voto do Juiz Relator. (Acórdão nr. 11.545). ≠ VI. "Entrega de Autos" - Proc. 994/89, julgado em 30-11-89, com o respectivo decisório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, eu Secretário, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os Juízes membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Ata da 108ª Sessão Extraordinária de 11 de dezembro de 1989 do TRE

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989), às oito horas e trinta minutos (08:30 hs), sob a presidência da Desa. Lydia Fernandes, em exercício, presentes os juízes: Elimenie Pontes, Daniel Paes Ribeiro, Jaime Rocha, Sônia Parente e Francisco Milio. Procurador Regional: Dr. José Augusto Torres Potiguar (substituto). Secretaria: Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral. ≠ I. Ata da 107ª Sessão (Ordinária): lida e aprovada. ≠ II. "Parte Administrativa". 01. Proc. 1052/89 - Telex Circular nr. 188 de 08.12.89, do Diretor Geral do TSE (Sebastião Duarte Xavier), transcrevendo teor da Resolução nr. 16.088/89, sobre a totalização da apuração do 2º turno das eleições presidenciais de 17.12.1989. - O Tribunal, à unanimidade, tomou conhecimento ordenando a distribuição de cópias aos juízes. 02. Proc. 1025/89 - Anotação de prorrogação de mandato de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: Curralinho - Deferido. Unanimidade. 03. Proc. 1026/89 - Anotação de Prorrogação de Mandato de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: Abaetetuba, Cachoeira do Arari, S. Geraldo do Araguaia, Pacajá, Dom Eliseu, Paragominas, Peixe-Boi, Bagre, Melgaço, Oeiras do Pará, S. Félix do Xingu, Tucumã, Stº Antonio do Tauá, Ourilândia do Nor-

te, Santarém, Jacundá, Santana do Araguaia, Portel, Benevides, Belém, Stª Mª das Barreiras, Oriximiná, Prainha, Mocajuba, Paraupebas, Curuçá, Breves, Ourém. - Deferido. Unanimidade. 04. Proc. 1024/89 - Anotação de Comissão Diretora Regional Provisória. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Amapá. - Deferido. Unanimidade. 05. Proc. 1023/89 - I. Anotação de Comissão Diretora Regional Provisória. II - Anotação de Comissões Diretoras Municipais Provisórias. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. Referência: I. Estado do Pará. II. Belém, Alenquer, Stº Antonio do Tauá, S. Francisco do Pará, Melgaço, Inhangapi - O representante do M.P., oralmente, retifica em parte seu parecer, no sentido de ser procedida diligência para ajustar a Comissão Provisória Municipal de Belém às determinações da LOPP. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido, ordenando as anotações de direito, salvo com relação à Comissão Municipal de Belém, que deverá ser ajustada ao limite fixado pela Lei Orgânica dos Partidos Políticos. 06. Proc. 1053/89 - Prestação de Contas. Suprimento: de NCz$ - 18.300,00 (dezoito mil e trezentos cruzados novos), para pagamento de gratificação por serviços extraordinários aos Motoristas e Serventes que trabalharam nos 04 (quatro) centros de apuração no período de 13 a 20.11.89, conforme ato nº 5.064, de 28.11.89. Suprida: Solange Rossy Patriarcha. - À unanimidade o Tribunal julgou regulares as contas e ordenou a baixa na responsabilidade da funcionária suprida. ≠ III. "Distribuição de Autos". 01. Proc. 901/89 - Pedido de Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: Partido dos Tra-

balhadores - PT, Seção do Pará. Referência: Gurupá, Ourém, Altamira, São Sebastião da Boa Vista, Óbidos, Oriximiná, Iritutia. Relatora Juíza Sônia Parente. 04. "Entrega de Autos". 01. Procs. 728 e 876/89 julgados em 07.12.89, com os respectivos decisórios. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, eu Secretário, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por Todos os Juízes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Ata da 109ª Sessão Ordinária de 12 de dezembro de 1989 do TRE

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989), às oito horas e trinta minutos (08:30 hs), sob a presidência da Desa. Leydia Fernandes, em exercício, presentes os juízes Clemente Pontes, Daniel Paes Ribeiro, Jaime Rocha, Sônia Parente, Francisco Miles. Procurador Regional: Dr. José Augusto Torres Potiguar (substituto). Secretaria: Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral. # I. Ata da 108ª Sessão (extraordinária): lida e aprovada. # II. "Parte Admi

nistrativa". 01. A Desa. Presidente propõe ao Tribunal a recomposição da Comissão Apuradora, com vistas aos trabalhos de totalização da eleição de 17.12.89 em virtude de seu impedimento por estar no exercício da Presidência, sugerindo a designação da Desa Elimenie Pontes para presidir a Comissão, continuando os demais membros, Juízes Jaime Rocha e Francisco Milo. - À unanimidade o Tribunal acolheu a proposição. 02. Proc. 1054/89 - Ofício nr. 566 de 05.12.89, do Inspetor Regional do TCU (José Hoaroldo da Silva Lima), comunicando aprovação das contas deste TRE, relativas ao exercício de 1988. - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento ordenando as anotações de direito. 03. Proc 1055/89 - Ofício nr. 245/89 do dia 06 de dezembro da Juíza Eleitoral da 41ª Zona - Ourém (Ana Selma da Silva Timóteo), solicitando reforço policial para garantia a eleição e apuração do próximo dia 17 de dezembro. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido. 04. Proc. 1044/89 - Credenciamento de delegado perante o TRE. Interessado: Partido Trabalhista Renovador - PTR, Seção do Pará. Indicado: Joaldo Pereira dos Santos. - Deferido. Unanimidade. 05. Proc. 1056/89 - Prestação de Contas. Suprimento de NCz$ 40.920 (quarenta mil novecentos e vinte cruzados novos), para atender despesas de auxílio - alimentação dos mesários, referente ao pleito de 15.11.89 (1º turno). Suprida: Zélia Freire da Silva, Chefe do Cartório Eleitoral da 1ª Zona - Belém - À unanimidade o Tribunal julgou regulares as contas, ordenando a baixa na responsabilidade da funcionária. 06 - Proc. 1057/89 - Prestação de Contas. Suprimento de NCz$ 56.760 (cinco enta e seis mil setecentos e ses-

senta cruzados novos), para atender despesas com auxílio-alimentação dos mesários, referente ao pleito de 15.11.89 (1º turno). Suprida: Rose May Magno Patriarcha, Chefe do Cartório Eleitoral da 28ª Zona - Belém. - À unanimidade o Tribunal julgou regulares as contas, ordenando a baixa na responsabilidade da funcionária. III. "Distribuição de Autos". - Proc. 1045/89 - Pedido de Providências. Requerente: Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB, PC do B). Assunto: Solicitando exibição de documentos que se acham em poder do Governador do Estado, referente à adesão de Prefeitos do interior à candidatura de Collor de Mello. Ao Juiz João Alberto Paiva. IV. "Julgamento". - Proc. 1046/89 - Agravo de Instrumento. Agravante: Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB, PC do B), por seu procurador Jorge Lopes de Farias. Agravado: Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Relator Daniel Paes Ribeiro, nos Autos de Mandado de Segurança impetrado pela Coligação Frente Brasil Popular. Relator: Juiz Daniel Paes Ribeiro (por dependência) - Em parecer oral o Procurador Regional opinou pelo indeferimento do pedido - À unanimidade o Tribunal não conheceu do Agravo por incabível na espécie. (Resolução nº. 583). V. "Entrega de Autos". Proc. 778/89 julgado em 30.11.89, com o respectivo decisório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, eu Secretário, mandei lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os Juízes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Ata da 110ª Sessão Extraordinária de 13 de dezembro de 1989 do TRE.

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989), às oito horas e trinta minutos (08:30 hs), sob a presidência da Desa. Lydia Fernandes, em exercício, presentes os juízes: Climenie Pontes, Daniel Paes Ribeiro, Jaime Rocha, Sônia Parente, Francisco Milo. Procurador Regional: Dr. José Augusto Torres Potiguar (substituto). Secretaria: Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral # I. Ata da 109ª Sessão (Ordinária): Lida e aprovada. # II. "Parte Administrativa". 01. Proc. 1058/89 - Telex Circular nr. 192 de 12.12.89, do Diretor Geral do TSE (Sebastião Duarte Xavier), lembrando disposições da Resolução nr. 15.732 de 10.10.89, sobre credenciamento de delegados e fiscais dos Partidos Políticos - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. 02. Proc. 1059/89 - Telex Circular nr. 191 de 12.12.89 do Diretor Geral do TSE (Sebastião Duarte Xavier), lembrando disposições da Resolução nr. 15.399 de 16.06.89, sobre propaganda eleitoral e manifestações políticas a partir da zero hora do dia 15 de dezembro próximo, inclusive mediante comícios e reuniões públicas. - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. 03. Proc. 1060/89 - Ofício s/nr. de 11.12.89,

do Juiz Presidente da 35ª Junta - Mãe do Rio (Leonardo de Noronha Tavares), solicitando reforço policial para garantir a eleição e apuração do pleito do próximo dia 17 de dezembro (2º turno) - O Tribunal deferiu o pedido. Unanimidade. III - "Passagem de Autos". - Proc. 1051/89 - Anotação de Comissão Diretora Regional Provisória. Interessado: Partido Republicano Progressista - PRP. Seção do Pará - Da Desa. Presidente ao Procurador Regional. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, eu Secretário, mandei lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os Juízes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Ata da 111ª Sessão Ordinária de 14 de dezembro de 1989 do TRE.

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove (1989), às oito horas e trinta minutos (08:30hs), sob a presidência da Desa. Lydia Fernandes, em exercício, presentes os Juízes: Clemente Pontes, Daniel Paes Ribeiro, Jaime Rocha, Sônia Parente, Francisco Milo. Procurador Regional: Dr. José Augusto Torres Potiguar (substituto). Secretaria: Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral. #1 Ata da

110ª Sessão (Extraordinária): Lida e aprovada. # II. "Parte Administrativa". 01. Proc. 1062/89 - Telex Nº 3765 de 13.12.89, do Ministro Carlos Madeira (STF), comunicando concessão de medida liminar para trancar o processo contra o Deputado Gerson Peres instaurado neste TRE. - O Tribunal Tomou conhecimento. Unanimidade. 02. Proc. 1063/89 - Telex Nº 4842 de 13.12.89, do Ministro Presidente do TSE, comunicando concessão de força federal para garantir a eleição e apuração do próximo dia 17 de dezembro, nos Municípios seguintes: Belém, S. Miguel do Guamá, Irituia, Rondon do Pará, Vizeu, Altamira, Ourilândia do Norte, Tucumã, Monte Alegre, Prainha, Uruará, Medicilândia, Parauapebas, Curionópolis, Conceição do Araguaia, Xinguara, São Geraldo do Araguaia, Redenção, Itaituba, Rurópolis, Aveiro, Paragominas, Dom Eliseu, Portel, Pacajá, Tailândia. - O Tribunal Tomou conhecimento. Unanimidade. 03. Proc. 1064/89 - Telex Circular Nº 192 de 13.12.89 do Ministro Presidente do TSE, comunicando decisão em consulta sobre direito de voto dos Oficiais Militares em serviço fora de seu domicílio. - O Tribunal Tomou conhecimento. Unanimidade. 04. Proc. 1065/89 - Telex Nº 303 de 13.12.89, do Secretário de Administração do Governo do Amapá (Nestlerino dos Santos Valente), solicitando informações sobre prazos de desincompatibilização para concorrer as eleições de 03.10.1990, aos cargos que especifica. - O Tribunal decidiu encaminhar o expediente à Secretaria, para que esta preste os esclarecimentos. Unanimidade. 05. Proc. 1006/89 - Fixação do número de membros para comporem Diretórios Zonais. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. - O Tribunal ordenou a baixa em diligência para que o Partido requerente promova a adequação do pedido aos limites da lei. Unanimidade. 06. Proc. 987/89 - Anotação de Comissão Diretora Regional Provisória. Interessado: Partido Social Cristão - PSC. Referência: Território Federal do Amapá. - Deferido. Unanimidade. 07.

Proc. 705/89 - Arquivamento de Ata de Convenção Regional. Interessado: Partido Trabalhista Renovador - PTR, Seção do Pará. - Deferido. Unanimidade. 08. O Procurador Regional pede e propõe ao Tribunal que a Corte se pronuncie sobre a notícia, hoje divulgada, de que os proprietários dos veículos coletivos não cederiam os carros para circulação no dia da eleição se não houver conciliação com os motoristas e cobradores de ônibus que estão em greve. O Tribunal decidiu por unanimidade, que se oficie ao Sindicato das Empresas, aos proprietários dos veículos, ao Sindicato dos Motoristas, ao Comando do Exército e da Polícia Militar do Estado, para que adotem as medidas necessárias ao normal funcionamento dos transportes coletivos no dia da eleição, 17 de dezembro e, em permanecendo o impasse considerem-se requisitados os veículos para o dia do pleito. # III. "Distribuição de Autos". 01. Proc. 1004/89 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará. Referência: Capitão Poço. A Juiza Climenie Pontes. 02. Proc. 1009/89 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Trabalhista Renovador - PTR, Seção do Pará. Referência: Marabá. Ao Juiz Daniel Paes Ribeiro. # IV. "Redistribuição de Autos". 01. Proc. 187/89 - Pedido de Renovação de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará. Referência: Tomé-Açu. Ao Juiz Francisco Mileo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, eu, [illegible] Secretário, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os Juízes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Daniel Paes Ribeiro

Ata da 112ª Sessão Extraordinária de 17 de dezembro de 1989 do TRE.

Aos dezessete dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (1989), às oito horas e trinta minutos (08:30hs), sob a presidência da Desa. Lydia Fernandes, em exercício, presentes os Juízes: Clemente Pontes, Daniel Paes Ribeiro, Jaime Rocha, Sônia Parente, Francisco Mileo. Procurador Regional: Dr. José Augusto Torres Potiguar (substituto). Secretaria: Bel. José Maria Monteiro Slavid - Diretor Geral. ≠ I. Ata da 111ª Sessão (Ordinária): Lida e aprovada. ≠ II. "Parte Administrativa. 01. Proc. 1066/89 - Telex Circular nº 195 de 15.12.89, do Ministro Presidente do TSE, comunicando representação da Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB, PC do B), sobre o fornecimento de passagem a eleitores, neste pleito de 17 de dezembro. - O Tribunal tomou conhecimento considerando prejudicado, ante as providências adotadas pela Presidência. Unanimidade. 02. Proc. 1067/89 - Telex s/nº de 13.12.89, da Juiza Eleitoral da 40ª Zona - Tucuruí (Risoleide Maria Cunha Barros), solicitando força federal para garantia do pleito e da apuração das eleições de 17 de dezembro - 2º turno. - O Tribunal julgou prejudicado. Unanimidade. 03. Proc. 1068/89 - Telex s/nº de 14.12.89, da Juiza Eleitoral da 18ª

Zona (Altamira) - Vera Araújo de Souza, comunicando substituição de Antonio Carlos Paula Neves membro da 48ª Junta, por Robson Falcão Moreira. - O Tribunal tomou conhecimento e homologou a decisão. Unanimidade. 04. Proc. 1069/89 - Telex nº 4916 de 15.12.89, do Ministro Presidente do TSE, comunicando improvimento ao agravo interposto pelo Diretório Regional do PMDB (Proc. 561/89 - TRE), sobre o Conflito Negativo de Jurisdição suscitado pelo Juiz da 2ª Zona Eleitoral - Cachoeira do Arari. - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. 05. Proc. 1070/89 - Telex número 4944 de 17.12.89, do Ministro Presidente do TSE, comunicando decisão dessa Superior Instância, em Consulta relativa a participação do exercício das funções eleitorais do menor eleitor, considerando não recomendável a designação de menores de 18 anos para integrarem Mesas Receptoras ou Apuradora. - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. 06. Proc. 1071/89 - Telex nº 4946 - de 17.12.89, do Ministro Miguel Ferrante, do TSE, comunicando indeferimento de representação da Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB, PC do B), contra o TRE do Pará, pretendendo aceitação de eleitores menores de 18 anos para atuarem como delegados e fiscais de Partido, na eleição e apuração do 2º turno do pleito presidencial de 17 de dezembro. - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. 07. Proc. 1072/89 - Telex s/nº de 16.12.89, da Juiza Eleitoral da 34ª Zona (Itaituba) - Elena Farag, comunicando o desaparecimento do avião que conduzia as urnas e o material para a eleição nas seções 132ª e 215ª de Tacareacanga e 165ª e 212ª do Garimpo do Porto Rico, desse Município. - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando comunicação à Comissão Apuradora, para os devidos efeitos. Unanimidade 08. Proc. 1073/89. - Telex s/nº de 16.12.89 da Juiza Eleitoral da 23ª

Zona - Marabá (Ezilda das Chagas Pastana), comunicando a substituição de dois (02) membros da 62ª e 63ª Juntas, a saber: José Gomes de Araújo por Nelma de Fátima Barros e, Sérgio Lemos Nunes da Silva por José Lins Fava. - O Tribunal tomou conhecimento homologando a decisão. Unanimidade. 09. Proc. 1074/89 - Portaria s/ nº. de 10.11.89 da Juíza Eleitoral da 34ª Zona - Itaituba (Elena Farag), transferindo o local de funcionamento da 128ª Seção da Escola da Serraria - Km 25 para a Escola Municipal Profª. Maria Francisca de Paiva Macedo - Km. 28. - O Tribunal tomou conhecimento homologando a decisão. Unanimidade. 10. Proc. 1075/89 - Representação. Representantes: Coligação Brasil Novo (PRN, PTR, PSC, PST), por seu adv. Francisco Brasil Monteiro, sobre circulação de coletivos no dia da eleição (17.12), em razão da greve dos motoristas. - O Tribunal julgou prejudicado. Unanimidade. 11. Proc. 1076/89 - Prestação de Contas. Suprimento de NCz$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta cruzados novos), para atender despesas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Manoel Adonias de Andrade Júnior. - O Tribunal considerou regular a aplicação dada ao suprimento e, ordenou a baixa na responsabilidade do funcionário. Unanimidade. 12. Proc. 1077/89 Prestação de Contas. Suprimento de NCz$ 3.340 (Três mil trezentos e quarenta cruzados novos), para atender pagamento de complementação de Gratificação de Serviços Extraordinários aos Auxiliares da Comissão Apuradora e aos Ascensoristas, conforme ato nº. 5084/89. Suprida: Maria Lúcia Carreira Lobato. - O Tribunal considerou regular a aplicação dada ao suprimento e, ordenou a baixa na responsabilidade da funcionária. Unanimidade. 13 Proc. 1051/89 - Anotação de Comissão Diretora Regional Provisória. Interessado: Partido Republicano Progressista - PRP, Seção do Pará. - O Tribunal -

deferir o pedido, ordenando as anotações e comunicações de direito. Unanimidade. 14. A Hora. Presidente suspendeu a Sessão às 11:00 horas. 15. Reiniciada a Sessão às 16:00 horas, o Tribunal prosseguiu na apreciação da parte administrativa. - A Hora. Presidente participa a seus pares que a eleição decorre normal, em todo o Estado. 16. Proc. 1078/89 - Telex s/nº. de 17.12.89 do adv. da Coligação Brasil Novo (PRN, PTR, PSC, PST) Sabato Rosetti, solicitando providências contra abusos de militantes da Frente Brasil Popular que, no seu entender, constituem crimes eleitorais - O Tribunal julgou prejudicado em razão dos fatos relatados já terem vindo ao conhecimento da Juíza Eleitoral da 28ª Zona, que adotou as medidas cabíveis. Unanimidade. ≠ III. "Distribuição de Autos". 01. Proc. 1019/89 Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Cristão - PSC, Seção do Amapá. Referência: MAZAGÃO. Ao Juiz Jaime Rocha. 02. Proc. 1020/89 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Cristão - PSC, Seção do Amapá. Referência: FERREIRA GOMES. À Juíza Sônia Parente. 03. Proc. 1021/89 - Pedido de Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Cristão - PSC, Seção do Amapá. Ao Juiz Francisco Mileo. IV. "Entrega de Autos". - Proc. 873/89 julgado em sessão de 23.11.89, com o respectivo decisório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 16:30 horas, e, eu, Secretário, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os Juízes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Ata da 112ª Sessão Ordinária de 19 de dezembro de 1989 do TRE.

Aos dezenove dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (1989), às oito horas e trinta minutos (08:30hs), sob a presidência da Desa. Lydia Dias Fernandes, em exercício, presentes os Juízes: Clemente Pontes, Daniel Paes Ribeiro, Jaime Rocha, Sônia Parente, Francisco Miléo. Procurador Regional: Dr. José Augusto Torres Potiguar (substituto). Secretário: Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral. ≠ I. Ata da 111ª Sessão (Extraordinária): lida e aprovada. ≠ II. Parte Administrativa: 01 Proc. 1080/89 - Telex nº 739 do Dra. Ezilda dos Chagas Pastana, juíza Eleitoral da 23ª Zona - Macapá, comunicando não funcionamento de Seções de Ituperanga e Resultados da votação de 17.12.89. - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando comunicação à Comissão apuradora. Unanimidade. 02 Proc 1081/89 - Telex nº 95/89 do Dr. Mario Gurtyev de Queiroz, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Amapá, comunicando impossibilidade de cumprir o disposto no art. 156 da Lei nº 4.737. - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. 03 Proc 1082/89 - Telex nº 19 do Dr. Mario Gurtyev de Queiroz, Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Amapá, comunicando número de votantes nos municípios de Amapá e Tartarugalzinho. - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. 04 Proc 1083/89 - OF. nº 56/89 da Dra Carmencin Marques Cavalcante, juíza Pre-

sidente da 8ª Junta Eleitoral - Belém, comunicando encerramento das apurações. - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimemente. 05. Proc. 1084/89 - Of. s/nº do Dra. Edite da Costa Pantoja, Juíza Presidente do 37º Junta Eleitoral - Rondon do Pará, comunicando substituição de vogais. - O Tribunal à unanimidade homologou a decisão. 06. Proc. 1085/89 - Of. s/nº do Dra. Rutéa Nozoré Valente do Couto Fortes, Juíza Presidente do 9ª Junta Eleitoral - Belém, comunicando substituição de vogais. - À unanimidade o Tribunal homologou a decisão. 07. Proc. 1086/89 - Of. nº 1343 de 13.12.89, do ministro Carlos Madeira - Relator do Proc. nº 67.839-4, comunicando despacho proferido no citado Processo e solicitando informações sobre o assunto. - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento. 08. Proc. 1087/89 - Telex s/nº do Dra. Vera Arouja de Souza, Juíza Presidente da 48ª Junta Eleitoral - Altamira, comunicando inexistência de recursos na apuração daquela Junta. - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. 09. Proc. 1088/89. Prestação de Contas do suprimento destinado a atender despesas com eleições de 15.11.89. Suprido: Juíza Elena Farag - Juíza Eleitoral da 34ª Zona - Itaituba. Ato nº 5.047/89 - Valor: NCz$ 25.000,00. - O Tribunal julgou regular a aplicação dada aos recursos financeiros alocados, ordenando a baixa na responsabilidade do suprido. 10. Proc. 1089/89 - Prestação de Contas do suprimento destinado a atender despesas com eleição de 15.11.89. Suprido: Dr. Álvaro José Norat de Vasconcelos - Juiz Eleitoral da 19ª Zona - Monte Alegre. Atos nos 5006 e 5.023/89. Valor: NCz$ 21.000,00. - O Tribunal à unanimidade julgou regular a aplicação dada aos recursos alocados, ordenando a baixa na responsabilidade do suprido. 11. Proc. 871/89 - Credenciamento de Delegados, perante ao TRE. Interessado: Partido liberal - PL, Seção do Pará. Indicados: Mauro Cesar Lisboa e Helena Maria Rocha Lobato. - Em parecer oral o Procurador Regional opinou pelo deferimento em parte, diante da manifestação do Presidente do Partido, credenciando a Sra. Helena

Maria Rocha Lobato. Quanto ao outro indicado como profissional de direito poderá exercitar atividade mundo de procuração. - À unanimidade, o Tribunal acolheu o parecer e assim decidiu. 12. Proc. 1090/89 - OF. nº 791/89 de 19.12.89, do Dr. Wether Benedito Coelho - Juiz Eleitoral da 30ª Zona - Belém, comunicando que a 16ª Junta Eleitoral, sob a Presidência da Juíza Raimunda do Carmo Gomes deixou de apurar as urnas das Seções 331ª, 338ª e 343ª todas de Nusqueira, por lapso havido no manuseio do material. - À unanimidade o Tribunal determinou que a Junta Eleitoral se reinstale na sede da 30ª Zona, neste TRE, hoje mesmo, a fim de realize a apuração, intimados os Partidos interessados. ≠ III. "Distribuição de Autos": 01 Proc. 1079/89 - Recurso Eleitoral "Ex Officio". Origem: 6ª Junta Eleitoral - Belém (28ª Zona). Assunto: Não apuração da urna da 132ª Seção da 29ª Zona - Belém, por não ter sido preenchido o formulário da ata da eleição. Relator: Juiz Jaime Rocha. ≠ IV. "Julgamento". Proc. 922/89 - Representação. Representante: Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB, PC do B). Representada: Juíza Eleitoral da 34ª Zona - Itaituba - Dra. Elena Farag. Assunto: Transgressão do §4º do Art. 135 do Código Eleitoral. Relator: Juiz Daniel Paes Ribeiro - Indeferido, à unanimidade. (Acórdão nr. 11.546). ≠ V. "Entrega de Autos". Proc. 1046/89 julgado em 12.12.89 com o respectivo decisório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, eu [illegible] Secretário, mandei lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os Juízes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

[illegible]

Maria do Carmo Gomes

Raimundo Nonato Santos Cabral

Jaime Rocha

Ata da 114ª Sessão Ordinária de 21 de dezembro de 1989 do TRE.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (1989), às onze horas e trinta minutos (11:30 hs), sob a presidência da Exma. Sra. Lydia Fernandes, em exercício, presentes os Juízes: Clemente Pontes, Ivan Nascimento, Jaime Rocha, Sônia Parente, Francisco Milléo. Procurador Regional: Dr. Paulo Meira. Secretaria: Bel. José Maria Monteiro David Diretor Geral. # I. Ata da 113ª Sessão (Ordinária): Lida e aprovada. # II. "Parte Administrativa". 01. Proc. 1123/89 - Ofício nº 794/89 de 19.12.89, do Juiz Eleitoral da 30ª Zona - Belém (Werther Benedito Coelho), comunicando a não realização de eleição na 382ª Seção - Bujaru, na localidade de Tracuateua. - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento ordenando comunicação à Comissão Apuradora. 02. Proc. 1124/89 - Telex nº 5011 de 20.12.89, do Ministro Presidente do TSE, comunicando não ser aplicável aos Juízes Eleitorais as disposições sobre gratificação por serviço extraordinário, constante da Resolução nº 15.613/89, pois os Juízes tem tratamento diferenciado dos funcionários em geral. - O Tribunal tomou conhecimento ordenando as anotações de direito. Unanimidade. 03. Proc. 1125/89 - Telex nº 742 de 19.12.89, do Delegado de Polícia Federal em Marabá, comunicando prisão em flagrante de Rizomar Manoel Castro e Antonio Tiberio Filho, por infração ao

art. 296 do Código Eleitoral. - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento. 04. Proc. 1126/89 - Of. 3/nº de 18.12.89 da Juíza Presidente da 18ª Junta Eleitoral - 30ª Zona - Belém (Carmem Lucia Monteiro Faial) comunicando a substituição de Antonio Fernando Pereira da Silva por Patrícia Barbosa Brito Nasser, membro da citada Junta. - À unanimidade o Tribunal homologou a decisão. 05. Proc. 1127/89 - Telex nº 371 de 20.12.89, do Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Amapá (Mário Gurtyev de Queiroz), comunicando haver encerrado o prazo pelo qual se encontrava servindo no Estado do Amapá. - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento ordenando se responda agradecendo a colaboração do Magistrado, nas eleições presidenciais de Amapá e Calçoene. 06. A Mesa. Presidente propõe ao Tribunal sejam os serviços das 1ª e 3ª Zonas (Amapá e Calçoene) atribuídos à 2ª - Macapá - até provimento das Comarcas. - À unanimidade o Tribunal acolheu a proposição. 07. A Mesa. Presidente convoca o Tribunal para uma sessão extraordinária, amanhã, às 08:30 horas. # III. "Passagem de Autos". Os processos relacionados na "distribuição de autos", foram todos passados com Vista ao Procurador Regional. # IV "Distribuição de Autos." 01. Proc. 1022/89 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: CAPANEMA. À Juíza Clarimar Pontes. 02. Proc. 1091/89 - Recurso Eleitoral "Ex-Officio". Recorrente: A 18ª Junta - 30ª Zona - Belém. Assunto: Não apuração da urna da 53ª Seção da 30ª Zona (Acará), por não estar acompanhada da Ata de eleição. Do Juiz Francisco Milêo. 03. Proc. 1092/89 - Recurso Eleitoral "Ex-Officio". Recorrente: A 37ª Junta - 11ª Zona - Rondon do Pará. Assunto: Não-

apuração da urna da 244ª Seção da 11ª Zona (Rondon do Pará), por apresentar indício de violação e falta do lacre. Ao Juiz Ivan Nascimento. 04. Proc. 1093/89 - Recurso Eleitoral "Ex - Officio". Recorrente: A 37ª Junta - 11ª Zona - Rondon do Pará. Assunto: Não apuração da urna da 215ª Seção da 11ª Zona (Rondon do Pará), por não estar acompanhada da Ata de Eleição. Ao Juiz Ivan Nascimento, por prevenção. 05. Proc. 1094/89 - Recurso Eleitoral "Ex - Officio." Recorrente: A 34ª Junta - 11ª Zona - S. Miguel do Guamá. Assunto: Nulidade e contagem em separado da urna da 27ª Seção agregada à 28ª da 11ª Zona - Ipitinia. A Juíza Sônia Parente. 06. Proc. 1095/89 - CONSULTA: Superintendente Regional do INCRA/Pa. Paulo Sérgio Rodrigues Titan. Assunto: Sobre prazo para desincompatibilização das pessoas que exercem cargo de confiança, para concorrerem ao pleito de 1990. Ao Juiz Francisco Miléo. 07. Proc. 1097/89 - Recurso Eleitoral. Recorrente: Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará. Recorrida: A 99ª Junta - Portel. Assunto: Validar a votação da urna da 22ª Seção - Portel. À - Juíza Clemente Pontes. 08. Proc. 1098/89 - Recurso Eleitoral - "Ex - Officio". Recorrente: A 99ª Junta. 44ª Zona - Portel. Assunto: Anulação da urna da 43ª Seção da 44ª Zona Portel. À Juíza Clemente Pontes (por prevenção). 09. Proc. 1099/89 - Recurso Eleitoral. Recorrente: Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB, PC do B). Recorrida: A 44ª - Junta - 15ª Zona - Breves. Assunto: Decisão da Junta em não acolher impugnação formulada pela Coligação - Frente Brasil Popular (PT, PSB, PC do B), referente a 125ª Seção agregada a 145ª, decidindo pela apuração definitiva da votação. Ao Juiz Francisco Miléo. 10. Proc. 1100/89 - Recurso Eleitoral. Recorrente: Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB, PC do B). Recorrida: 44ª Junta - 15ª Zona Breves. Assunto: Decisão da Junta em

não acolher a impugnação formulada pela Coligação Frente Brasil Popular, referente a 40ª Seção, decidindo pela apuração definitiva da votação. Ao Juiz Francisco Miléo (por prevenção). 11. Proc. 1101/89 - Recurso Eleitoral. Recorrente: Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB, PC do B). Recorrida: 44ª Junta - 15ª Zona - Breves. Assunto: Decisão da Junta em não acolher a impugnação formulada pela Coligação Frente Brasil Popular, referente a 41ª Seção, decidindo pela apuração definitiva da votação. Ao Juiz Francisco Miléo (por prevenção). 12. Proc. 1102/89 - Recurso Eleitoral. Recorrente: Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB, PC do B). Recorrida: 44ª Junta - 15ª Zona - Breves. Assunto: Decisão da Junta em não acolher a impugnação formulada pela Coligação Frente Brasil Popular, referente a 42ª Seção, decidindo pela apuração definitiva da votação. Ao Juiz Francisco Miléo (por prevenção). 13. Proc. 1103/89 - Recurso Eleitoral: Recorrente: Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB, PC do B). Recorrida: 44ª Junta - 15ª Zona - Breves. Assunto: Decisão da Junta em não acolher a impugnação formulada pela Coligação Frente Brasil Popular, referente a 43ª Seção, decidindo pela apuração definitiva da votação. Ao Juiz Francisco Miléo (por prevenção). 14. Proc. 1104/89 - Recurso Eleitoral Recorrente: Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB, PC do B). Recorrida: 44ª Junta - 15ª Zona - Breves. Assunto: Decisão da Junta em não acolher a impugnação formulada pela Coligação Frente Brasil Popular, referente a 44ª Seção, decidindo pela apuração definitiva da votação. Ao Juiz Francisco Miléo (por prevenção). 15. Proc. 1105/89 - Recurso Eleitoral. Recorrente: Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB, PC do B). Recorrida: 44ª Junta - 15ª Zona - Breves. Assunto: Decisão da Junta em não acolher impug

nação formulada pela Coligação Frente Brasil Popular, referente a 45ª Seção agregada a 117ª, decidindo pela apuração definitiva da votação. Ao Juiz Francisco Milléo (por prevenção). 16. 1106/89 - Recurso Eleitoral. Recorrente: Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB, PC do B). Recorrida: 44ª Junta - 15ª Zona - Breves. Assunto: Decisão da Junta em não acolher impugnação formulada pela Coligação Frente Brasil Popular, referente a 84ª Seção, decidindo pela apuração definitiva da votação. Ao Juiz Francisco Milléo (por prevenção). 17. Proc. 1107/89 - Recurso Eleitoral. Recorrente: Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB, PC do B). Recorrida: 44ª Junta - 15ª Zona - Breves. Assunto: Decisão da Junta em não acolher impugnação formulada pela Coligação Frente Brasil Popular, referente a 85ª Seção decidindo pela apuração definitiva da votação. Ao Juiz Francisco Milléo (por prevenção). 18. Proc. 1108/89 - Recurso Eleitoral. Recorrente: Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB, PC do B). Recorrida: 44ª Junta - 15ª Zona - Breves. Assunto: Decisão da Junta em não acolher impugnação formulada pela Coligação Frente Brasil Popular, referente a 126ª Seção decidindo pela apuração definitiva da votação Ao Juiz Francisco Milléo (por prevenção). 19. 1109/89 - Recurso Eleitoral. Recorrente: Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB, PC do B). Recorrida: 44ª Junta - 15ª Zona - Breves. Assunto: Decisão da Junta em não acolher impugnação formulada pela Coligação Frente Brasil Popular, referente a 68ª Seção, decidindo pela apuração definitiva da votação. Ao Juiz Francisco Milléo (por prevenção). 20. Proc. 1110/89 - Recurso Eleitoral. Recorrente: Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB, PC do B). Recorrida: 44ª Junta - 15ª Zona - Breves. Assunto: Decisão da Junta em não

acolher impugnação formulada pela Coligação Frente Brasil Popular, referente a 69ª Seção, decidindo pela apuração definitiva da votação. Ao Juiz Francisco Miléo (por prevenção). 21. Proc. 1111/89 - Recurso Eleitoral. Recorrente: Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB, PC do B). Recorrida: 44ª Junta - 15ª Zona - Breves. Assunto: decisão da Junta em não acolher impugnação formulada pela Coligação Frente Brasil Popular, referente a 46ª Seção, decidindo pela apuração definitiva da votação. Ao Juiz Francisco Miléo (por prevenção). 22. Proc. 1112/89 - Recurso Eleitoral. Recorrente: Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB, PC do B). Recorrida: 44ª Junta - 15ª Zona - Breves. Assunto: decisão da Junta em não acolher impugnação formulada pela Coligação Frente Brasil Popular, referente a 47ª Seção, decidindo pela apuração definitiva da votação. Ao Juiz Francisco Miléo (por prevenção). 23. Proc. 1113/89 - Recurso Eleitoral. Recorrente: Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB, PC do B). Recorrida: 44ª Junta - 15ª Zona - Breves. Assunto: decisão da Junta em não acolher impugnação formulada pela Coligação Frente Brasil Popular, referente a 133ª Seção, decidindo pela apuração definitiva da votação. Ao Juiz Francisco Miléo (por prevenção). 24. Proc. 1114/89 - Recurso Eleitoral. Recorrente: Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB, PC do B). Recorrida: 44ª Junta - 15ª Zona - Breves. Assunto: decisão da Junta em não acolher impugnação formulada pela Coligação Frente Brasil Popular, referente a 66ª Seção, decidindo pela apuração definitiva da votação. Ao Juiz Francisco Miléo (por prevenção). 25. Proc. 1115/89 - Recurso Eleitoral. Recorrente: Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB, PC do B). Recorrida: 44ª Junta -

15ª Zona - Breves. Assunto: Decisão da Junta em não acolher impugnação formulada pela Coligação Frente Brasil Popular, referente a 67ª Seção, decidindo pela apuração da votação. Ao Juiz Francisco Milléo (por prevenção). 26. Proc. 1116/89 - Recurso Eleitoral. Recorrente: Coligação Brasil Novo (PRN, PTR, PST - PSC). Recorrida: 38ª Junta - 12ª Zona - Cametá. Assunto: Anulação e não apuração da urna da 66ª Seção - Cametá. Ao Juiz Jaime Rocha. 27. Proc. 1117/89 Recurso Eleitoral. Recorrente: Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB, PC do B) Recorrida: 38ª Junta - 12ª Zona - Cametá. Assunto: Nulidade de um voto dado ao candidato "LULA", na urna da 75ª Seção - Cametá. Ao Juiz Jaime Rocha (por prevenção). 28. Proc. 1118/89 - Recurso Eleitoral "Ex-Officio". Recorrente: 38ª Junta - 12ª Zona - Cametá. Assunto: Anulação e não apuração da urna da 66ª Seção - Cametá. Ao Juiz Jaime Rocha (por prevenção). 29. Proc. 1119/89 - Recurso Eleitoral. Recorrente: Coligação Brasil Novo (PRN, PTR, PST, PSC) Recorrida: 38ª Junta - 12ª Zona - Cametá. Assunto: Anulação e não apuração da urna da 65ª Seção - Cametá. Ao Juiz Jaime Rocha (por prevenção). 30. Proc. 1120/89 - Recurso Eleitoral. "Ex-Officio". Recorrente: 38ª Junta - 12ª Zona Cametá. Assunto: Anulação e não apuração da urna da 65ª Seção - Cametá. Ao Juiz Jaime Rocha (por prevenção). 31. Proc. 1121/89 - Recurso Eleitoral. "Ex-Officio". Recorrente: 46ª Junta - 16ª Zona - Abaetetuba. Assunto: Decisão da Junta em apurar em separado e anular a votação da 48ª Seção - Anajás. Ao Juiz Ivan Nazarenco. 32. Proc. 1122/89 - Recurso Eleitoral. Recorrente: Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB, PC do B). Recorrida: 4ª Junta - 1ª Zona - Belém. As-

sunto: Validade de um voto dado ao candidato - "COLOR", na urna da 360ª Seção da 1ª Zona - Belém. Ao Juiz Jaime Rocha (por prevenção). "V. Julgamentos". 01. Proc. 1011/89 - CONSULTA. Consulente: Presidente da Câmara Municipal de Tome Açu; Dalcio dos Prazeres Igreja. Asunto: Aplicabilidade do art. 70 letra "c" da Constituição Estadual. Relatora: Juíza Sônia Parente. - À unanimidade o Tribunal não conhecen da consulta por versar matéria Constitucional. (Resolução nº 587). 02. Proc. 859/89. Consulta. Consulente: Presidente da Câmara Municipal de Tucumã, Manoel Antonio da Silva. Asunto: Aplicabilidade do art. 70 da Constituição Estadual. Relatora: Juíza Sônia Parente. À unanimidade o Tribunal não conhecen da consulta por versar matéria Constitucional. (Resolução nº 588). 03. Proc. 756/89 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Trabalhista Renovador - PTR, Seção do Pará. Referência: Peixe - Boi. Relatora: Juíza Sônia Parente. - Indeferido. Unanimidade. (Acórdão nº 11.547). 04. Proc. 1020/89 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Cristão - PSC, Seção do Amapá. Referência: Ferreira Gomes. Relatora: Sônia Parente. - Deferido. Unanimidade (Acórdão nº 11.548). 05. Proc. 1094/89 - Recurso Eleitoral "Ex - Officio". Recorrente: A 34ª - Junta - 11ª Zona - São Miguel do Guamá. Asunto: Nulidade e contagem em separado da urna da 27ª Seção agregada a 28ª, da 11ª Zona - Justiça. Relatora: Juíza Sônia Parente. - À unanimidade o Tribunal deu provimento ao recurso para decretar a validade da votação. (Acórdão nº

11.549). 06. Proc. 1010/89 - Consulta. Consulente: Vereadores da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Vildemar Rosa Fernandes, Ilton Alves Pereira e outros. Assunto: Como proceder diante da renúncia do Prefeito Municipal. Relator: Juiz Jaime Rocha. - À unanimidade o Tribunal não conheceu da Consulta, por versar matéria Constitucional e caso concreto (Resolução nº 589). 07. Proc. 1019/89. - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Cristão - PSC, Seção do Amapá. Referência: Mazagão. Relator: Juiz Jaime Rocha. - Deferido. Unanimidade. (Acórdão nº 11.550). 08. Proc. 1092/89. Recurso Eleitoral. "Ex-Officio". Recorrente: A 37ª Junta - 11ª Zona - Rondon do Pará. Assunto: Não apuração da urna da 244ª Seção da 11ª Zona (Rondon do Pará), por apresentar indício de violação e falta de lacre. Relator: Juiz Ivan Nascimento. - À unanimidade o Tribunal conheceu do recurso para negar-lhe provimento, confirmando a nulidade da votação. (Acórdão nº 11.551). 09. Proc. 1093/89 - Recurso Eleitoral "Ex-Officio". Recorrente: A 37ª Junta - 11ª Zona - Rondon do Pará. Assunto: Não apuração da urna da 215ª Seção da 11ª Zona (Rondon do Pará), por não estar acompanhada da Ata de Eleição. Relator: - Juiz Ivan Nascimento. - À unanimidade o Tribunal conheceu do recurso e lhe negou provimento, para confirmar a nulidade da votação (Acórdão nº 11.552). - A Hora. Presidente suspendeu a Sessão às 12:00 horas, para lavratura dos Acórdãos. - Reaberta a sessão às 12:30 horas, o Hora. Presidente anunciou a publicação das decisões, para efeito de recursos. - Os Juízes Relatores fizeram

as leituras das conclusões e das ementas dos Acórdãos. # VI. "Entrega de Autos". - Processos nºs. 756, 859, 1011, 1020 e 1094/89, julgados nesta Sessão, com os respectivos decisórios. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 12:45 horas; eu, Secretário, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os Juízes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

MP

Ata da 115ª Sessão Extraordinária de 22 de dezembro de 1989 do TRE.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (1989), às dez horas e trinta minutos (10:30 hs), sob a presidência da Desa. Lydia Fernandes, em exercício, presentes os Juízes: Clemente Pontes, Ivan Nascimento, Jaime Rocha, Sônia Parente, Francisco Miléo. Procurador Regional: Dr. Paulo Meira. Secretária: Bel. José Maria Monteiro Clovis. - Diretor Geral. # I. Ata da 114ª Sessão (Ordinária): Lida e aprovada. # II. "Parte Administrativa. 01. Antes de serem iniciados os Julgamentos, a Juíza Sônia Parente solicita a Desa. Presidente esclarecimentos sobre a distribuição dos recursos da eleição, por lhe ter cabido apenas um, enquanto aos demais Juízes foram destinados diversos. Após as explicações

dadas pela Secretaria, a Dra. Sônia solicitou da Presidência permissão para verificar pessoalmente a regularidade da distribuição dos recursos, tendo a Dra. Presidente determinado a franquia dos livros e demais registros pertinentes. # III. "Julgamentos". 01. Proc. 1079/89 - Recurso Eleitoral "Ex-Officio". Origem: 6ª Junta - Belém - 28ª Zona - Assunto: Não apuração da urna da 132ª Seção da 28ª Zona - Belém, por não ter sido preenchido o formulário da Ata de eleição. Relator: Juiz Jaime Rocha. - À unanimidade o Tribunal negou provimento ao recurso para decretar a nulidade definitiva da votação. (Acórdão nº 11.553). 02. Proc. 1091/89 - Recurso Eleitoral "Ex-Officio". Recorrente: A 18ª Junta - 30ª Zona - Belém. Assunto: Não apuração da urna da 53ª Seção da 30ª Zona (Acará), por não estar acompanhada da Ata de Eleição. Juiz Francisco Nildo. - À unanimidade o Tribunal negou provimento ao recurso para decretar a nulidade definitiva da apuração. (Acórdão nº 11.554). 03. Proc. 1097/89 - Recurso Eleitoral. Recorrente: Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará. Recorrida: A 99ª Junta - Portel. Assunto: Validar a votação da urna da 22ª Seção - Portel. Juíza Clemente Pontes. - Dada a palavra ao representante do recorrente Dr. Geraldo Lima o mesmo declinou sobre o recurso. - À unanimidade o Tribunal negou provimento para confirmar a validade da votação. (Acórdão nº 11.555). 04. Proc. 1098/89 Recurso Eleitoral "Ex-Officio". Recorrente: A 99ª Junta - 44ª Zona - Portel. Assunto: Anulação da urna da 43ª Seção da 44ª Zona - Portel. Juíza: Clemente Pontes (por prevenção). - Por maioria, o Tribunal decidiu dar provimento ao recurso para validar a votação, vencidos os Juízes Sônia Parente e Jaime Rocha. (Acórdão nº 11.556). 05. Proc. 1099/89 - Recurso Eleitoral. Recorrente: Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB, PC do B). Recor

rida: A 44ª Junta - 15ª Zona - Breves. Assunto: decisão da Junta em não acolher impugnação formulada pela Coligação Frente Brasil Popular, referente a 125ª Seção agregada a 145ª, decidindo pela apuração definitiva da votação. Juiz Francisco Milléo. Inicialmente o Juiz Relator solicitou permissão para julgar este feito em bloco com os 16 seguintes, o que foi deferido. - Feito o relatório, usou da palavra o delegado do PT, Dr. Geraldo Lima que, inicialmente, rebateu a preliminar de preclusão suscitada pelo MP. e sustentou a tese de que ocorreu abuso do poder econômico e por isso insistiu no pedido de nulidade da votação das 17 urnas, objeto do recurso em julgamento. Na oportunidade declarou que prestava sua homenagem à Justiça Eleitoral, principalmente a este Tribunal pelo modo como foi conduzido o processo eletivo. Concluiu reiterando o pedido de nulidade das votações impugnadas. - À unanimidade o Tribunal rejeitou a preliminar de preclusão arguida pelo M.P. - No mérito, por unanimidade de votos, negaram provimento ao recurso para confirmar a validade da votação. (Acórdão nº 11.557). 06- Proc. 1100/89 - Recurso Eleitoral. Recorrente: Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB, PC do B). Recorrida: A 44ª Junta - 15ª Zona - Breves. Assunto: Decisão da Junta em não acolher impugnação formulada pela Coligação Frente Brasil Popular, referente a 40ª Seção, decidindo pela apuração definitiva da votação. Relator: Juiz Francisco Milléo (por prevenção). JULGADO EM BLOCO COM OS DE Nºs. 1099, 1101 a 1115/89. 07- Proc. 1101/89 - Recurso Eleitoral. Recorrente: Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB, PC do B). Recorrida: 44ª Junta - 15ª Zona - Breves. Assunto: Decisão da Junta em não acolher impugnação formulada pela Coligação Frente Brasil Popular, referente

a 41ª Seção, decidindo pela apuração definitiva da votação. Relator juiz Francisco Ribeiro (por prevenção). JULGADO EM BLOCO COM OS DE Nºs. 1099, 1102 a 1115/89. 08-Proc. 1102/89 - Recurso Eleitoral. Recorrente: Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB, PC do B). Recorrida 44ª Junta 15ª Zona Breves. Assunto: Decisão da junta em não acolher impugnação formulada pela Coligação Frente Brasil Popular, referente a 42ª Seção, decidindo pela apuração definitiva da votação Relator Juiz Francisco Ribeiro (por prevenção). JULGADO EM BLOCO COM OS DE Nºs. 1099, 1100, 1101, 1103 a 1115/89. 09-Proc. 1103/89 - Recurso Eleitoral. Recorrente: Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB, PC do B). Recorrida: 44ª Junta - 15ª Zona - Breves. Assunto: Decisão da junta em não acolher impugnação formulada pela Coligação Frente Brasil Popular, referente a 43ª Seção, decidindo pela apuração definitiva da votação. Relator: Juiz Francisco Ribeiro (por prevenção). JULGADO EM BLOCO COM OS DE Nºs 1099, 1100, 1101, 1102, 1104 a 1115/89. 10-Proc. 1104/89 - Recurso Eleitoral. Recorrente: Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB, PC do B). Recorrida: 44ª Junta - 15ª Zona - Breves. Assunto: Decisão da junta em não acolher a impugnação formulada pela Coligação Frente Brasil Popular, referente a 44ª Seção, decidindo pela apuração definitiva da votação. Relator: Juiz Francisco Ribeiro (por prevenção). JULGADO EM BLOCO COM OS DE Nºs. 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1105 a 1115/89. 11-Proc. 1105/89 - Recurso Eleitoral: Recorrente: Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB, PC do B). Recorrida: 44ª Junta - 15ª Zona Breves. Assunto: Decisão da junta em não acolher impugnação formulada pela Coligação Frente Brasil Popular, referente a 45ª Seção agregada a 117ª, decidindo pela apuração definitiva da votação. Relator: Juiz Francisco

Moilêo (por prevenção). JULGADO EM BLOCO COM OS DE Nºs. 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1106 a 1115/89. 12-Proc. 1106/89. Recurso Eleitoral. Recorrente: Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB, PC do B). Recorrida: 44ª Junta - 15ª Zona Breves. Assunto: Decisão da junta em não acolher impugnação formulada pela Coligação Frente Brasil Popular, referente a 84ª Seção, decidindo pela apuração definitiva da votação. Relator: Juiz Francisco Moilêo (por prevenção). JULGADO EM BLOCO COM OS DE Nºs. 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1107 a 1115/89. 13-Proc. 1107/89 - Recurso Eleitoral. Recorrente: Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB, PC do B). Recorrida: 44ª Junta 15ª Zona - Breves. Assunto: Decisão da junta em não acolher impugnação formulada pela Coligação Frente Brasil Popular, referente a 85ª Seção decidindo pela apuração definitiva da votação. Relator: Juiz Francisco Moilêo (por prevenção). JULGADO EM BLOCO COM OS DE Nºs. 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1108 a 1115/89. 14-Proc. 1108/89 - Recurso Eleitoral. Recorrente: Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB, PC do B). Recorrida: 44ª Junta - 15ª Zona - Breves. Assunto: Decisão da junta em não acolher impugnação formulada pela Coligação Frente Brasil Popular, referente a 126ª Seção decidindo pela apuração definitiva da votação. Relator: Juiz Francisco Moilêo (por prevenção). JULGADO EM BLOCO COM OS DE Nºs. 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1109 a 1115/89. 15-Proc. 1109/89 - Recurso Eleitoral. Recorrente: Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB, PC do B). Recorrida: 44ª Junta 15ª Zona Breves. Assunto: Decisão da junta em não acolher impugnação formulada pela Coligação Frente Brasil Popular, referente a 69ª Seção, decidindo pela apuração definitiva da votação. Relator: Juiz Francisco Moilêo (por prevenção). JULGADO EM BLOCO COM OS DE Nºs. 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1110 a 1115/89. 16-Proc. 1110/89 - Re-

curso Eleitoral. Recorrente: Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB, PC do B). Recorrida: 44ª Junta - 15ª Zona - Breves. Assunto: Decisão da Junta em não acolher impugnação formulada pela Coligação Frente Brasil Popular, referente a 69ª Seção, decidindo pela apuração definitiva da votação. Relator: Juiz Francisco Moilés (por prevenção). JULGADO EM BLOCO COM OS DE Nºs. 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1111 a 1115/89. 17- Proc. 1111/89 - Recurso Eleitoral. Recorrente: Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB, PC do B). Recorrida: 44ª Junta - 15ª Zona - Breves. Assunto: Decisão da Junta em não acolher impugnação formulada pela Coligação Frente Brasil Popular, referente a 46ª seção, decidindo pela apuração definitiva da votação. Relator: Juiz Francisco Moilés (por prevenção). JULGADO EM BLOCO COM OS DE Nºs. 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1112 a 1115/89. 18- Proc. 1112/89 - Recurso Eleitoral. Recorrente: Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB, PC, do B). Recorrida: 44ª Junta - 15ª Zona - Breves. Assunto: Decisão da Junta em não acolher impugnação formulada pela Coligação Frente Brasil Popular, referente a 47ª Seção decidindo pela apuração definitiva da votação. Relator: Juiz Francisco Moilés (por prevenção). JULGADO EM BLOCO COM OS DE Nºs. 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1113 a 1115/89. 19- Proc. 1113/89 - Recurso Eleitoral. Recorrente: Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB, PC do B). Recorrida: 44ª Junta - 15ª Zona Breves. Assunto: Decisão da Junta em não acolher impugnação formulada pela Coligação Frente Brasil Popular, referente a 133ª Seção decidindo pela apuração definitiva da votação. Relator: Juiz Francisco Moilés (por prevenção). JULGADO EM BLOCO COM OS DE Nºs. 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1114 a 1115/89. 20- Proc. 1114/89 - Recurso Eleitoral. Recorrente:

coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB, PC do B). Recorrida: 44ª Junta - 15ª Zona - Breves. Assunto: Decisão da junta em não acolher impugnação formulada pela coligação Frente Brasil Popular, referente a 66ª Seção decidindo pela apuração definitiva da votação; Relator: Juiz Francisco Mâncio (por prevenção). JULGADO EM BLOCO COM OS DE Nºs. 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113 e 1115/89 (Ac. 11.572). 21- Proc. 1115/89 - Recurso Eleitoral. Recorrente: Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB, PC do B). Recorrida: 44ª Junta - 15ª Zona - Breves. Assunto: Decisão da junta em não acolher impugnação formulada pela coligação Frente Brasil Popular, referente a 67ª Seção decidindo pela apuração da votação. Relator: Juiz Francisco Mâncio (por prevenção). JULGADO EM BLOCO COM OS DE Nºs. 1099, 1110, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114/89 (Ac. 11573). 22- Proc. 1116/89 - Recurso Eleitoral. Recorrente: Coligação Brasil Novo (PRN, PTR, PST, PSC): Recorrida: 38ª Junta - 12ª Zona - Cametá - Assunto: Anulação e não apuração da urna da 66ª Seção - Cametá, Relator: Juiz Jaime Rocha. - Por maioria, o Tribunal ratificou a decisão da Junta Eleitoral, que anulou a votação, vencidos os juízes Sônia Parente e Elimenie Pontes (Ac. 11574). JULGADO EM BLOCO COM O DE Nº 1119/89. - 23- Proc. 1119/89 Recurso Eleitoral. Recorrente: Coligação Brasil Novo - (PRN, PTR, PST, PSC). Recorrida: 38ª Junta - 12ª Zona - Cametá. Assunto: Anulação e não apuração da urna 65ª Seção - Cametá. Relator: Juiz Jaime Rocha (por prevenção). - Por maioria, o Tribunal ratificou a decisão da Junta Eleitoral, que anulou a votação, vencidos os juízes Sônia Parente e Elimenie Pontes (Ac. 11.575). JULGADO EM BLOCO COM O DE Nº 1116/89. - 24- Proc. 1117/89 - Recurso Eleitoral. Recorrente: Coligação Frente Brasil Popular (PT. PSB, PC do B). Recorrida: 38ª Junta - 12ª Zona -

Cametá. Assunto: Nulidade de um voto dado ao candidato "LULA", na urna da 75ª Seção - Cametá. Relator: Juiz Jaime Rocha (por prevenção). - À unanimidade o Tribunal deu provimento ao recurso para validar o voto. (Ac. 11576). 25. Proc. 1118/89 - Recurso Eleitoral "Ex-Officio". Recorrente: 38ª Junta - 12ª Zona - Cametá. Assunto: Anulação e não apuração da urna da 66ª Seção - Cametá. Relator: Juiz Jaime Rocha (por prevenção). - Por maioria o Tribunal negou provimento ao recurso, para confirmar a decisão de 1º grau que anulou a votação, vencidos os Juízes Sônia Parente e Climenie Pontes. (Ac. 11577). JULGADO EM BLOCO COM O DE Nº 1120/89. 26. Proc. 1120/89 - Recurso Eleitoral. "Ex-Officio". Recorrente: 38ª Junta 12ª Zona - Cametá. Assunto: Anulação e não apuração da urna da 65ª Seção - Cametá. Relator: Juiz Jaime Rocha (por prevenção). - Por maioria o Tribunal negou provimento ao recurso, para confirmar a decisão de 1º grau que anulou a votação, vencidos os Juízes Sônia Parente e Climenie Pontes (Ac. 11.578). JULGADO EM BLOCO COM O DE Nº 1118/89. 27. Proc. 1121/89 - Recurso Eleitoral "Ex-Officio". Recorrente: 46ª Junta - 16ª Zona - Afuá. Assunto: Decisão da Junta em apurar em separado e anular a votação da 48ª Seção - Anajás. Relator: Juiz Iran Nascimento. À unanimidade o Tribunal conheceu do recurso e lhe negou provimento para manter a nulidade da votação (Ac. 11.579). 28. Proc. 1122/89 - Recurso Eleitoral: Recorrente: Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB, PC do B). Recorrida: 4ª Junta - 1ª Zona - Belém. Assunto: Validade de um voto dado ao candidato "COLLOR", na urna da 360ª Seção da 1ª Zona - Belém. Relator: Juiz Jaime Rocha. - À unanimidade o Tribunal negou provimento ao recurso para confirmar a validade do

voto questionado (Ac. 11.580). 25. Encerrados os julgamentos às 13:45 horas a Desa. Presidente suspendeu a sessão para lavratura dos Acórdãos. 29. Reaberta a sessão às 14:20hs, foram lidos os Acórdãos, passando a correr o prazo para recursos a partir das 14:50 horas. FIT "ENTREGA DE AUTOS" - Procs. nrs. 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115/89, julgados nesta sessão, com os respectivos decisórios. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 15,00 hs, eu, [illegible] Secretário, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os juízes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Ata da 116ª Sessão Ordinária de 26 de dezembro de 1989 do TRE.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (1989) às oito horas e trinta minutos (08:30 hs), sob a presidência da Desa. Lydia Fernandes, em exercício, presentes os juízes Clemente Pontes, Iran Nascimento, Jaime Rocha, Sônia Parente, Francisco Mileo. Procurador Regional: Dr. Paulo Heira. Secretaria: Bel. José Maria

Monteiro Davi d - Diretor Geral ≠ I. Ata da 115ª Sessão (Extraordinária): lida e aprovada ≠ II. "Parte Administrativa". 01. Proc. 1128/89 - Ofício nr. 02 de 22.12.89, da Desa. Presidente da Comissão Apuradora do TRE (Clemenie Bernadette de Araújo Pontes), propondo louvor aos servidores que colaboraram para o bom êxito das eleições. - À unanimidade o Tribunal acolheu a proposição, ordenando seja anotado na ficha funcional de todos os funcionários deste TRE, do quadro e requisitados, um voto de louvor pelo seu desempenho nos trabalhos de preparo, realização e apuração das eleições ≠ III. "Julgamento". 01. Proc. 1027/89 - Mandado de Segurança. Impetrante. Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB, PC do B). Autoridade coatora: Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará (FUNTELPA), e o Diretor da Rádio Cultura. Assunto: Suspensão da programação "Conversa com Hélio Gueiros", transmitida pela rádio Cultura do Pará, até a data da realização da eleição presidencial - 2º turno - 17.12.89. Relator: Juiz Iran Nascimento - À Unanimidade o Tribunal julgou prejudicado por falta de objeto. (Ac. 11.581). IV. "Entrega de Autos" - Proc. 1091/89 julgado em sessão do dia 22.12.89, com o respectivo decisório. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão, eu Secretário, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os Juízes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

De Melo

Ata da 117ª Sessão Ordinária de 27 de dezembro de 1989 do TRE.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (1989) às dez horas (10:00 hs), sob a presidência da Desa. Lydia Fernandes, presentes os juízes Elmenie Pontes, Isain Nascimento, Jaime Rocha, Sônia Parente e Francisco Hileo Procurador Regional: Dr. Paulo Heira. Secretaria: Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral # I. Ata da 116ª Sessão (Ordinária): lida e aprovada # II. "Parte Administrativa". 01. Ofício nº 0478 de 27.12.89, do Des. Presidente do TJE, Dr. Almir de Lima Pereira, comunicando a eleição da Desa. Elmenie Bernadette de Araújo Pontes para membro efetivo deste TRE, na vaga aberta com a renúncia do Des. Paiva Mello - (Proc. 1133/89) à unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento. 02. Desa Presidente participa a seus pares que a Desa. Elmenie Pontes deseja tomar posse imediatamente e por isso suspende a sessão a fim de serem tomadas as providências necessárias. 03. Reaberta a sessão, a Desa. Presidente designa os juízes Jaime Rocha e Sônia Parente para introduzirem a nova integrante do Colegiado e apresentarem ao Tribunal. 04. Após a leitura do expediente de comunicação, a Desa. Elmenie prestou o compromisso regimental e foi declarada empossada. 05. A Desa Presidente saudou o novo Membro do Tribunal, lembrando sua passagem anterior não só nesta Corte, como em vários Juízos Eleitorais e por fim desejou-lhe muito êxito. 06. Com a palavra a Desa. Elmenie Pontes, agradeceu as referências da Desa. Presidente e prometeu continuar o desempenho das funções que já vinha exercendo e-

ventualmente com todo o esforço possível. 07. A Desa. Presidente participa a seus pares que uma vez recomposto o Colegiado há necessidade de ser procedida a eleição do novo Presidente da Corte na forma regimental o que seria feito a seguir em votação secreta, concorrendo os dois desembargadores, de modo que o não eleito ficaria automaticamente na Vice-Presidência e Corregedoria Regional. 08. Procedida a votação registrou-se a eleição da Desa. Lydia Fernandes para a Presidência por 5 votos contra 1, resultado proclamado. 09. A Presidente, a seguir, declarou empossada a Desa. Climenie Pontes como Vice-Presidente e Corregedora Regional. 10. Prosseguindo, a Desa. Lydia Fernandes passou a Presidência da Sessão à Desa. Climenie Pontes, na qualidade de Vice-Presidente. 11. No exercício da Presidência da sessão, a Desa. Climenie empossou a Desa. Lydia Fernandes como Presidente do T.R.E. para um mandato de 2 anos que se inicia nesta data. 12. A Desa. Presidente dá prosseguimento à parte administrativa da sessão. 13. Telex s/n de 27.12.89, do Presidente da Câmara Municipal de Macapá, solicitando orientação quanto à elaboração da Lei Orgânica Municipal. (P. 1134/89) À unanimidade, o Tribunal acolheu o parecer oral do M.P, recebendo o expediente como consulta e não tomaram conhecimento por versar matéria Constitucional. 14. Telex circular nº 197 de 26.12.89, do Diretor Geral do TSE, comunicando alteração na Resolução 12.032/84, quanto ao requisito da escolaridade para ingresso nas Categorias de Auxiliar, Atendente e Agente de Segurança Judiciária. - (Proc. 1135/89) - À unanimidade, o

Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações de direito. 15. A Desa. Presidente convoca os juízes para a Sessão Especial prevista na LOM, que será realizada amanhã, para encerramento do 2º período judicante de 1989. ≠ III. "Passagem de Autos" - Proc. 1.131/89 - Anotação de Prorrogação de Mandato de Comissões Provisórias Interessado: Partido Democrático Trabalhista, Seção do Pará. - Da Desa. Presidente ao Procurador Regional Eleitoral. IV. "Distribuição de Autos". 01. Proc. 1061/89 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: Parauapebas. Ao Juiz Iran Velasco Nascimento. 02. Proc. 1130/89 - Consulta. Consulente: Presidente da Câmara Municipal de Almeirim. Pedro Caldas Batista. Assunto: como proceder diante do exposto no art. 29, item 4º da Constituição Federal combinado com o art. 70 da Constituição Estadual. À Juíza Elimenie Pontes ≠ V. "Redistribuição de Autos". 01. Proc. 750/89 - Pedido de Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: Partido Social Democrático - PSD, Seção do Amapá. Referências: Santana e Oiapoque. Ao Juiz Jaime Rocha. VI. "Julgamentos". 01. Proc. 901/89 - Pedido de Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará. Referência: Gurupaí, Ourém, Altamira, São Sebastião da Boa Vista, Óbidos, Oriximiná e Iritiua. Relatora: Juíza Sônia Maria de Macedo Parente - Deferido. Unanimidade (Acórdão nr. 11.582). 02. Proc. 738/89 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e res-

pectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. Referência: Xinguara Relatora: Juiza Sônia Maria de Macedo Parente. Indeferido. Unanimidade (Acórdão nr. 11.583). 03. Proc. 1022/89 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, seção do Pará. Referência: Capanema Relatora: Juiza Climenie Pontes - Indeferido. Unanimidade (Acórdão nr. 11.584) 04. Proc. 1004/89 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará. Referência: Capitão Poço. Relatora: Juiza Climenie Pontes - Deferido. Unanimidade (Acórdão nr. 11.585) VII. "Entrega de Autos". Processos nrs. 738, 901, 1022, 1004/89, julgados nesta Sessão, com os respectivos decisórios. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, eu [illegible] Secretário, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os Juízes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Des: Climenie
Dr. Ivan

Sônia Maria de Macedo Parente

Ata da 118ª Sessão Especial de 29 de dezembro de 1989 do TRE.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (1989) às dez horas (10:00hs), sob a presidência da Desa. Lydia Fernandes, presentes os juízes: Clemente Pontes, Iran Nascimento, Jaime Rocha, Sônia Parente e Francisco Mileo. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Meira, Secretaria: Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral. I. Ata da 117ª Sessão (Ordinária): lida e aprovada ≠ II. Parte Administrativa. 01. A Desa Presidente comunica que esta sessão é destinada a cumprir o disposto no §2º, art 66 da Lei Orgânica da Magistratura, para encerrar o 2º período de trabalhos do ano de 1989. 02. Agradece a seus pares a colaboração recebida, principalmente durante a realização do 2º turno da eleição presidencial e deseja a todos um ano novo pleno de felicidades, paz e realizações no exercício de suas atividades. 03. Em virtude do recesso do TRE, durante o mês de janeiro entrante, a Desa. Presidente solicita autorização de seus pares para decidir as questões de urgência "ad referendum" do TRE - O Tribunal, à unanimidade, defere. 04. A Desa. Presidente Lydia Fernandes participa aos juízes que existem vários processos de registros de Diretórios e de Comissões Provisórias dos Partidos Políticos pendentes de apreciação pelo colegiado, e como em 1990 haverá eleição estadual, propõe que, em face da autorização do TSE, o Tribunal realize uma sessão extraordinária na 5ª feira, dia 04 de janeiro - O Tribunal acolhe a proposição à unanimidade. ≠ III - Entrega de Autos - 01. Proc. nr. 1.092/89, julgado na sessão de 21.12.89,

com o respectivo decisório. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às 10:30 horas, eu Secretário, mandei lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os Juízes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Ata da 001ª Sessão Extraordinária de 04 de janeiro de 1990 do TRE.

Aos quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa (1990), às oito horas e trinta minutos (08:30 hs), sob a presidência da Desa. Lopdia Fernandes, presentes os juízes: Elimenie Pontes, Iran Nascimento, Jaime Rocha, Sônia Parente e Francisco Milo. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Meira. Secretaria: Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral. I. Ata da 118ª Sessão (Especial) lida e aprovada. II ª Parte Administrativa. 01. Proc. 05/90 - Telex nr. 375 de 28.12.89, do Juiz Eleitoral da 2ª Zona - Macapá (Doglas Evangelista Ramos), comunicando férias regulamentares no período de 02.01 a 03.03.90 - O Tribunal tomou conhecimento, designando o Juiz Waldir Leôncio Júnior para responder pelo expediente das 05 Zonas Eleitorais do Amapá.

02. Proc. 06/90 - Telex Circular nr. 207 de 30.12.89, do Ministro Presidente do TSE, comunicando novas datas para realização de Convenções do Partido Comunitário Nacional - PCN: Municipais - 07 de fevereiro de 1990; Regionais - 28 de fevereiro de 1990 - O Tribunal tomou conhecimento ordenando as anotações de direito. Unanimidade. 03. Proc. 07/90 - Telex Circular nr. 199 de 30.12.89, do Ministro Presidente do TSE, comunicando concessão de horário para programa gratuito Nacional do Partido Verde - PV, dia 18 de janeiro do corrente, no horário das 17:00 às 17:30 e das 21:00 às 21:30 horas, devendo funcionar como geradoras, respectivamente, a Rádio Jornal do Brasil e a TV Globo - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações e comunicações de direito. Unanimidade. 04. Proc. 08/90 - Telex Circular nr. 200 de 30.12.89 do Ministro Presidente do TSE, comunicando concessão de horário para programa gratuito Nacional do Partido da Reconstrução Nacional - PRN, dia 01 de fevereiro do corrente, no horário das 17:00 às 17:30 e das 21:00 às 21:30 horas, devendo funcionar como geradoras, as Organizações Globo de Rádio e Televisão - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações e comunicações de direito Unanimidade. 05. Proc. 09/90 - Telex Circular nr. 201 de 30.12.89 do Ministro Presidente do TSE, comunicando concessão de horário para programa gratuito Nacional do Partido Socialista Brasileiro - PSB, dia 08 de fevereiro do corrente, no horário das 17:00 às 17:30 e das 21:00 às 21:30 horas, devendo funcionar como geradoras, a TV Globo e a Rádio Nacional de Brasília - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações e comunicações de direito. Unanimidade. 06. Proc. 10/90

- Telex Circular nr. 202 de 30.12.89 do Ministro Presidente do TSE, comunicando concessão de horário para programa gratuito Nacional do Partido Liberal - PL, dia 15 de fevereiro do corrente, no horário das 17:00 às 17:30 e das 21:00 às 21:30 horas, devendo funcionar como geradoras, a Funtevê - Rio e a Rádio Nacional - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações e comunicações de direito. Unanimidade. 07. Proc. 11/90 - Telex Circular nr. 203 de 30.12.89 do Ministro Presidente do TSE, comunicando concessão de horário para programa gratuito Nacional do Partido Democrata Cristão - PDC, dia 22 de fevereiro do corrente, no horário das 17:00 às 17:30 e das 21:00 às 21:30 horas, devendo funcionar como geradoras, o Sistema Radiobras de Rádio e Televisão - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações e comunicações de direito. Unanimidade. 08. Proc. 12/90 - Telex Circular nr. 204 de 30.12.89 do Ministro Presidente do TSE, comunicando concessão de horário para programa gratuito Nacional do Partido Comunista do Brasil - PC do B, dia 01 de março do corrente, no horário das 17:00 às 17:30 e das 21:00 às 21:30 horas, devendo funcionar como geradoras, as Organizações Globo de Rádio e Televisão - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações e comunicações de direito. Unanimidade. 09. Proc. 13/90 - Telex Circular nr. 205 de 30.12.89, do Ministro Presidente do TSE, comunicando concessão de horário para programa gratuito Nacional do Partido dos Trabalhadores - PT, dia 29 de março do corrente, das 17:00

às 17:30 e das 21:00 às 21:30 horas, devendo funcionar como geradoras, a Rede Bandeirantes de Rádio e Televisão - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações e comunicações de direito. Unanimidade. 10. Proc. 14/90 - Telex Circular nr. 206 de 30.12.89, do Ministro Presidente do TSE, comunicando concessão de horário para programa gratuito Nacional do Partido Democrático Social - PDS, dia 05 de abril do corrente, no horário das 17:00 às 17:30 e das 21:00 às 21:30 horas, devendo funcionar como geradoras, as Organizações Globo de Rádio e Televisão - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações e comunicações de direito. Unanimidade. 11. Proc. 15/90 - Ofício nr. 481 de 27.12.89 do Presidente do TJE, comunicando férias da Dra. Maria Antonina Athayde do Carmo, Juiza de Direito da Comarca de Peixe-Boi, no período de 02.01 a 02.03.90 - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. 12. Proc. 16/90 - Ofício nr. 482 de 28.12.89 do Presidente do TJE, comunicando férias do Dr. Ronaldo Marques Valle, Juiz Eleitoral da 44ª Zona - Portel, no período de 02 a 31.01.90 - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. 13. Proc. 17/90 - Ofício nr. 483 de 28.12.89, do Presidente do TJE, comunicando férias da Dra. Rosa de Fátima da Costa Navegantes, Juiza Eleitoral da 38ª Zona - Oriximiná, no período de 02.01 a 02.03.90 - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. 14. Proc. 18/90 - Ofício nr. 484 de 28.12.89, do Presidente do TJE, comunicando férias da Dra. Helena Percila de Azevedo Dornelles, Juíza Eleitoral da 7ª Zona - Abaetetuba, no período de 05.01 a 03.02.90 - O Tribunal tomou conheci-

mento. Unanimidade. 15. Proc. 19/90 – Telex nr. 374 de 28.12.89, do Juiz Eleitoral da 2ª Zona - Macapá (Doglas Evangelista Ramos), comunicando férias do Servidor Leandro Marques Alberto, escrivão eleitoral da respectiva zona a partir de 02.01.90, indicando o Sr. Avenides da Silva e Silva como substituto. – O Tribunal à unanimidade, acolheu a indicação e ordenou as anotações de direito. 16. Proc. 20/90 – Ofício nr. 2995, da Secretária do Tribunal de Contas do Estado do Pará (Ana Maria Cavalcante Domingues) comunicando aprovação da Prestação de Contas do TRE relativas ao exercício de 1988. – O Tribunal tomou conhecimento, ordenando seja participado ao Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello. 17. A Desa. Lydia Dias Fernandes convoca o Tribunal para outra Sessão extraordinária na 3ª feira, dia 09 do corrente, às 10:00 horas. # III. Passagem de Autos – Da Desa. Presidente ao Procurador Regional Eleitoral. Proc. 001/90 – Prorrogação de Mandato de Diretório Regional e Comissão Executiva. Interessado: Partido Comunista do Brasil – PC do B. Referência: Estado do Pará. Proc. 002/90 – Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: Partido Trabalhista Renovador – PTR, Seção do Pará. Referência: Almeirim. Proc. 003/90 – Prorrogação de Mandato de Comissões Provisórias. Interessado: Partido Democrático Trabalhista – PDT, Seção do Pará. Referência: São João do Araguaia, Rondon do Pará, Bom Jesus do Tocantins, Eurionópolis, Brejo Grande do Araguaia. Proc. 004/90 – Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Democrático Trabalhista –

PDT, Seção do Pará. Referência: Castanhal # V. Distribuição de Autos. 01. Proc. 1.096/89 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT, seção do Pará. Referência: Ananindeua e Juruti. Ao Juiz Francisco Caetano Miles # IV - Redistribuição de Autos. 01. Proc. 766/89 - Pedido de Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Democrático - PSD, Seção do Amapá. À Juíza Sônia Pareute. 02. Proc. 1009/89 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Trabalhista Renovador - PTR, Seção do Pará. Referência: Macabraí. Ao Juiz Ivan Velasco Nascimento. # VI. Julgamentos. 01. Proc. 1021/89 - Pedido de Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Cristão - PSC, seção do Amapá. Relator: Francisco Caetano Miles. - Deferido. Unanimidade (Acórdão nr. 11.586). 02. Proc. 858/89 - Apresentação de Balanço Financeiro de 1988. Interessado: Partido Municipalista Brasileiro - PMB, seção do Amapá. Relator: Francisco Caetano Miles - À unanimidade o Tribunal não conheceu por extemporâneo (Res. 590). 03. Proc. 750/89 - Pedido de Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: Partido Social Democrático - PSD, Seção do Amapá. Referência: Santana e Oiapoque. Relator: Juiz Jaime Rocha - Deferido. Unanimidade (Acórdão nr. 11.587) # VII - Entrega de Autos: - Processos nrs. 750, 858, 1021/89, julgados nesta Sessão com os respectivos decisórios - Processo nr. 45 apenso ao 47 e 48/89, julgado em Sessão do dia 30.11.89, com o respecti

vo decisório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, eu [illegible] Secretário, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os Juízes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

[illegible]

De Iran

[illegible]

Ata da 002ª Sessão Extraordinária de 09 de janeiro de 1990 do TRE.

Aos nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa (1990), às dez horas (10:00 hs), sob a presidência da Desa. Hydia Fernandes, presentes os juízes: Elimenie Pontes, Jaime Rocha, Sônia Parente e Francisco Mileo. Ausência justificada: Juiz Iran Nascimento. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Meira. Secretaria: Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral. I. Ata da 001ª Sessão (Extraordinária): lida e aprovada # II. Parte Administrativa. 01. Proc. 29/90 - Telex Circular nr. 002 de 08.01.90, do Diretor Geral Substituto do TSE (Joacy Soares de Oliveira), comunicando disposição contida no art 1º da Resolução nr. 16.177, de 29.12.89, sobre Programa Partidário em rede gratuita de Comunicação. - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando forneci-

mento de cópias aos Juízes. 02. Proc. 30/90 - Telex nr. 55 de 08.01.90, do Diretor Geral Substituto do TSE (Joacy Soares de Oliveira) encaminhando inteiro teor da Resolução nr. 16.177, de 29.12.89, sobre transmissão gratuita de Programas Partidários pelas emissoras de Rádio e Televisão - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando fornecimento de cópias aos Juízes. 03. Proc. 31/90 - Pedido de dispensa de Preparador Eleitoral, Sr. Manoel Antônio Costa Ferreira, do Município de Acará. Requerente: Juiz Eleitoral da 30ª Zona - Belém (Dr. Werther Benedito Coêlho). - À unanimidade o Tribunal ordenou a dispensa. 04. Proc. 32/90 - Pedido de dispensa de Preparador Eleitoral, Sr. José Aragão Gemaque, do Município de Acará na localidade de Jurupariteua. Requerente: Juiz Eleitoral da 30ª Zona - Belém (Dr. Werther Benedito Coêlho). - À unanimidade o Tribunal ordenou a dispensa. 05. Proc. 33/90 - Pedido de dispensa do Preparador Eleitoral, Sr. Edson Marques dos Santos, do Distrito de Quaparaí Açu, do Município de Buparu. Requerente: Juiz Eleitoral da 30ª Zona - Belém (Dr. Werther Benedito Coelho). - À unanimidade o Tribunal ordenou a dispensa. 06. Proc. 34/90 - Ato nr. 6051 de 08.01.90, da Presidente do TRE/PA (Desa. Lydia Fernandes), designando Juiz Eleitoral Substituto para a 44ª Zona - Portel - O Tribunal homologou o ato. 07. Proc. 35/90 - Pedido de Substituição de Escrivã Eleitoral. Indicada: Maria Glória Mota. 21ª Zona. (Alenquer). - À unanimidade o Tribunal conheceu como indicação e designou a indicada para substituir a escrivã titular durante seu afastamento. 08. Proc. 813/89 - Anotação de Comissão Regional Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL. Referência: Território Federal

do Amapá. – Indeferido face ao não cumprimento da diligência ordenada. 09. Proc. 36/90 – Prestação de Contas. Objeto: Suprimento de NCz$ 4.380 (quatro mil, trezentos e oitenta cruzados novos). Finalidade: Pagamento de Gratificação por Serviços Extraordinários aos Motoristas, Serventes e Ascensoristas que trabalharam nas eleições de 17.12.89, conforme Ato nº 6.035, de 22.12.89, Suprida: Solange Rossy Patriarcha – À unanimidade o Tribunal considerou regulares as contas ordenando a baixa na responsabilidade da servidora. 10. Proc. 1131/89 – Anotação de Prorrogação de Mandato de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Democrático Trabalhista – PDT, Seção do Pará. Referência: Ururaí, Garrafão do Norte, Medicilândia. Deferido. Unanimidade. 11. Proc. 1012/89 – Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, Seção do Amapá. Referência: Oiapoque. – À unanimidade o Tribunal indeferiu, por não cumprimento da diligência ordenada. 12. Proc. 1006/89 – Fixação do número de membros para comporem Diretórios Zonais. Interessado: Partido Social Trabalhista – PST, Seção do Pará. Indeferido, nos termos do parecer do Ministério Público. 13. Proc. 024/90 – Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, Seção do Pará. Referência: Santa Maria das Barreiras, Pacajá, Brejo Grande do Araguaia, Colares, Bragança, Marapanim, Cametá, Breves, Xinguara, Mãe do Rio, Tailândia, Ponta de Pedras, Parauapebas, Inhangapi, Curionópolis, Concórdia do Pará, Itaituba, Dom Eliseu, Garrafão do Norte, Medicilândia, Ururaí, Bom Jesus do Tocantins, São João do A-

raguaia, São João de Pirabas, Soure, Bonito, Bagre. - à unanimidade o Tribunal deferiu o pedido. 14. Proc. 026/90 - Anotação de Comissões Diretoras Municipais Provisórias. Interessado: Partido Republicano Progressista - PRP, Seção do Pará. Referência: Santa Maria do Pará, Colares, Peixe-Boi, Nova Timboteua, Tracuateua, Mãe do Rio, São Caetano de Odivelas, São João Antonio do Tauá, Santarém Novo, Mocajuba, Cametá, São Francisco do Pará, Inhangapi, Castanhal, Bujaru, Igarapé-Açu, Ananindeua, São Miguel do Guamá, Benevides, Vigia, Conceição do Araguaia, Redenção, Xinguara, Rio Maria - Deferido. Unanimidade. 15. Proc. 023/90 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Pará. Referência: São João do Araguaia. - Deferido. Unanimidade. 16. Proc. 022/90 - Anotação de Comissões Diretoras Municipais Provisórias. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. Referência: Santa Cruz do Arari, Marapanim, Igarapé-Açu, Augusto Corrêa, Moju, Bragança, Soimeiro do Ajuru, Santarém Novo, Peixe-Boi, Bujaru, Portel. - Deferido. Unanimidade. 17. Proc. 04/90 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: Castanhal - Deferido. Unanimidade. 18. Proc. 03/90 - Anotação de Prorrogação de Mandato de Comissões Provisórias. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: São João do Araguaia, Rondon do Pará, Bom Jesus do Tocantins, Curionópolis, Brejo Grande do Araguaia. - Deferido. Unanimidade. 19. Proc. 02/90 - Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória

Interessado: Partido Trabalhista Renovador - PTR, Seção do Pará. Referência: Almeirim. - Deferido. Unanimidade. 20. Proc. 37/90 - Prestação de Contas. Objeto: Suprimento de NCz$ 630,00 (seiscentos e trinta cruzados novos). Finalidade: Despesas Miúdas de Pronto Pagamento; Suprido: Manoel Adonias de Andrade Júnior. - À unanimidade o Tribunal considerou regulares as contas e ordenou a baixa na responsabilidade do servidor. 21. Proc. 38/90 - Inquérito Administrativo Originário da 1ª Zona - Belém. Envolvendo o Juiz Carlos Flexa de Oliveira, na qualidade de Juiz Eleitoral de Ananindeua. Em parecer oral o Ministério Público perante este TR, opinou pelo arquivamento dos autos. - À unanimidade o Tribunal acolheu o parecer, ordenando o arquivamento dos autos, abstendo-se de votar os Juízes Jaime Rocha e Sônia Parente. 22. Proc. 39/90 - Ofício s/nr. de 08.01.90, do Juiz Membro do TRE/PA (Iran Velasco Nascimento), comunicando gozo de férias regulamentares no período de 08 de janeiro à 06 de fevereiro do corrente ano - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando a convocação do Juiz Substituto. 23. A Desa. Lydia Dias Fernandes convoca o Tribunal para uma Sessão Extraordinária na 5ª feira, dia 11 do corrente. # Distribuição de Autos: 01. Proc. 001/90 - Prorrogação de Mandato de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Comunista do Brasil - PC do B, Seção do Pará. À Juíza Elimne Pontes. 02. Proc. 025/90 - Consulta. Consulente: Presidente em exercício da Câmara Municipal de Capanema, Sr. João Barbosa de Souza. Assunto:

Aplicabilidade do art. 70, alínea "c" da Constituição Estadual. Ao Juiz Iran Nascimento #IV-Julgamentos. 01 Proc. 1095/89 - Consulta. Consulente: Superintendente Regional do INCRA-Pa, Dr. Paulo Sérgio Rodrigues Titan. Assunto: sobre prazo para desincompatibilização das pessoas que exercem cargo de confiança para concorrerem ao pleito de 1990. Relator: Juiz Francisco Mileo - À unanimidade o Tribunal não conheceu da Consulta por versar caso concreto. (Resolução nº 591). 02. Proc. 1130/89 - Consulta. Consulente: Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, Sr. Pedro Caldas Batista. Assunto: Como proceder diante do exposto no art. 29, item 4º da Constituição Federal combinado com o art. 70 da Constituição Estadual. Relatora: Juíza Elimenie Pontes. - À unanimidade o Tribunal não conheceu da Consulta por tratar de matéria constitucional, tendo a Juíza Sônia Parente votado com restrição sobre a razão do não conhecimento (Resolução nº 592). #V - Entrega de Autos". - Processos nºs 1010, 1019/89 julgados em sessão de 21.12.89 e nºs 1079, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120/89, julgados em sessão de 22.12.89, com os respectivos decisórios. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, eu [illegible] Secretário, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os Juízes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Ata da 003ª Sessão Extraordinária de 11 de janeiro de 1990 do TRE.

Aos onze dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa (1990), às oito horas e trinta minutos (08:30hs), sob a presidência da Desa. Lydia Fernandes, presentes os juízes: Elimenie Pontes, Daniel Paes Ribeiro, Jaime Rocha, Sonia Parente e Francisco Milo Procurador Regional Eleitoral; Dr. Paulo Meira. Secretaria: Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral. I. Ata da 002ª Sessão (Extraordinária): lida e aprovada # II. Parte Administrativa. 01. Proc. 040/90 - Telex Circular nr. 003 de 10.01.90, do Ministro Presidente do TSE, comunicando concessão de horário gratuito nacional ao Partido Comunista Brasileiro - PCB, no dia 25.01.90, no horário das 17:00 às 17:30 hs e das 21:00 às 21:30 horas, devendo funcionar como geradoras e Sistema Radiobrás de Rádio e Televisão. - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento. 02. Proc. 041/90 - Ofício nr. 013 de 05.01.90, do Presidente do TJE, comunicando férias do Dr. Enivaldo da Cama Ferreira, Juiz Titular da 2ª Vara da Comarca de Capanema, no período de 15.01 a 15.03.90 - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento, autorizando a designação do juiz que o Tribunal de Justiça do Estado designar para responder pela Comarca. 03. Proc. 042/90 - Ofício nr. 016 de 05.01.90, do Presidente do TJE, comunicando férias da Dra. Maria José Corrêa Ferreira, Juíza de Direito da Comarca de Santana do Araguaia, no período de 02.01 a 02.03.90. - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento, autorizando a designação do juiz que o Tribunal de Justiça do Estado designar para responder pela

Comarca. 03. Proc. 042/90 – Ofício nr. 016 de 05.01.90, do Presidente do TJE, comunicando férias da Dra. Maria José Corrêa Ferreira, Juíza de Direito da Comarca de Santana do Araguaia, no período de 02.01 a 02.03.90. – À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento, autorizando a designação do juiz que o Tribunal de Justiça do Estado designar para responder pela Comarca. 04. Proc. 043/90 – Ofício nr. 017 de 05.01.90, do Presidente do TJE, comunicando férias da Dra. Isolina Sales de Lima, Juíza de Direito da comarca de Igarapé Açu, no período de 10.01 a 10.03.90. – À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento, autorizando a designação do juiz que o Tribunal de Justiça do Estado designar para responder pela Comarca. 05. Proc. 044/90 – Ofício nr. 004 de 09.01.90, da Juíza Eleitoral da 30ª Zona, solicitando designação de escrivã substituta para a 30ª Zona, Sra. Maria Luiza Loureiro de Borborema. – À unanimidade, o Tribunal deferiu. 06. A Desa. Lydia Fernandes convoca o Tribunal para uma Sessão Extraordinária, na próxima 3ª feira, dia 16. # Passagem de Autos – Da Desa. Presidente ao Procurador Regional Eleitoral – Proc. 027/90 – Anotação de Comissões Diretoras Municipais Provisórias. Interessado: Partido Social Trabalhista – PST, Seção do Amapá. Referência: Tartarugalzinho e Ferreira Gomes. – Proc. 028/90 – Anotação de Prorrogação de Mandato de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Democrático Trabalhista, PDT, Seção do Pará. Referência: Irituia, Barcarena, Itaituba, Marabá, Baião, Tailândia, Igarapé Açu, Inhangapi, Capitão Poço, Ponta de Pedras, Chaves e Bragança. # IV – Redistribuição de Autos – Proc. 461/89 – Pe-

dido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. Referência: Curionópolis. Ao Juiz Daniel Paes Ribeiro. - Proc. 1009/89 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Trabalhista Renovador - PTR, Seção do Pará. Referência: Marabá. Ao Juiz Daniel Paes Ribeiro. Proc. 1061/89 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democratico Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: Parauapebas. Ao Juiz Daniel Paes Ribeiro. Proc. 025/90 - Consulta. Consulente: Presidente, em exercício, da Câmara Municipal de Capanema, Sr. João Barbosa de Souza. Assunto: Aplicabilidade do art 70, alínea "c" da Constituição Estadual. Ao Juiz Daniel Paes Ribeiro. # II. Julgamentos. 01. Proc. 001/90 - Prorrogação de Mandato de Diretório Regional e Comissão Executiva. Interessado: Partido Comunista do Brasil - PC do B, Seção do Pará. Relator: Juiza Climenie Pontes. - Deferido. Unanimidade. (Acordão nr. 11.588). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, eu Secretário, mandei lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os Juízes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Ata da 004ª Sessão Extraordinária de 16 de janeiro de 1990 do TRE.

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa (1990), às oito horas e trinta minutos (08:30hs), sob a presidência da Desa. Laydia Fernandes, presentes os juízes Elimenie Pontes, Daniel Paes Ribeiro, Jaime Rocha, Sônia Parente e Francisco Nildo. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Heira. Secretaria: Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral #I. Ata da 003ª Sessão (Extraordinária): lida e aprovada. # II. Parte Administrativa. 01. Proc. 048/90 - Telex circular nr. 009 de 15.01.90, do Diretor Geral Substituto do TSE, Sr. Joacy Soares de Oliveira, comunicando decisão do Presidente sobre alteração no horário noturno gratuito do Partido Verde-PV, em cadeia nacional de rádio das 20:00 às 20:30 horas e de televisão das 20:30 às 21:00 horas. - O Tribunal tomou conhecimento ordenando comunicação aos juízes. 02. Proc. 049/90 - Ofício nr. 057 de 10.01.90, da Secretária do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Sra Ana Maria Cavalcante Domingues, comunicando a aprovação das contas da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral, na aplicação de recursos concedidos através do Convênio nr. 289/88. - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, determinando remessa de cópia ao Des. Paiva Mello. 03. Proc. 050/90 - Telex circular nr. 006 de 15.01.90, do Ministro Presidente do TSE, comunicando concessão de horário gratuito nacional ao Partido Democrático Trabalhista - PDT, no dia 22.03.90, no horário das 17:00 às 17:30 e das 21:00 às 21:30 horas, devendo funcionar como geradoras a Rede Manchete de Rádio

e Televisão - O Tribunal tomou conhecimento ordenando comunicação aos Juízes. 04. Proc. 051/90 - Ofício s/nr de 15.01.90 do Juiz Presidente da 17ª Zona Eleitoral - Chaves - Dr. Gilberto de Paula Pinheiro, comunicando férias no período de 15.01 a 15.03.90 - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, deixando a critério da Presidência a designação do substituto. 05. Proc. 052/90 - Ofício s/nr. de 12.01.90 da Juíza Eleitoral da 15ª Zona - Breves - Dra. Maria da Conceição V. Figueiredo, comunicando férias a partir de 15.01.90, pelo período de sessenta dias - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. 06 Proc. 053/90 - Ofício nr. 010 de 15.01.90, da Juíza da 4ª Zona Eleitoral, Dra. Maria Edviges de Miranda Lobato, comunicando gozo de férias a partir de 15.01. referente ao exercício de 1988/1989 - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. 07. Proc. 054/90 Ofício nr. 020 de 05.01.90, do Presidente do TJE, comunicando concessão de férias à Dra. Sandra Maria Aragão Klautau, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Marabá, no período de 03.01 a 03.03.90. - À unanimidade o Tribunal determinou as anotações de direito. 08. Proc. 055/90 - Ofício nr. 01/89 de 29.12.89 do Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará, comunicando realização de Convenção Regional Extraordinária do Partido no dia 28.01.90 - À unanimidade o Tribunal ordenou a baixa em diligência, para ser comprovada a fixação de data ou autorização por parte do Diretório Nacional. 09. Proc. 056/90 - Ofício nr. 06 de 29.12.89 do Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do Partido da Reconstrução Nacional

- PRN, Seção do Pará, comunicando fixação de datas para Convenções Municipais Extraordinárias, as quais deverão ser realizadas até 21.01.90 - À unanimidade o Tribunal baixou em diligência para ser juntado a comprovação da: autorização do Diretório Nacional e ata da Comissão Diretora Regional Provisória. 10. A Dra. Laydia Fernandes convoca o Tribunal para uma sessão extraordinária, na próxima 5ª feira, dia 18# III. Passagem de Autos - Do Des. Presidente ao Procurador Regional Eleitoral. 01. Proc. 045/90 - Autos de Fixação do Número de Membros para comporem Diretório Regional do Amapá. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Amapá. 02. Proc. 047/90 - Anotação de Comissão Diretora Regional Provisória. Interessado: Partido da Mobilização Nacional - PMN, Seção do Pará # IV - Distribuição de Autos - Proc. 983/89 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Amapá. Referência: Mazagão Ao Juiz Daniel Paes Ribeiro. V - Julgamentos - Proc. 1009/89 Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Trabalhista Renovador - PTR, Seção do Pará. Referência: Marabá. Relator: Juiz Daniel Paes Ribeiro - Indeferido. Unanimidade. (Acórdão nr. 11.589). VI. Entrega de Autos. 01. Proc. 922/89, julgado em Sessão de 19.12.89, com o respectivo decisório. 02. Proc. 1097/89, julgado em Sessão de 22.12.89, com o respectivo decisório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, eu Secretário, mandei lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os Juízes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Ata da 005ª Sessão Especial de 1º de fevereiro de 1990 do TRE.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa (1990), às oito horas e trinta minutos (08:30 hs), sob a presidência da Desa. Lydia Fernandes, presentes os juízes: Clemente Pontes, David Paes Ribeiro, Jaime Rocha, Sônia Parente, Francisco Miles. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Meira. Secretaria: Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral. ## I. Ata da 004ª Sessão (Extraordinária): lida e aprovada. ## II. Parte Administrativa. 01. A Desa. Presidente dá as boas-vindas aos juízes Membros do T.R.E., desejando-lhes bom trabalho. 02. A Presidente submete ao referendo do plenário os atos praticados durante o recesso da Corte, a saber: a) Proc. 94/90 - Designação de Raimundo Tito da Silva como escrivão para a 34ª Zona Eleitoral (Itaituba), em substituição a Francisco Nery Muniz - Ato nº 6.076 - TRE. - O Tribunal referendou. Unanimidade. b) Proc. 95/90 - Substituição de Mª Luiza Loureiro de Barbosa, escrivã eleitoral da 30ª Zona (Belém), por trinta (30) dias, período de 01/02 a 02/03, por Claudionor Gomes da Silva. - Ato nº 6077-TRE. O Tribunal referendou. Unanimidade. c) Proc. 96/90 -

Designação de juízes eleitorais em substituição aos titulares, para as zonas a seguir relacionadas: Castanhal (4ª) - Dra. Eliana Rita Daher Abufaiad; Igarapé Açu (5ª) - Dra. Mª Santana Marques Tavares; Abaetetuba (7ª) - Dra. Mª Yris de Brito Batista; São Miguel do Guamá (11ª) - Dra. Mª Soares Palheta; Breves (15ª) cumulativamente com Óbidos do Pará (45ª) - Dra. Cecília dos Santos Carneiro; Chaves (17ª) - Dra. Mª Vanda Barros de Lima; Altamira (18ª) - Dra. Odete da Silva Carvalho; Monte Alegre (19ª) - Dr. Ricardo Ferreira Nunes; Alenquer (21ª) - Dra. Mª da Graça Alfaia da Fonseca; Óbidos (22ª) - Dra. Dirce Nunes Alves; Capanema (25ª). Dra Eva do Amaral Coelho; Marapanim (32ª) Dra. Eliete Contente Barbosa; Moju (37ª) - Dr. Rômulo José Ferreira Nunes; Oriximiná (38ª) - Dr. Raimundo Holanda Reis; Óbidos (41ª) - Dr. José Orlando de Paula Arrifano; Paragominas (42ª) - Dr. Leonardo Noronha Tavares; Santana do Araguaia (46ª) - Dr. Eronides Souza Primo - Ato nº 6069 - TRE. - O Tribunal referendou. Unanimidade. d) Proc. 97/90 Substituição de Lucilda Ferreira de Goes, escrivã eleitoral da 3ª Zona (Calçoene), temporariamente, por Josenildo Santos Cardoso. - Ato nº 6072 - TRE. - O Tribunal referendou. Unanimidade. e) Proc. 98/90 - Substituição temporária do Juiz Eleitoral Titular da 44ª Zona (Portel), por. Dr. Francisco Sabino Vasconcelos da Cunha. Ato nº 6074 - TRE. - O Tribunal referendou. Unanimidade. f) Proc. 99/90 - Pedido de autorização por parte do Juiz Eleitoral da 31ª Zona - Maracanã (Paulo Gomes Jussara Junior), para requisição de Mª de Lourdes Carvalho de Miranda, funcionária da SEDUC. - O Tribunal referendou. Unanimidade. 03. Proc. 100/90 - Telex s/nº e s/data do Presidente da Executiva Nacional do Partido dos Trabalhadores - PT (Dep. Luis Gushiken), comunicando prorrogação de man-

dato do Diretório Regional, Seção do Amapá, até 31 de maio de 1990. - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações de direito. Unanimidade. 04. Proc. 101/90 - Telex nº 814 de 22.01.90 da Câmara dos Deputados, em nome do Deputado Jorge dos Anjos Melo, qualificando-se como Vice-Presidente do Partido da Reconstrução Nacional, comunicando fixação de datas para Convenções Extraordinárias Municipais e Regionais no Pará, a saber: o dia 21 de janeiro passado - Municipais; o dia 28 do mesmo mês - Regional. - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. 05. Proc. 102/90 - Telex Circular nº 020 de 30.01.90 do Diretor Geral Substituto do TSE (Joacy Soares de Oliveira), comunicando modificação na apresentação do programa gratuito do Partido da Reconstrução Nacional - PRN, no dia 1º.02.90, devendo a cadeia nacional de rádio ser levada ao ar no horário das 20:00 às 20:30 hs e a cadeia nacional de televisão no horário das 20:30 às 21:00 hs. - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. 06. Proc. 103/90 - Ofício nº 02 de 30.01.90 do Juiz Eleitoral da 2ª Zona - Cachoeira do Arari (Antonio Claudio Von-Lohrmann Cruz), comunicando ter dado cumprimento à decisão do T.S.E. em recurso pertinente à votação colhida na Seção 044, de Santa Cruz do Arari, na relação municipal de 15.11.88, da que resultou modificação nos resultados finais já arquivados nesta Corte. - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando as anotações de direito. Unanimidade. III. "Passagem de Autos" - Da Desa. Presidente ao Procurador Regional Eleitoral. 01. Proc. 058/90 - Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: Partido Trabalhista Renovador - PTR, Seção do Pará. Referência: Santo Antonio do Tauá. 02. Proc. 062/90 - I - Anotação de Comissão Municipal Provisória. II. Prorrogação de Mandato de

Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará. Referências: I - Paragominas II - Itupiranga, São Domingos do Capim, Cachoeira do Arari, Breves, São Félix do Xingu, Santa Izabel do Pará, Tomé-Açu, Jacundá, Benevides, Brejo Grande do Araguaia. 03. Proc. 063/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Pará. Referência: Limoeiro do Ajuru, Barcarena. 04. Proc. 64/90 - Fixação de número de membros para composição de Diretórios Municipais. Interessado: Partido da Reedificação da Ordem Nacional - PRONA, Seção do Pará. Referência: 05. Proc. 066/90 - Pedido de Formação de Rede Regional de Programa Partidário Interessado: Partido Trabalhista Renovador - PTR, Seção do Pará. 06. Proc. 068/90 - Anotação de Prorrogação de Mandato de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará. Referência: Ourilândia do Norte, Garrafão do Norte, Bom Jesus do Tocantins, Curionópolis, Parauapebas, Uruará, Pacajá, Európolis, Medicilandia, Senador José Porfírio, Almeirim, Porto de Moz, Aveiro. 07. Proc. 070/90. Anotação de Comissões Diretoras Municipais Provisórias. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Referência: Ananindeua, Benevides, Santa Izabel do Pará, Santo Antonio do Tauá, Vigia, São Caetano de Odivelas, Castanhal, Inhangapi, São Francisco do Pará, Curuça, Capanema, Bragança, São João de Pirabas, Peixe-Boi, Bonito, Soure, Bujaru, Acará, Moju, Barcarena, Abaetetuba e Mocajuba. 08. Proc. 072/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará. Referência: Castanhal, Irituia. 09. Proc. 074/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Democrata Cristão - PDC, Seção do Pará. Referência: Barcarena, Curuça. 10. Proc. 075/90 - I - Anotação de Comissões Dire-

toras Municipais Provisórias. II - Destituição de Comissão Diretoras Municipais Provisórias. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. Referência: I - Curuçá, Bonito, Chaves, São Caetano de Odivelas, Mãe do Rio. II - Castanhal, Ourém, Xingurara. 11. Proc. 076/90 - Anotação de Comissões Diretoras Municipais Provisórias. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. Referência: Colares, Ourém, Castanhal. - Do (a) Juiz (a) Relator (a) ao Procurador Regional Eleitoral. Todos os Processos relacionados na Distribuição de Autos. - Os processos relacionados na Passagem de Autos, foram recebidos na Secretaria, nesta data, com o parecer do Ministério Público, em conjunto com os de nºs. 027, 028, 045, 047, 061, 093/90. + IV. - Distribuição de Autos" 01. Proc. 046/90 - Pedido de Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Amapá. Referência: Ferreira Gomes, Tartarugalzinho. Ao Juiz Jaime dos Santos Rocha. 02. Proc. 059/90 = Consulta. Consulente: Manoel Melo Cursino, Prefeito Municipal de Curilândia do Norte. Assunto: Sobre aplicabilidade do art. 70 "b" da Constituição Estadual. Ao Juiz Jaime dos Santos Rocha. 03. Proc. 060/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: Capanema. À Juíza Sônia Parente. 04. Proc. 061/90 - Pedido de Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará. Referência: Belém, Conceição do Araguaia, Limoeiro do Ajuru, Oeiras do Pará, Mãe do Rio. Ao Juiz Francisco Mileo. 05. Proc. 069/90 - Consulta. Consulente: Donato Cardoso de Souza, Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do PTR,

Seção do Pará. Assunto: Sobre a aplicabilidade do art. 6º, II, da Res. 10.915/80-TSE, no que se refere nº de filiados para composição dos Diretórios Municipais. À Juíza Sônia Parente. 06. Proc. 071/90 - Consulta. Consulente: Partido Socialista Brasileiro - PSB, seção do Pará, por seu Presidente Sr. Ademir Galvão Andrade. Assunto: Como proceder para a criação de Diretórios Zonais, ante o exposto no § único, IV, do art. 28 da Res. 10.785/80-TSE. Ao Juiz Francisco Caetano Miléo. 07. Proc. 073/90 - Representação. Objeto: Criação de 24 Zonas Eleitorais neste Estado da 47ª a 70ª. Ao Juiz Jaime dos Santos Rocha. 08. Proc. 077/90 - Consulta. Consulente: Prefeito municipal de Macapá, Sr. João Alberto Rodrigues Capiberibe. Assunto: Aplicabilidade do art. 14 §§ 5º, 6º e 7º da Constituição Federal. À juíza Climenie Pontes. 09. Proc. 091/90 - Consulta. Consulente: Dr. Francisco Sylvio Alves Viana, Assessor da Câmara Municipal de Vereadores de São Félix do Xingu. Assunto: Sobre aplicabilidade do art. 70, letra "b" da Constituição do Estado do Pará. Ao Juiz Daniel Paes Ribeiro. #V. "Julgamento" 01. Proc. 739/89 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. Referência: Rio Maria. Relator: Juiz Francisco Miléo. - À unanimidade o Tribunal deferiu (Acórdão nº 11.590). #VI. "Entrega de Autos" - Proc. 739/89, julgado nesta sessão, com o respectivo decisório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, eu Heminia Sá Rego, secretário, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os Juízes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Jaime dos Santos Rocha

Climenie Pontes

Daniel Paes Ribeiro

Dr. Jaime

Dr. Nileo

Maria Helena de Mendes Ramos

Ata da 006ª Sessão Ordinária de 06 de fevereiro de 1990, do TRE.

Aos seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa (1990), às oito horas e trinta minutos (08:30hs), sob a presidência da Desa. Lydia Fernandes, presentes os Juizes: Climerie Pontes, Daniel Paes Ribeiro, Sônia Parente. Ausências justificadas: Juizes Jaime Rocha, Francisco Nileo. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Meira. Secretaria: Bel. Mª Luiza Negreiros, Diretora Geral em exercício. #I. Ata da 005ª sessão (Especial). Lida e aprovada. #II. "Parte Administrativa". 01. Proc. 107/90 - Telex nr. 189 de 05.02.90 do Ministro Vice-Presidente no exercício da Presidência do TSE, comunicando novas datas para realização de Convenções Municipais e Regionais do Partido da Reconstrução Nacional - PRN, a seguir: Municipais até 21.01.90; Regionais até 28.01.90. - O Tribunal à unanimidade, tomou conhecimento, ordenando comunicação aos Juízes Eleitorais. 02. Proc. 108/90 - Telex Circular nr. 021 de 05.02.90 do Ministério Vice-Presidente no exercício da Presidência do TSE, comunicando prorrogação até o dia 15 de fevereiro de 1990, para realização de Convenções Municipais e Regionais do Partido Social Cristão - PSC. - O Tribunal à unanimidade, tomou conhecimento, ordenando comunicação aos juízes Eleitorais. 03. Proc. 109/90 - Telex nr. 30 de 02.02.90 do Juiz Honildo Amaral Melo

de Castro, comunicando que em virtude das férias regulamentares do Dr. Waldir Leoncio Junior, responde desde 01.02.90, pelos expedientes das Comarcas de Mazagão, Amapá, Calçoene e Oiapoque e pelas respectivas Zonas Eleitorais. - O Tribunal à unanimidade, tomou conhecimento, ordenando as anotações de direito 04. Proc. 110/90 - Telex nr. 159 de 05.02.90 do Escrivão Eleitoral da 2ª Zona - Macapá (Leandro Marques Alberto), comunicando que reassumiu em 01.02.90 suas funções naquela 2ª Zona. - O Tribunal à unanimidade, tomou conhecimento, ordenando as anotações de direito. 05. Proc. 111/90 - Ofício S/nr. de 01.02.90 da Juiza Eleitoral da 27ª Zona (Ponta de Pedras) Roma Keiko Kobayashi, comunicando que entrou em gozo de licença especial, por três meses, a partir de 01.02.90. - O Tribunal designou o Juiz Eleitoral da 2ª Zona - Cachoeira do Arari, para responder pela Titular. Unanimidade. 06. Proc. 112/90 Ofício nr. 010 e requerimento datados de 23 e 30.01.90, respectivamente, do Juiz Eleitoral da 20ª Zona - Santarém (Cláudio Augusto Montalvão das Neves), comunicando férias regulamentares a partir de 01.02.90 e, solicitando dispensa da função de Juiz Eleitoral. O Tribunal à unanimidade, designou o Dr. Ricardo Nunes para exercer durante dois (2) anos, como titular, a função de Juiz Eleitoral da 20ª Zona - Santarém. 07. Proc. 93/90 - Prestação de Contas. Suprimento: NCz$ 22.295,00 (vinte e dois mil duzentos e noventa e cinco cruzados novos), para pagamento de gratificação por serviços extraordinários aos funcionários requisitados, referente ao mês de dezembro/89, conforme ato 6037/89. Suprida: Elisabete Silva da Silva. - O Tribunal à unanimidade, aprovou as contas. 08. Proc. 058/90 - Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: Partido Trabalhista Renovadora - PTR, Seção do Pará. Referência: Santo Antonio do Tauá. - O Tribunal

à unanimidade, deferiu o pedido. 09. Proc. 047/90 - Anotação de Comissão Diretora Regional Provisória. Interessado: Partido da Mobilização Nacional - PMN, Seção do Pará. - O Tribunal à unanimidade, deferiu o pedido. 10. Proc. 076/90 - Anotação de Comissões Diretoras Municipais Provisórias. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. Referência: Colares, Ourém e Castanhal. - O Tribunal à unanimidade, deferiu o pedido. 11. Proc. 075/90 - I. Anotação de Comissões Diretoras Municipais Provisórias. II. Destituição de Comissões Diretoras Municipais Provisórias. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. Referência: I. Curuçá, Bonito, Chaves, São Caetano de Odivelas, Mãe do Rio. II. Castanhal, Ourém, Xinguara. - O Tribunal à unanimidade, deferiu o pedido. 12. Proc. 074/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Democrata Cristão - PDC, Seção do Pará. Referência: Barcarena e Curuçá. - O Tribunal à unanimidade, deferiu o pedido. 13. Proc. 072/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará. Referência: Castanhal, Irituia. - O Tribunal à unanimidade, deferiu o pedido. 14. Proc. 063/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Pará. Referência: Limoeiro do Ajuru, Barcarena. - O Tribunal à unanimidade, deferiu o pedido. 15. Proc. 062/90 - I. Anotação de Comissão Municipal Provisória. II. Prorrogação de Mandato de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará. Referência: I. Paragominas. II. Itupiranga, São Domingos do Capim, Bagre, Bagre, Cachoeira do Arari, Breves São Félix do Xingu, Sta Izabel do Pará, Tomé-Açu, Jacundá, Benevides, Brejo Grande do Araguaia. - O Tribunal à

unanimidade, deferiu o pedido. 16. Proc. 070/90 - Anotação de Comissões Diretoras Municipais Provisórias. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Referência: Ananindeua, Benevides, Sta Izabel do Pará, Sto. Antonio do Tauá, Vigia, São Caetano de Odivelas, Castanhal, Inhangapi, São Francisco do Pará, Curuçá, Capanema, Bragança, São João de Pirabas, Peixe Boi, Bonito, Bujaru, Acará, Moju, Barcarena, Abaetetuba, Mocajuba. - O Tribunal à unanimidade, deferiu o pedido. 17. Proc. 027/90 - Anotação de Comissões Diretoras Municipais Provisórias. Interessado: Partido Social Trabalhista, Seção do Amapá. Referência: Tartarugalzinho, Ferreira Gomes. - O Tribunal à unanimidade, deferiu o pedido. 18. Proc. 068/90 - Anotação de prorrogação de mandato de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará. Referência: Ourilândia do Norte, Garrafão do Norte, Bom Jesus do Tocantins, Curionópolis, Parauapebas, Uruará, Pacajá, Rurópolis, Medicilândia, Senador José Porfirio, Almeirim, Porto de Moz, Aveiro. - O Tribunal à unanimidade, deferiu o pedido. 19. Proc. 028/90 - Anotação de prorrogação de mandato de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, seção do Pará. Referência: Irituia, Barcarena, Itaituba, Marabá, Baião, Tailândia, Igarapé-Açu, Inhangapi, Capitão Poço, Ponta de Pedras, Chaves, Bragança. - O Tribunal à unanimidade, deferiu o pedido. 20. Proc. 066/90 - Pedido de Formação de Rede Regional de Programa Partidário. Interessado: Partido Trabalhista Renovador - PTR, Seção do Pará. - O Tribunal à unanimidade, indeferiu o pedido. 21. Proc. 064/90 - Fixação do número de membros para composição de Diretórios municipais. Interessado: Partido da Reedificação da Ordem Nacional - PRONA, Seção do Pará. - O Tribunal determinou que os autos baixem em diligência, nos termos do parecer do M.P. Unanimidade. 22. Proc. 045/90 - Fixação do núme-

no de membros para composição do Diretório Regional. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Amapá. - O Tribunal à unanimidade, deferiu o pedido. # III. "Passagem de Autos". - Da Desa. Presidente ao Procurador Eleitoral. 01. Proc. 086/90 - Autos de Pedido de Registro de Chapa para concorrer à Convenção Regional. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. 02. Proc. 087/90 - Autos de Anotação de Comissões Diretoras Municipais Provisórias. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. Referência: Belém, Castanhal, Colares. 03. Proc. 088/90 - Autos de Prorrogação de Mandato de Diretórios Municipais e Comissões Executivas. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Bragança, Belém, Ananindeua, Castanhal, Benevides, Inhuma, Soure, Tomé-Açu, Santa Izabel do Pará, Maracanim, Rainha, Marabá, Vigia, Capitão Poço, Paragominas, Salvaterra, Limoeiro do Ajuru, Cametá, Bujaru, Tucuruí, Alenquer, Xinguara, Santa Maria do Pará, Vizeu, Acará, Capanema, Igarapé-Miri; Conceição do Araguaia, Maracanã, Bagre, Rondon do Pará. 04. Proc. 089/90 - Autos de fixação do número de membros para compor Diretórios Municipais. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará. 05. Proc. 090/90 - Autos de anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará. Referência: Bragança. 06. Proc. 106/90 - Autos de Anotação de Datas para a Realização de Convenções Municipais e Regionais. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará. # IV. "Redistribuição de Autos". 01. Proc. 1522/88 - Autos de Pedido de Alteração da Comissão Executiva Municipal. Interessado: Partido Liberal - PL, seção do Pará. Referência: Ananin-

deira. À Juíza Climenie Bernadete de Araújo Pontes. # V. "Julgamentos". 01. Proc. 766/89 - Autos de Pedido de Registro de Diretório Regional e Respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Democrático - PSD, seção do Amapá. Relator: Juíza Sônia Parente. - À unanimidade o Tribunal deferiu. (Acórdão Nº 11.591). 02. Proc. 1045/89 - Autos de Pedido de Providências. Requerente: Coligação Frente Brasil Popular (PT, PSB, PC do B). Assunto: Solicitando exibição de documentos que se acham em poder do governador do Estado, referente à adesão de Prefeitos do interior a candidatura de Collor de Mello. Relator: Juíza Climenie Pontes. - À unanimidade, o Tribunal não conheceu preliminarmente do Pedido. (Res. Nº 593). 03. Proc. 763/89 - Autos de Exceção de Suspeição. Excipiente: Partido Democrático Trabalhista - PDT, por seu Presidente - Sr. Giovanni Queiroz. Excepto: Dr. José Maria Teixeira do Rosário - Presidente da 62ª Junta Eleitoral - 23ª Zona - Marabá. Relator: Juíza Climenie Pontes. - À unanimidade, o Tribunal rejeitou a exceção de suspeição nos termos do voto do relator. (Acórdão Nº 11.592). VI. "Entrega de Autos". - Proc. 766/89, julgado nesta Sessão, com o respectivo decisório. - Proc. 1009/89, julgado em 16.01.90 com o respectivo decisório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, eu Ademiza [illegible] Secretário, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os juízes membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Juíza Maria de Nazaré Saunier

Ata da 007ª Sessão Ordinária de 08 de fevereiro de 1990 do TRE.

Aos oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa (1990) às oito horas e trinta minutos (08:30 hs), sob a presidência da Desa. Lydia Dias Fernandes, presentes os Juízes: Clemente Pontes, Sônia Parente, Jaime Rocha, Iran Nascimento. Ausência justificada: Juiz Francisco Mileo. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Meira. Secretaria: Belª. Maria Luiza Negreiros, Diretora Geral, em exercício. #I. Ata da 006ª Sessão (Ordinária): lida e aprovada. #II. "Parte Administrativa". 01. Proc. 113/90 - Ofício nº 052 de 23.01.90 do Presidente do TSE (Des. Almir de Lima Pereira), comunicando gozo de férias regulamentares do Dr. Gilberto de Paula Pinheiro, Juiz da Comarca de Chaves, no período de 15.01 a 15.03.90. - O Tribunal designou a Juíza Eleitoral da 3ª Zona - Soure, Dra Maria de Lourdes de Oliveira Costa para responder pelo expediente eleitoral da 17ª Zona - Chaves. À unanimidade. 02. Proc. 114/90 - Ofício nº 02 de 30.01.90 da Juíza Eleitoral da 16ª Zona - Afuá (Dra. Maria Vanda Barros da Silva Lima), comunicando gozo de férias regulamentares, no período de 30 dias a partir de 01.02.90 - O Tribunal designou a Dra. Cecília dos Santos Carneiro, Juíza Regional com sede em Breves para responder pelo expediente da 16ª Zona - Afuá. À unanimidade. 03. Proc. 115/90 - Ofício nº 045 de 23.01.90 do Presidente do TSE (Des. Almir de Lima Pereira), comunicando gozo de férias regulamentares da Dra. Ana Selma da Silva Timoteo, juíza de Direito da Comarca de Aurém, no período de 03.01 a 03.03.90. - O Tribunal tomou conhecimento. À unanimidade. 04. Proc. 116/90 - Ofício nº 046 de 24.01.90 do Presidente do TSE (Des. Almir

de Lima Pereira), comunicando gozo de férias regulamentares da Dra. Eliana Rita Daher Abufaiad, Juiza de Direito de Castanhal, no período de 02.01 a 02.03.90. - O Tribunal designou a Dra. Rosi Maria Gomes de Farias, Juiza Regional com sede em Ananindeua para responder pelo expediente da 4ª Zona Eleitoral. À unanimidade. 05. Proc. 117/90 - Ofício Nº 048 de 24.01.90 do Presidente do TJE (Des. Almir de Lima Pereira), comunicando férias regulamentares do Dr. Enivaldo da Gama Ferreira, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Capanema no período de 11.01 a 09.02.90. - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando as devidas anotações. À unanimidade. 06. Proc. 118/90 - Ofício Nº 050 de 23.01.90 do Presidente do TJE (Des. Almir de Lima Pereira), comunicando férias regulamentares da Dra. Eva do Amaral Coelho, Juiza de Direito da Comarca de Primavera no período de 03.01 a 03.03.90. - O Tribunal tomou conhecimento. À unanimidade. 07. Proc. 119/90 - Ofício S/Nº de 02.02.90 do Juiz Regional da 7ª Região Judiciária (Dr. Francisco Sabino Vasconcelos da Costa), comunicando que assumiu a Comarca de Ponta de Pedras a partir de 02.02.90, em substituição a Juiza Titular, que se encontra de Licença Especial. - O Tribunal decidiu tornar sem efeito a designação feita na sessão anterior e indicar o Dr. Francisco Sabino Vasconcelos da Costa para responder pelo expediente da 37ª Zona Eleitoral - Ponta de Pedras. À unanimidade. 08. Proc. 143/89 - Comunicação e indicação de Chefe de Cartório. Indicada: Maria Iraídes Dias da Costa. - À unanimidade o Tribunal resolveu aprovar a requisição e indicação da funcionária para a função de Chefe de Cartório da 12ª Zona - Cametá. 09. Proc. 120/90 - Representação Nº 09/90 - Processo de Ascensão funcional para provimento de cargos da categoria de Técnico Judiciário do Quadro deste TRE.

- À unanimidade o Tribunal acolhendo parecer do Ministério Público aprovar a sugestão. # III. "Passagem de Autos" - Do Juiz Relator ao Procurador Regional Eleitoral. 01. Proc. 065/90 - Pedido de Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Liberal - PL, seção do Amapá. # IV. "Distribuição de Autos". 01. Proc. 065/90 - Pedido de Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Liberal - PL, seção do Amapá. Ao Juiz Iran Velasco do Nascimento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, eu Heriza[illegible] Secretário, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os Juízes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Ata da 008ª Sessão Ordinária de 13 de fevereiro de 1990 do TRE.

Aos treze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa (1990), às oito horas e trinta minutos (08.30hs), sob a presidência da Desa. Lydia Dias Fernandes, presentes os Juízes: Clemente Pontes, Iran Nascimento, Jaime Rocha, Francisco Mileo. Ausência justificada: Juíza Sônia Parente. Procurador Regional Eleitoral:

Dr. Paulo Meira. Secretaria: Belª. Maria Luiza Negreiros, Diretora Geral, em exercício. # I. Ata da 007ª Sessão (Ordinária): lida e aprovada. # II. "Parte Administrativa". 01. Proc. 124/90 - Telex Circular Nº 29 de 12.02.90 do Ministro Presidente do TSE, comunicando deferimento da antecipação do Programa Político Partidário do Partido da Frente Liberal - PFL, determinando que a transmissão da segunda metade do referido Programa, pelo Rádio, seja realizado no horário das 20:00 às 20:30 e pela Televisão das 20:30 às 21:00 horas, tendo como geradoras a rede Manchete de Rádio e Televisão. - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando comunicação aos Juízes Eleitorais. 02. Proc. 125/90 - Telex Circular Nº 28 de 09.02.90 do Ministro Presidente do TSE, comunicando data da Convenção Nacional do Partido da Mobilização Nacional - PMN e novas datas para realização das Convenções Municipais: até 18 de março de 1990; Convenções Regionais até 29 de abril de 1990. - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando comunicação aos juízes Eleitorais 03. Proc. 126/90 - Telex Circular Nº 27 de 09.02.90 do Ministro Presidente do TSE, comunicando datas das Convenções Municipais do Partido Republicano Progressista - PRP: primeiro de fevereiro a 31 de março de 1990 e Convenções Regionais: primeiro a 30 de abril de 1990. À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando comunicação aos Juízes Eleitorais. 04. Proc. 127/90 - Telex Circular nr. 26 de 08.02.90 do Ministro Presidente do TSE, comunicando formação de Redes Nacionais de Rádio e Televisão, para transmissão gratuita dia 08 de março de 1990, no período das 17:00 às 17:30 e das 21:00 às 21:30 horas, de gravações de sessão Pública que o Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, realizará, devendo funcionar como geradoras as Organizações Globo de Rádio e Televisão. Comunica ainda, deferimento da antecipação na transmissão da segunda metade do referido Programa pelo Rádio no horá-

rio das 20:00 às 20:30 e pela Televisão das 20:30 às 21:00 horas. - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando comunicação aos Juízes Eleitorais. 05. Proc. 128/90 - Telex Circular nr. 22 de 07.02.90 do Ministro Presidente do TSE, comunicando deferimento da antecipação do Programa Político Partido do Partido Socialista Brasileiro - PSB, determinando que a transmissão da segunda metade do referido Programa pelo Rádio seja realizado no horário das 20:00 às 20:30 horas e pela Televisão das 20:30 às 21:00 horas, tendo como geradoras a rede Globo de Televisão e a Rádio Nacional de Brasília. - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando comunicação aos Juízes Eleitorais. 06. Proc. 129/90 - Telex Circular nr. 23 de 07.02.90 do Ministro Presidente do TSE, comunicando a formação de Redes Nacionais de Rádio e Televisão, para transmissão gratuita dia 15.03.90, no período das 17:00 às 17:30 e das 21:00 às 21:30 horas de Programas Partidários do Partido da Frente Liberal - PFL, devendo funcionar como geradora a Rede Manchete de Rádio e Televisão. - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando comunicação aos Juízes Eleitorais. 07. Proc. 130/90 - Telex Circular nr. 24 de 07.02.90 do Ministro Presidente do TSE, comunicando deferimento da antecipação do Programa Político Partidário do Partido Liberal - PL, determinando que a transmissão da segunda metade do referido Programa pelo Rádio seja realizado no horário das 20:00 às 20:30 e pela Televisão das 20:30 às 21:30 horas, tendo como geradoras a FUNTEVE - RIO e a Rádio Nacional - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando comunicação aos Juízes Eleitorais. 08. Proc. 131/90 - Telex Circular nr. 25 de 07.02.90 do Ministro Presidente do TSE, comunicando anotação de data da Convenção Nacional do Partido Socialista Brasileiro - PSB,

e transmissão de datas para realização das Convenções Municipais: até 3 de abril de 1990 e Convenções Regionais: até 3 de maio de 1990. - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando comunicação aos juízes Eleitorais. 09. Proc. 132/90 - Ofício nr. 076 de 24.01.90 do Des. Presidente do TJE, comunicando férias da Dra. Helena Percila de Azevedo Dornelles, juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Abaetetuba no período de 05.02 a 06.03.90. - À unanimidade o Tribunal ordenou a permanência da Dra. Maria Inês de Brito Batista à frente do expediente da 7ª Zona Eleitoral - Abaetetuba. 10. Proc. 133/90 - Ofício s/nº do Juiz de Direito da Comarca de Mãe do Rio, de 05.02.90, comunicando não haver assumido a 42ª Zona - Paragominas. - À unanimidade o Tribunal ratificou a designação feita na sessão do dia 01.02.90. 11. Proc. 134/90 - Ofício nr. 066 de 22.01.90 do Des. Presidente do TJE, comunicando férias regulamentares da Dra. Maria de Nazaré Sousa Silva, Juíza titular da 3ª Vara Penal da Comarca de Ananindeua, no período de 19.02 a 20.03.90. - À unanimidade o Tribunal designou a juíza Regional Dra. Rosi Maria Gomes de Farias para responder pelo expediente da 43ª Zona - Ananindeua. 12. Proc. 135/90 - Ofício nr. 071 de 23.01.90 do Des. Presidente do TJE, comunicando férias da Dra. Ana de Nazaré Ramos, Juíza de Direito da Comarca de Vigia, no período de 08.01 a 08.03.90. - À unanimidade o Tribunal designou a juíza Eleitoral da 36ª Zona Dra. Nadja Nara Cobra Meda, para responder pelo expediente da 8ª Zona Eleitoral. 13. Proc. 136/90 - Ofício nr. 069 de 22.01.90 do Des. Presidente do TJE, comunicando férias da Dra. Maria da Conceição Viana Figueiredo, Juíza de Direito da Comarca de Breves, no período de 15.01 a 15.03.90. - O Tribunal tomou conhecimento. À unanimidade. 14. Proc. 137/90 - Ofício nr. 063 de 23.01.90 do Des. Presidente do TJE, comunicando férias da Dra. Maria

Antonina Athayde do Carmo, Juiza de Direito da Comarca de Peixe-Boi, no período de 02.01 a 01.03.90. - O Tribunal tomou conhecimento. À unanimidade. 15. Proc. 138/90 - Ofício nr. 060 de 23.01.90 do Des. Presidente do TSE, comunicando férias da Dra. Maria Filomena Buarque Camado, juiza de Direito da Comarca de Moju, no período de 06.02 a 05.03.90. - O Tribunal tomou conhecimento. À unanimidade. 16. Proc. 139/90 - Ofício nr. 061 de 23.01.90 do Des. Presidente do TSE, comunicando férias da Dra. Elisabete Pereira Lima, Juiza de Direito da Comarca de Marapanim, no período de 02.01 a 02.03.90. - O Tribunal Tomou conhecimento. À unanimidade. 17. Proc. 140/90 - Ofício nr. 068 de 22.01.90 do Des. Presidente do TSE, comunicando férias da Dra. Elisabete Pereira Lima, Juiza de Direito da Comarca de Marapanim, no período de 22.01 a 20.02.90. - O Tribunal tomou conhecimento. À unanimidade. 18. Proc. 141/90 - Ofício nr. 065 de 23.01.90 do Des. Presidente do TSE, comunicando férias do Dr. Álvaro José Nonat de Vasconcelos, Juiz de Direito da Comarca de Óbidos, no período de 10.01 a 10.03.90. - O Tribunal tomou conhecimento. À unanimidade. 19. Proc. 087/90 - Anotação de Comissões Diretoras Municipais Provisórias. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. Referência: Ourém, Castanhal e Colares. - O Tribunal deferiu o pedido referente aos municípios de Ourém e Castanhal e indeferiu com relação ao município de Colares. À unanimidade. 20. Proc. 057/90 - Anotação de Prorrogação de Mandato de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, seção do Pará. Referência: Marabá, Ananindeua, Xinguara, Santarém, Conceição do Araguaia, Maracanã, São Miguel do Guamá, Acará, Rondon do Pará, Cachoeira do Arari, Salvaterra, Bagre, Itupiranga, Marapanim, Óbidos, Oriximiná. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido.

21. Proc. 106/90 - Anotação de datas para realização de convenções Municipais e Regionais. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido. 22. Proc. 089/90 - Fixação do número de membros para compor Diretórios Municipais. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido. 23. Proc. 088/90 - Prorrogação de Mandato de Diretórios Municipais e Comissões Executivas. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Bragança, Belém, Ananindeua, Castanhal, Benevides, Tracuateua, Soure, Tomé-Açu, Santa Izabel do Pará, Abaetetuba, Marapanim, Prainha, Marabá, Vigia, Capitão-Poço, Paragominas, Salvaterra, Limoeiro do Ajuru, Cametá, Bujaru, Tucuruí, Alenquer, Xinguara, Santa Maria do Pará, Viseu, Acará, Capanema, Igarapé-Miri, Conceição do Araguaia, Maracanã, Bagre, Rondon do Pará. - O Tribunal indeferiu o pedido por falta de amparo legal. À unanimidade. 24. Proc. 090/90 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará. Referência: Bragança. - O Tribunal deferiu o pedido. À unanimidade. 25. Proc. 142/90 - Prestação de Contas da 1ª Zona Eleitoral - Belém, 2º Turno (17.12.89). Resolução nº 595. - À unanimidade o Tribunal aprovou as contas. 26. Proc. 143/90 - Prestação de Contas da 28ª Zona Eleitoral - Belém, 2º Turno (17.12.89). Resolução nº 596. - À unanimidade o Tribunal aprovou as contas. 27. Proc. 144/90 - Prestação de Contas da 29ª Zona Eleitoral - Belém, 1º Turno (15.11.89). Resolução nº 597. - À unanimidade o Tribunal aprovou as contas. 28. Proc. 145/90 - Prestação de Contas da 30ª Zona Eleitoral - Belém, 1º e 2º Turno (15.11.89 e 17.12.89). Resolução nº 598. - À unanimidade o Tribunal aprovou as contas. # III. "Passagem de Autos". - Da Desa. Presidente ao Procurador Regional Eleitoral. 01. Proc. 105/90 - Anotação de Comissão Diretora Regional Provisória. Interessado:

Partido Nacionalista - PN, Seção do Pará. Referência: Estado do Pará. - Do Procurador Regional Eleitoral ao Juiz Relator. 01. Proc. 059/90 - Consulta. Consulente: Manoel Melo Cursino, Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte. Assunto: Sobre aplicabilidade do art. 70 "b" da Constituição Estadual. Relator: Juiz Jaime dos Santos Rocha. 02. Proc. 060/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: Capanema. Relatora: Juíza Sônia Parente. 03. Proc. 063/90 - Consulta. Consulente: Donato Cardoso de Souza, Presidente da Comissão Diretora Regional Provisório do PTR, Seção do Pará. Assunto: Sobre a aplicação do art. 6º, II, da Res. nº 10.915/80-TSE. Relatora: Juíza Sônia Parente. 04. Proc. 071/90 - Consulta. Consulente: Ademir Galvão Andrade, Presidente do Partido Socialista Brasileiro, Seção do Pará. Assunto: Como proceder para a criação de Diretórios Zonais, diante do exposto no § único, IV, do art. 18 da Res. 10.785/80-TSE. Relator: Juiz Francisco Caetano Miléo. 05. Proc. 077/90 - Consulta. Consulente: Prefeito Municipal de Macapá, Sr. João Alberto Rodrigues Capiberibe. Assunto: Aplicabilidade do art. 14 §§ 5º, 6º e 7º da Constituição Federal. Relatora: Desa. Climenie Bernadete de Araújo Pontes. # IV. "Distribuição de Autos". 01. Proc. 1129/89 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e Comissão Executiva. Interessado: Partido Trabalhista Renovador - PTR, Seção do Pará. Referência: Altamira. Ao Juiz Jaime dos Santos Rocha. 02. Proc. 092/90 - Pedido de Registro de Diretório e Comissão Executiva Regional. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Amapá. À Juíza Sônia Maria de Macedo Parente. 03. Proc. 104/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal. Interessado: Partido Trabalhista Renovador - PTR, Seção do Pará. Referência: Curuçá. Ao Juiz Francisco Caetano Miléo. # V. "Julga-

mentos". 01. Proc. 1096/89 - Pedido de Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará. Referência: Ananindeua e Juruti. Relator: Juiz Francisco Caetano Nilo. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido (Acórdão nº 11.593). 02. Proc. 1132/89 - Pedido de Providências. Requerente: Pedro Pereira Sobrinho, 1º Suplente de Vereador à Câmara Municipal de Tucumã. Assunto: Sobre a investidura do requerente ao cargo de Vereador. Relator: Juiz Jaime dos Santos Rocha. - O Tribunal adotando parecer do Ministério Público resolveu não conhecer do pedido. À unanimidade. (Resolução nº. 593). 03. Proc. 1522/88 - Pedido de Alteração da Comissão Executiva Municipal do Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Ananindeua. Relator: Juiza Clemente Bernadete de Araujo Pontes. - O Tribunal indeferiu o pedido por ilegitimidade de partes. À unanimidade. (Acórdão nº 11.594). + VI. "Entrega de Autos". 01. Proc. 1036/89, julgado nesta Sessão, com o respectivo decisório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, eu [illegible] Secretário, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os juízes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral

Pres: Clemente

MP

Ata da 009ª Sessão Ordinária de 15 de fevereiro de 1990 do TRE.

Aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa (1990), às oito horas e trinta minutos (08:30), sob a presidência da Desa. Lydia Dias Fernandes, presentes os juízes: Iran Nascimento, Jaime Rocha, Sônia Parente, Francisco Mileo. Ausência Justificada: Desa. Clemente Pontes. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Meira, Secretaria: Belª. Maria Luiza Negreiros, Diretora Geral, em exercício. # I. Ata da 008ª Sessão (Ordinária): lida e aprovada. # II. "Parte Administrativa". 01. Proc. 1023/89 - I Anotação de Comissão Diretora Regional Provisória; II - Anotação de Comissões Diretoras Municipais Provisórias. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. Referência: I Estado do Pará; II - Belém, Alenquer, Santo Antonio do Tauá, São Francisco do Pará, Melgaço, Inhangapi. - À unanimidade o Tribunal deferiu a anotação da Comissão Diretora Municipal Provisória de Belém # III. "Passagem de Autos". - Da Desa. Presidente ao Procurador Regional Eleitoral. 01. Proc. 122/90 - Pedido de Alteração de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará. Referência: Santarém. 02. Proc. 121/90 - I - Fixação do número de membros para composição de Diretórios Municipais: II - Fixação de data para realização de Convenções Municipais. Interessado: Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Amapá. Referência: Macapá, Santana, Mazagão e Ferreira Gomes. 03. Proc. 123/90 - Anotação de Comissão Diretora Regional Provisória. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, seção do Pará. # IV. "Julgamentos". 01. Proc. 187/89 - Apensados (1119/88 e 1569/88) - Pedido de Renovação de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. In-

teressado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará. Referência: Tomé-Açu. Relator: Juiz Francisco Caetano Miléo. - O Tribunal deferiu o pedido. À unanimidade (Acórdão Nº 11.595). 02. Proc. 59/90 - Consulta. Consulente: Manoel Melo Cursino, Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte. Assunto: Sobre aplicabilidade do art. 70, alínea "b" da Constituição Estadual. Relator: Juiz Jaime dos Santos Rocha. - O Tribunal adotando parecer do Ministério Público não conheceu da Consulta por não versar sobre matéria eleitoral. À unanimidade. (Resolução nr. 600). 03. Proc. 1061/89 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, seção do Pará. Referência: Paraupebas. Relator: Juiz Iran Velasco Nascimento. - O Tribunal, adotando parecer do Ministério Público, deferiu o pedido. À unanimidade. (Acórdão Nº 11.596). 04. Proc. 461/89 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, seção do Pará. Referência: Curionópolis. Relator: Juiz Iran Velasco Nascimento. - À unanimidade O Tribunal indeferiu o pedido por ser insuficiente o número de filiados. (Acórdão Nº 11.597). 05. Proc. 983/89 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, seção do Amapá. Referência: Mazagão. Relator: Juiz Iran Velasco Nascimento. - O Tribunal, adotando parecer do Ministério Público, indeferiu o pedido. À unanimidade. (Acórdão Nº 11.598). 06. Proc. 025/90 - Pedido de Providências. Requerente: Presidente, em exercício, da Câmara Municipal de Capanema, Sr. João Barbosa de Sousa. Relator: Juiz Iran Velasco Nascimento. - À unanimidade o Tribunal resolveu declarar ineficaz por estar incompatível com as Resoluções Nºs 464 e 495/88 do TRE do Pará e art. 5º § 4º do Ato das

Disposições Constitucionais Transitórias ADCT. (Resolução nr. 601). # V. "Entrega de Autos". 01. Proc. 1132/89, julgado na Sessão do dia 13.02.90, com o respectivo decisório. 02. Procs. 187/89 - Apensados: 1119/88 e 1569/88; 059/90, 1061/89, 461/89, 983/89, julgados nesta Sessão, com os respectivos decisórios. 03. Proc. 025/90, julgado nesta sessão, com o respectivo decisório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, eu [illegible] Secretário, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os Juízes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Ata da 010ª Sessão Ordinária de 22 de fevereiro de 1990, do TRE.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa (1990), às oito horas e trinta minutos (08:30 hs), sob a presidência da Desa. Lydia Dias Fernandes, presentes os juízes: Climenie Pontes, Iran Nascimento, Jaime Rocha, Sônia Parente, Francisco Miles. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Meira. Secretaria: Belª. Maria Luiza Negreiros, Diretora Geral, em exercício. # I. Ata da 009ª Sessão (Ordinária): Lida e aprovada.

+II. "Parte Administrativa". 01. Proc. 158/90 - Telex Circular nr. 33 de 14.02.90 do Ministro Presidente do TSE, comunicando deferimento da antecipação do Programa Político Partidário de 22.02.90 do Partido Democrata Cristão - PDC, determinando que a transmissão da segunda metade do referido Programa, pelo Rádio, seja realizado no horário das 20:00 às 20:30 horas e pela Televisão das 20:30 às 21:00 horas, tendo como geradoras o Sistema Radiobras de Rádio e Televisão. - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento. 02. Proc. 159/90 - Telex Circular Nº 34 de 14.02.90 do Ministro Presidente do TSE, comunicando deferimento da antecipação do Programa Político Partidário de 29.03.90 do Partido dos Trabalhadores - PT, determinando que a transmissão da segunda metade do referido Programa, pelo Rádio, seja realizado no horário das 20:00 às 20:30 horas e pela Televisão das 20:30 às 21:00 horas, tendo como geradoras a Rede Bandeirantes de Rádio e Televisão. - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento. 03. Proc. 160/90 - Telex Circular nº 35 de 14.02.90 do Ministro Presidente do TSE, comunicando deferimento da antecipação do Programa Político Partidário de 01.03.90 do Partido Comunista do Brasil - PC do B, determinando que a transmissão da segunda metade do referido Programa, pelo Rádio, seja realizado no horário das 20:00 às 20:30 e pela Televisão das 20:30 às 21:00 horas, tendo como geradoras as Organizações Globo de Rádio e Televisão. À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento. 04. Proc. 161/90 - Telex Circular Nº 36 de 14.02.90 do Ministro Presidente do TSE, comunicando datas das Convenções municipais e Regionais do Partido Comunitário Nacional - PCN, dias 08 de abril e 06 de maio de 1990, respectivamente. À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando as devidas comunicações. 05. Proc. 162/90 - Telex Circular Nº 37 de 14.02.90 do Ministro Presidente do TSE, comunicando datas das Convenções

municipais do Partido do Solidarismo Libertador - PSL: até 29 de abril de 1990 e Convenções Regionais: até 27 de maio de 1990. - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando as devidas comunicações. 06. Proc. 163/90 - Telex Circular nº 39 de 15.02.90 do Ministro Presidente do TSE, comunicando apreciação de Consulta formulada pelo Deputado Federal Joaci Fonseca de Goes, relativa a propaganda de candidato no próximo pleito, antes da Convenção Partidária e apenas entre Convencionais, respondeu afirmativamente, termos do voto do Relator, ressaltando que o artigo 240 do Código Eleitoral não proibe a propaganda interpartidária, e por isso não pode entrar conflito com o artigo 5º, IX, da Constituição Federal. - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento, ordenando extração de cópias aos Membros e Juízes Eleitorais. 07. Proc. 164/90 - Telex nº 370 de 16.01.90 do Ministro Presidente do TSE, comunicando o não conhecimento do Agravo nº 8.421 (Proc. 149/89 - TRE), interposto por Maria do Socorro Costa Diniz, candidata a Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru. - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento, aguardando a chegada do processo. 08. Proc. 165/90 - Telex nº 374 de 16.02.90 do Ministro Presidente do TSE, comunicando o não conhecimento do recurso nº 8.491 (Proc. TRE 154/89), interposto pelo Diretório Regional do Partido da Frente Liberal - PFL da decisão que não conheceu de recurso, manifestado contra aplicação, pela Junta Apuradora, do quociente eleitoral e diplomação de Vereador eleito pelo PTB no município de Muaná. - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento, aguardando a chegada do processo. 09. Proc. 105/90 - I. Anotação de Comissão Diretora Regional Provisória; II. Instalação da Comissão Diretora Regional Provisória. Interessado: Partido Nacionalista - PN, Seção do Pará. - O Tribunal deferiu o pedido. À una-

nimidade. 10. Proc. 123/90 - Anotação de Comissão Diretora Regional Provisória. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, seção do Pará. - O Tribunal deferiu o pedido. - À unanimidade. 11. Proc. 122/90 - Pedido de Alteração de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB. Seção do Pará. Referência: Santarém. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido. 12. Proc. 121/90 - I - Fixação do Número de membros para composição de Diretórios Municipais; II - Fixação de Data para realização de Convenções municipais. Interessado: Partido Socialista Brasileiro - PSB, seção do Amapá. Referência: Macapá, Santana, Mazagão e Ferreira Gomes. - À unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido. 13. A Desa. Presidente convoca o Tribunal para uma sessão extraordinária, amanhã, às 08:30 horas. # III. "Julgamentos". 01. Proc. 077/90 - Consulta. Consulente: Prefeito Municipal de Macapá, sr. João Alberto Rodrigues Capiberibe. Assunto: Aplicabilidade do art. 14 §§ 5º, 6º e 7º da Constituição Federal. Relatora: Juíza Climenie Bernadette de Araújo Pontes. - O Tribunal não conhece da consulta por versar sobre caso concreto. À unanimidade. (Resolução Nº 602). 02. Proc. 071/90 - Consulta. Consulente: Partido Socialista Brasileiro, seção do Pará, por seu Presidente Ademir Galvão Andrade. Assunto: Como proceder para a criação de Diretórios Zonais, diante do exposto no § único, IV, do art. 28 da Resolução. 10.785/80 - TSE. Relator: Juiz Francisco Caetano Miléo. - O Tribunal adotando parecer do Ministério Público não conhece da Consulta, por se tratar de caso concreto. À unanimidade. (Resolução Nº 603). 03. Proc. 061/90 - Pedido de Registro de Diretórios Municipais e e respectivas Comissões Executivas. Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará. Referência: Belém, Conceição do Araguaia, Limoeiro do Ajuru, Oeiras do Pará, Mãe do Rio. Relator: Juiz Francisco Caetano Miléo. - O Tribunal acatando parecer

do Ministério Público defere o pedido. À unanimidade. (Acórdão nº 11.599). 04. Proc. 060/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, seção do Pará. Referência: Capanema. Relatora: Juíza Sônia Maria de Macedo Parente. - O Tribunal acolhendo parecer do Ministério Público indefere o pedido. À unanimidade. (Acórdão nº 11.600). 05. Proc. 065/90 - Pedido de Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Liberal - PL, seção do Amapá. Relator: Juiz Iran Velasco Nascimento. À unanimidade o Tribunal defere o pedido. (Acórdão nº 11.601). 06. Proc. 091/90 - Consulta. Consulente: Dr. Francisco Sylvio Alves Viana, Assessor da Câmara Municipal de Vereadores de São Félix do Xingu. Assunto: Sobre aplicabilidade do art. 70, letra "b" da Constituição do Estado do Pará. Relator: Juiz Iran Velasco Nascimento. O Tribunal acompanhando parecer do Ministério Público, indefere a consulta, por se tratar de caso concreto, ordenando encaminhamento de cópia da Resolução nº 601/90. À unanimidade. (Resolução nº 604). # IV. "Diligência". 01. Proc. 078/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido de Reconstrução Nacional - PRN, seção do Pará. Referência: Portel. Relatora: Juíza Clemente Bernadette de Araújo Pontes. 02. Proc. 079/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, seção do Pará. Referência: Melgaço. Relator: Juiz Iran Velasco Nascimento. 03. Proc. 084/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, seção do Pará. Referência: Santa Cruz do Arari. Relator: Juiz Iran Velasco Nascimento. # V. "Entrega de Autos". 01. Procs. Nºs. 071, 061, 060, 065/90, julgados nesta Sessão, com os respectivos decisórios. Nada mais havendo

a tratar, foi encerrada a sessão, eu Heriza [illegible] Secretária, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os juízes membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Ata da 011ª Sessão extraordinário de 23 de fevereiro de 1990, do TRE.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa (1990), às oito horas e trinta minutos (08:30 hs), sob a presidência da Desa. Lydia Dias Fernandes, presentes os Juízes: Climenie Pontes, Jaime Rocha, Sônia Parente, Francisco Mileo. Ausência justificada: Juiz Iran Nascimento. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Meira. Secretaria: Belª. Maria Luiza Negreiros, Diretor Geral, em exercício. #I. Ata da 010ª Sessão (Ordinária): lida e aprovada. #II. "Parte Administrativa". 01. Proc. 169/90 - Ofício Nº 091 de 19.02.90 do Presidente do TJE (Des. Almir de Lima Pereira), Comunicando preenchimento da vaga de Juiz Substituto com a posse da Desa. Climenie Bernadette de Araújo Pontes, como Juiz Efetivo, a Exma. Sra. Desa. Maria Lúcia Marcos dos Santos. - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando que a Secretaria tome as devidas providências. 02. Proc. 151/90 - Anotação de Comissões Diretoras Municipais Provisórias. Interessado: Partido Social Trabalhista

- PST, Seção do Pará. Referência: Primavera, Salinópolis, Salvaterra, Igarapé-Açu e Santarém Novo. - À unanimidade o Tribunal acolhendo parecer do Ministério Público, ordenou a baixa do processo em diligência para que a informação seja prestada. 03. Proc. 155/90 - Anotação de Comissões Municípais Provisórias. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará, Referência: Curionópolis e Santarém. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido. 04. Proc. 157/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará. Referência: Parauapebas, Garrafão do Norte, Santana do Araguaia, Ourilândia do Norte e Tucumã. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido. 05. Proc. 153/90 - Fixação do Número de Membros para compor Diretórios municipais: Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará. - O Tribunal deferiu o pedido. À unanimidade. 06. Proc. 154/90 - Fixação do Número de Membros para compor Diretórios Municipais. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. - O Tribunal deferiu o pedido. À unanimidade. 07. Proc. 156/90 - Pedido de Credenciamento de Delegados junto ao TRE. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. Indicados: Sábato Giovani Megale Rossetti, João Rufino Ribeiro, Cesar Augusto Brasil Meira, Maurivaldo dos Santos Abreu. - O Tribunal ordenou a baixa do processo em diligência a fim de que a documentação seja completada. À unanimidade. # III. "Julgamento". 01. Proc. 046/90 - Pedidos de Registros de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Amapá. Referência: Ferreira Gomes e Tartarugalzinho. Relator: Juiz Jaime dos Santos Rocha. - O Tribunal adotando parecer do Ministério Público defere o pedido. À unanimidade. (Acórdão nº 11.602). # IV. "Diligência". 01. Proc.

1129/89 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Trabalhista Renovador - PTR, Seção do Pará. Referência: Altamira. Relator: Juiz Jaime dos Santos Rocha. 02. Proc. 80/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. Referência: Moju. Relator: Juiz Jaime dos Santos Rocha. 03. Proc. 85/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respetiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. Referência: Alenquer. Relator: Juiz Jaime dos Santos Rocha. 04. Proc. 92/90 - Pedido de Registro de Diretório e Comissão Executiva Regional. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, seção do Amapá. Relatora: Juiza Sônia Maria de Macedo Parente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, eu, Alenquer 9ª R Secretária, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os juízes membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Ata da 012ª Sessão Ordinária de 01 de março de 1990 do TRE.

Ao primeiro dia do mês de março de mil novecentos e noventa (1990), às oito horas e trinta minutos (08:30 hs), sob a presidência da Desa. Lydia Dias Fernandes, presentes os Juízes: Iran Nascimento, Sônia Parente, Francisco Mileo. Ausências Justificadas: Juízes Clemente Pontes, Jaime Rocha. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Meira. Secretaria: Belª. Maria Luiza Negreiros, Diretora Geral, em exercício. #I. Ata da 011ª Sessão (Extraordinária): lida e aprovada. #II. "Parte Administrativa". 01. A Desa. Presidente submete ao referendo do plenário o Ato Nº 6.112/90 designando o Dr. Wertheri Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona, para substituir o Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, durante sua ausência desta cidade. - O Tribunal referendou, à unanimidade. III. "Passagem de Autos". Da Presidente ao Procurador Regional Eleitoral. 01. Proc. 166/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Socialista Brasileiro - PSB, seção do Pará. Referência: Tucuruí, Salvaterra, Itupiranga, Rio Maria, Xinguara, Tomé-Açu, Ourilândia do Norte. #IV. "Diligência". 01. Proc. 083/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, seção do Pará. Referência: Curuçá. Relator: Juiz Francisco Caetano Mileo. 02. Proc. 104/90 - Registro de Diretório Municipal. Interessado: Partido Trabalhista Renovador - PTR, seção do Pará. Referência: Curuçá. Relator: Juiz Francisco Caetano Mileo. #V. "Entrega de Autos". 01. Procs. 763 e 1.043/89, julgados na sessão do dia 06.02.90, com os respectivos decisórios. 02. Procs. 1.522/89 e 091/90, julgados nas sessões de 13 e 22.02.90, com os respecti

vos decisórios. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, eu Adenizia [illegible] Secretária, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os Juízes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Ata da 013ª Sessão Ordinária de 06 de março de 1990 do TRE

Aos seis dias do mês de março de mil novecentos e noventa (1990), às oito horas e trinta minutos (08:30hs), sob a presidência da Desa. Lydia Dias Fernandes, presentes os Juízes: Climerie Pontes, Iran Nascimento, Jaime Rocha, Francisco Mileo. Ausência justificada: Sônia Parente. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Meira. Secretaria: Belª. Maria Luiza Negreiros, Diretora Geral em exercício. #I. Ata da 12ª Sessão (Ordinária): lida e aprovada. #II. "Parte Administrativa": 01. A Desa. Presidente submete ao referendo do plenário o Ato nº 6.115/90 designando a Dra. Maria Vitória Torres do Carmo, Juíza de Direito, lotada na 5ª Região Judiciária, para responder pelo expediente da 8ª Zona Eleitoral, sediada em Vigia, durante o afastamento da titular. - O Tribunal referendou. À unanimidade. 02. Proc. 177/90 - Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessa-

do: Partido Trabalhista Renovador - PTR, Seção do Pará. Referência: Igarapé-Miri. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido de anotação. 03. Proc. 166/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Pará. Referência: Tucuruí, Salvaterra, Itupiranga, Rio Maria, Xinguara, Tomé-Açu, Curilândia do Norte. - O Tribunal deferiu o pedido de anotação. À unanimidade. 04. Proc. 181/90 - Ofício nº 047 de 20.02.90 da Juiza Eleitoral da 36ª Zona - Santa Izabel do Pará (Dra. Nadja Nara Cobra Meda), comunicando deferimento de 30 dias de licença para tratamento de Saúde. - O Tribunal designou a Dra. Rosi Maria Gomes de Farias juiza Regional com sede em Ananindeua para responder pelo expediente da 36ª Zona Eleitoral. À unanimidade. 05. Proc. 175/90 - Prorrogação de Mandato de Comissão Regional Provisória. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará. - À unanimidade o Tribunal deferiu a prorrogação. 06. Proc. 168/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará. Referência: São João do Araguaia e São Geraldo do Araguaia. - O Tribunal deferiu a anotação. À unanimidade. # III. "Passagem de Autos". - Da Desa. Presidente ao Procurador Regional Eleitoral. 01. Proc. 201/89 - Inquérito Policial. Autor: A União. Interessado: Tribunal Superior Eleitoral. Assunto: Determinação do TSE para instauração de Inquérito Policial para apurar as razões pelas quais a Rádio Liberal Ltda. onda média e Rádio Tropical - Belém - Pará entrou com atraso de 13 minutos no horário matutino do dia 13.10.89, para transmissão da Propaganda Eleitoral do Horário Gratuito conforme Telex 556/F13/Dentel de 10.10.89. 02. Proc. 235/89 - Inquérito Policial. Autor: A

União. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral - TRE/Pa. Assunto: Instauração de Inquérito Policial para apurar crime eleitoral previsto no art. 347 do Código Eleitoral vigente, praticado pelo Sr. Adelson Policarpo do Monte Ferreira. 03. Proc. 167/90 - Fixação do Número de Membros para compor Diretórios Municipais e Zonais. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. 04. Proc. 170/90 - Pedido de desmembramento da 23ª Zona Eleitoral (Marabá). Requerente: Juíza Eleitoral da 23ª Zona, Dra. Ezilda das Chagas Pastana. Municípios a serem desmembrados: São João do Araguaia, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia e Itupiranga. # IV. "Julgamento". 01. Proc. 073/90 - Representação. Objeto: Criação de 24 Zonas Eleitorais neste Estado, da 47ª a 70ª. Origem: Representação Nº 6/90, do Diretor Geral deste T.R. Relator: Juiz Jaime dos Santos Rocha. - O Tribunal adotando parecer do Ministério Público defere o pedido de criação de 24 Zonas Eleitorais no Estado do Pará, da 47ª a 70ª. (Acórdão Nº 11.603). # V. "Entrega de Autos". 01. Proc. 077/90, julgado na Sessão do dia 22.02.90, com o respectivo decisório. 02. Proc. 073/90, julgado nesta Sessão, com o respectivo decisório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, eu Maria [illegible] Secretária, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os Juízes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

[illegible]

Ana Maria de Barros Pantoja

[illegible]

Ata da 014ª Sessão Ordinária de 08 de março de 1990 do TRE.

_ Aos oito dias do mês de março de mil novecentos e noventa (1990), às oito horas e trinta minutos (08:30hs), sob a presidência da Desa. Lydia Dias Fernandes, presentes os juízes: Climerio Pontes, Iran Nascimento, Jaime Rocha, Sônia Parente, Francisco Mileo. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Meira. Secretaria: Bela. Maria Luiza Negreiros, Diretora Geral, em exercício. ŧI. Ata da 13ª Sessão (Ordinária): lida e aprovada. ŧII. "Parte Administrativa". 01. Proc. 193/90 - Telex Circular Nº 40 de 21.02.90 do Ministro Presidente do TSE, comunicando anotação de data da Convenção Nacional do Partido Liberal Progressista - PLP e datas das Convenções Municipais e Regionais até 04 de março de 1990 e até 25 de março de 1990, respectivamente. - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando comunicação aos juízes Eleitorais. À unanimidade. 02. Proc. 194/90 - Telex Circular Nº 41 de 23.02.90 do Ministro Presidente do TSE, comunicando que na Sessão do dia 22.02. do corrente foi deferido o Registro definitivo do Partido da Reconstrução Nacional - PRN, determinando o cumprimento do disposto no art. 17, § 2º da Resolução Nº 10.785/80-TSE. - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando as devidas comunicações. À unanimidade. 03. Proc. 195/90 - Ofício Nº 40/SEIJA de 02.03.90 do Secretário de Estado de Justiça (Dr. Arthur Claudio Mello), solicitando isenção de taxas e multas às pessoas carentes que se encontrem em situação irregular perante o Serviço Eleitoral, nos seguintes Municípios: Nova Timboteua, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, Maracanã, São Francisco do Pará, Castanhal, Vigia, Colares, São Caetano de Odivelas, Santo Antonio do Tauá, Santa Izabel do Pará e Benevides. - O Tribunal decidiu no sentido de que a lei seja cumprida. À unanimidade. 04. Proc. 196/90 - Ofício Nº 11 de 01.03.90 do Juiz Eleitoral da 2ª Zona-

Macapá (Dr. Mário Gurtyev de Queiroz), comunicando férias regulamentares no período de 01 a 30 de março do servidor Avenides da Silva e Silva, Chefe de Cartório dessa Zona, nomeando a funcionária Yolanda Corrêa dos Santos, para responder no período acima mencionado. - O Tribunal tomou conhecimento À unanimidade. 05. Proc. 197/90 - Prestação de Contas. Suprimento de NCZ$ 111.400,00 (Cento e Onze Mil e Quatrocentos Cruzados Novos), para pagamento de Auxílio Alimentação aos Juízes, Promotores, Membros e Auxiliares que trabalharam nos serviços de apuração do 1º Turno. Suprida: Albertina da Conceição Arruda Guimarães. Ato Nº 6.022. - À unanimidade o Tribunal aprovou as Contas. (Resolução Nº 605). 06. Proc. 198/90 - Prestação de Contas. Suprimento de NCZ$ -12.000,00 (Doze Mil Cruzados Novos), para atender despesas com eleição Presidencial - 1989. Suprida: Dra. Elena Farag - Juíza Eleitoral da 34ª Zona - Itaituba. Ato nº 6.006. (2º Turno). À unanimidade o Tribunal aprovou as Contas. (Resolução Nº 606). 07. Proc. 199/90 - Prestação de Contas. Suprimento: NCZ$ 10.000,00 (Dez mil cruzados novos), para atender despesas com eleição Presidencial - 2º Turno. Suprido: Dr. Rômulo José Ferreira Nunes - Juiz Eleitoral da 6ª Zona - Igarapé-Miri. Ato Nº 5.090. - À unanimidade o Tribunal aprovou as Contas. (Resolução Nº 607). 08. Proc. 200/90 - Prestação de Contas. Suprimento: NCZ$ -30.000,00 (Trinta mil cruzados novos), para atender despesas com eleição Presidencial - 1º Turno. Suprida: Dra. Gleide de Moura Pralier, Juíza Eleitoral da 11ª Zona - São Miguel do Guamá. Ato Nº 5.032. - À unanimidade o Tribunal aprovou as Contas. (Resolução Nº 608). 09. Proc. 201/90 - Prestação de Contas 1º e 2º Turnos. Suprimentos: NCZ$ -5.000,00 (Cinco mil cruzados novos) e NCZ$ -4.000,00 (Quatro mil cruzados novos), para atender despesas com eleição Presidencial - 1º e 2º Turnos. Suprida: Dra. Maria Filomena Buarque Camacho, Juíza da 37ª Zona Eleitoral - Moju. Atos Nºs. 5.033 e 6.007. - À unanimidade

o Tribunal aprovou as contas. (Resolução Nº 609). 10 Proc. 202/90- Prestação de Contas. Suprimento: NCz$-21.152,00 (Vinte e um mil, cento e cinquenta e dois cruzados novos), para pagamento de Auxílio Alimentação e Transporte na eleição Presidencial - 1º Turno. Suprido: Dr. Amilcar Roberto Bezerra Guimarães, Juiz da 10ª Zona Eleitoral - Muaná. Atos Nºs. 5.018 e 5.062. - À unanimidade o Tribunal aprovou as contas. (Resolução Nº 610). 11. Proc. 203/90 - Prestação de Contas. Suprimento: NCz$ 14.000,00 (Quatorze mil cruzados novos), para atender despesas com eleição Presidencial - 1º e 2º Turnos. Suprida: Dra. Rosa de Fátima da Costa Navegantes, Juíza da 38ª Zona Eleitoral - Oriximiná. Atos Nºs. 5.048 e 6.008. - À unanimidade o Tribunal aprovou as Contas. (Resolução Nº 611). 12. Proc. 204/90 - Prestação de Contas. Suprimento: NCz$ 10.000,00 (Dez mil cruzados novos), para atender despesas com eleição Presidencial - 1º e 2º Turnos. Suprido: Dr. Carlos Alberto Flexa de Oliveira, Presidente da 19ª Junta - da 30ª Zona Eleitoral - Barcarena. Atos Nºs. 5.034 e 6.025. - À unanimidade o Tribunal aprovou as Contas. (Resolução Nº 612). 13. Proc. 205/90 - Prestação de Contas, Suprimento: NCz$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil cruzados novos), para atender despesas com a eleição Presidencial - 1º Turno. Suprida: Dra. Maria Aparecida Santa Brígida de Oliveira, Juíza da 42ª Zona Eleitoral - Paragominas. Ato Nº 5.042. - À unanimidade o Tribunal aprovou as Contas (Resolução Nº 613). 14. Proc. 206/90 - Prestação de Contas. Suprimento: NCz$ - 15.000,00 (Quinze mil cruzados novos), para atender despesas com eleição Presidencial - 1º Turno. Suprida: Dra. Maria da Conceição Viana Figueiredo, Juíza da 15ª Zona Eleitoral - Breves. Ato Nº 5.040. - À unanimidade o Tribunal aprovou as Contas. (Resolução Nº 614). 15. Proc. 207/90 - Prestação de Contas. Suprimento: NCz$ - 27.000,00 (Vinte e sete mil cruzados novos), para atender despesas com eleição Presidencial - 1º e 2º Turnos. Suprida: Dra. Ana de Nazaré Ramos, Juíza da 8ª Zona Eleitoral - Vigia. Atos Nºs 5.057 e 5.091. - À unanimidade o Tribunal aprovou as Contas. (Resolução Nº 615).

16. Proc. 208/90 - Prestação de Contas. Suprimento: NCZ$ 5.000,00 (Cinco mil cruzados novos), para atender despesas com eleição Presidencial - 1º Turno. Suprida: Dra. Isolina Sales de Lima, Juíza da 5ª Zona Eleitoral - Igarapé-Açu. Ato Nº 5.043. - À unanimidade o Tribunal aprovou as Contas. (Resolução Nº 616). 17. Proc. 209/90 - Prestação de Contas. Suprimento: NCZ$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil cruzados novos), para atender despesas com eleição Presidencial - 1º e 2º Turnos. Suprida: Dra. Maria do Carmo Sarmento de Araújo, Juíza da 36ª Zona Eleitoral - Curuçá. Atos Nºs. 4.997 e 6.003. - À unanimidade o Tribunal aprovou as Contas. (Resolução Nº 617). 18 Proc. 210/90 - Prestação de Contas. Suprimento: NCZ$ 10.000,00 (Dez mil cruzados novos), para atender despesas com eleição Presidencial - 1º Turno. Suprida: Dra. Maria Edwiges de Miranda Lobato, Juíza da 4ª Zona Eleitoral - Castanhal. Ato Nº 5.014 - À unanimidade o Tribunal aprovou as Contas. (Resolução Nº 618). 19. Proc. 211/90 - Prestação de Contas. Suprimento: NCZ$ 30.000,00 (Trinta mil cruzados novos), para atender despesas com eleição Presidencial - 1º Turno. Suprida: Dra. Egilda Pastana, Juíza da 23ª Zona Eleitoral - Marabá. Ato Nº 5.025. - À unanimidade o Tribunal aprovou as Contas. (Resolução Nº 619). 20 Proc. 212/90 - Prestação de Contas. Suprimento: NCZ$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos cruzados novos), para atender despesas com eleição Presidencial - 1º e 2º Turnos. Suprido: Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral - Mosqueiro. Atos Nºs. 6.020 e 4.996. - À unanimidade o Tribunal aprovou as Contas (Resolução Nº 620). 21. Proc. 213/90 - Prestação de Contas. Suprimento: NCZ$ 21.000,00 (Vinte e um mil cruzados novos), para atender despesas com eleição Presidencial - 1º e 2º Turnos. Suprido: Dr. Constantino Augusto Guerreiro, Juiz da 21ª Zona Eleitoral - Alenquer. Atos Nºs. 5.011, 5.028 e 6.000. - À unanimidade o Tribunal aprovou as Contas (Resolução Nº 621). 22. Proc. 214/90 - Prestação de Contas. Suprimento: NCZ$ 12.000,00 (Doze mil cruzados novos), para atender despesas com eleição Presidencial - 1º Turno. Suprida: Dra.

Maria de Betânia de Paes Rodrigues, juíza da 22ª Zona Eleitoral - Óbidos. Ato Nº 5.024. - À unanimidade o Tribunal aprovou as Contas (Resolução Nº 622). 23. Proc. 215/90 - Prestação de Contas. Suprimento: NCZ$ 30.000,00 (Trinta mil cruzados novos), para atender despesas com eleição Presidencial - 1º e 2º Turnos. Suprida: Dra. Maria Angélica Ribeiro Lopes Santos, juíza da 13ª Zona Eleitoral - Bragança. Atos Nºs. 5.094 e 5.019. - À unanimidade o Tribunal aprovou as Contas (Resolução Nº 623). 24. Proc. 216/90 - Prestação de Contas. Suprimento: NCZ$ 15.000,00 (Quinze mil cruzados novos), para atender despesas com eleição Presidencial - 1º Turno. Suprida: Dra. Helena Percila de Azevedo Dornelles, juíza da 7ª Zona Eleitoral - Abaetetuba. Ato Nº 5.013. - À unanimidade o Tribunal aprovou as Contas (Resolução Nº 624). 25. Proc. 217/90 - Prestação de Contas. Suprimento: NCZ$ 1.000,00 (Hum mil cruzados novos), para despesas Miúdas de Pronto atendimento. Supdo: Manoel Adonias de Andrade Júnior. Ato Nº 6.085. - À unanimidade o Tribunal aprovou as Contas. 26. Proc. 218/90 - Prestação de Contas. Suprimento: NCZ$ 4.000,00 (Quatro mil cruzados novos), para despesas com eleição Presidencial - 2º Turno. Suprida: Dra. Maria do Céo Maciel Coutinho, juíza Presidente da 77ª Junta Apuradora da 31ª Zona Eleitoral - Maracanã. Ato Nº 6.026. - À unanimidade o Tribunal aprovou as Contas. (Resolução Nº 625). 27. Proc. 219/90 - Prestação de Contas. Suprimento: NCZ$ 9.000,00 (Nove mil cruzados novos), para atender despesas com eleição Presidencial - 1º Turno. Suprido: Dra. Nadja Nara Cobra Meda, juíza da 36ª Zona Eleitoral - Santa Izabel. Ato Nº 5.035. - À unanimidade o Tribunal aprovou as Contas. (Resolução Nº 626). 28. Proc. 220/90 - Prestação de Contas. Suprimento: NCZ$ 36.000,00 (Trinta e seis mil cruzados novos), para atender despesas com eleição Presidencial - 1º e 2º Turnos. Suprida: Dra. Vera Araújo de Souza, juíza da 18ª Zona Eleitoral - Altamira. Atos Nºs. 5.022 e 5.097. - À unanimidade o Tribunal aprovou as Contas. (Resolução Nº

627). 29. Proc. 221/90 Prestação de Contas. Suprimento: NCz$ 51.500,00 (Cinquenta e um mil e quinhentos cruzados novos), para atender despesas com eleição Presidencial - 1º e 2º Turnos. Supridá: Dra. Maria Venda Barros da Silva Lima, Juiza da 46ª Zona Eleitoral - Apuí. Atos Nºs. 5.009 e 5.082. - À unanimidade aprovou as contas. (Resolução Nº 628). 30. Proc. 222/90 - Prestação de Contas. Suprimento: NCz$ 14.000,00 (Quatorze mil cruzados novos), para atender despesas com eleição Presidencial - 1º e 2º Turnos. Supridó: Dr. Ademar Gomes Evangelista, Juiz da 39ª Zona Eleitoral - Tomé-Açu. Atos Nºs. 5.036 e 6.009. - À unanimidade o Tribunal aprovou as contas. (Resolução Nº 629). 31. Proc. 223/90 - Prestação de Contas. Suprimento: NCz$ 30.000,00 (Trinta mil cruzados novos), para atender despesas com eleição Presidencial - 1º e 2º Turnos. Supridó: Dr. Gilberto de Paula Pinheiro, Juiz da 17ª Zona Eleitoral - Chaves. Atos Nºs. 5.021 e 5.096. - À unanimidade o Tribunal aprovou as contas. (Resolução Nº 630). 32. Proc. 224/90 - Prestação de Contas. Suprimento: NCz$ 63.000,00 (Sessenta e três mil cruzados novos), para atender despesas com eleição Presidencial - 1º e 2º Turnos. Supridá: Dra. Maria de Nazaré Sousa Silva, Juiza da 43ª Zona Eleitoral - Ananindeua. Atos Nºs. 5.039 e 6.012. - À unanimidade o Tribunal aprovou as contas. (Resolução Nº 631). 33. Proc. 225/90 - Prestação de Contas. Suprimento: NCz$ 11.000,00 (Onze mil cruzados novos), para atender despesas com eleição Presidencial - 1º e 2º Turnos. Supridá: Dra. Roma Keiko Kobayashi, Juiza da 27ª Zona Eleitoral - Ponta de Pedras. Atos Nºs 5.027 e 6.004. - À unanimidade o Tribunal aprovou as contas. (Resolução Nº 632). 34. Proc. 226/90 - Prestação de Contas. Suprimento: NCz$ 18.000,00 (Dezoito mil cruzados novos), para atender despesas com eleição Presidencial - 1º e 2º Turnos. Supridó: Dr. Emivaldo da Gama Ferreira, Juiz da 25ª Zona Eleitoral - Capanema. Atos

Nºs. 5.012 e 6.001. - À unanimidade o Tribunal aprovou as Contas. (Resolução Nº 633). 35. Proc. 227/90 - Prestação de Contas. Suprimento: NCZ$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos cruzados novos), para atender despesas com eleição Presidencial - 1º Turno. Suprido: Dr. Antonio Cláudio Von - Lohmann Cruz, Juiz da 2ª Zona Eleitoral - Cachoeira do Arari. Ato Nº 5.000. - À unanimidade o Tribunal aprovou as Contas. (Resolução Nº 634). 36. Proc. 228/90 - Prestação de Contas. Suprimento: NCZ$ 38.000,00 (Vinte e oito mil cruzados novos), para atender despesas com eleição Presidencial - 1º e 2º Turnos. Suprida: Dra. Rosileide Maria Cunha Barros, Juiza da 40ª Zona Eleitoral - Tucuruí. Atos Nºs. 5.049 e 6.010. - À unanimidade o Tribunal aprovou as Contas. (Resolução Nº 635). 37. Proc. 229/90 - Prestação de Contas. Suprimento: NCZ$ 9.000,00 (Nove mil cruzados novos), para atender despesas com eleição Presidencial - 1º Turno. Suprido: Dr. Rômulo José Ferreira Nunes, Juiz da 6ª Zona Eleitoral - Igarapé - Miri. Ato Nº 5.007. - À unanimidade o Tribunal aprovou as Contas. (Resolução Nº 636). 38. Proc. 230/90 - Prestação de Contas. Suprimento: NCZ$ 18.000,00 (Dezoito mil cruzados novos), para atender despesas com eleição Presidencial - 1º e 2º Turnos. Suprido: Dr. Altemar da Silva Paes, Juiz da 14ª Zona Eleitoral - Vigia. Atos Nºs. 5.095 e 5.020. - À unanimidade o Tribunal aprovou as Contas. (Resolução Nº 637). 39. Proc. 231/90 - Prestação de Contas. Suprimento: NCZ$ 37.000,00 (Trinta e sete mil cruzados novos), para atender despesas com eleição Presidencial - 2º Turno. Suprido: Dr. Álvaro José Norat de Vasconcelos, Juiz da 19ª Zona Eleitoral - Monte Alegre. Atos Nºs. 5.098 e 6.024. - À unanimidade o Tribunal aprovou as Contas. (Resolução Nº 638). 40. Proc. 232/90 - Prestação de Contas. Suprimento: NCZ$ 22.000,00 (Vinte e dois mil cruzados novos), para atender despesas com eleição Presidencial - 1º e 2º Turnos. Suprida: Dra.

Ana Selma da Silva Timóteo, Juíza da 41ª Zona Eleitoral - Oeiras. Atos Nºs. 5.038 e 6.011. - À unanimidade o Tribunal aprovou as contas. (Resolução Nº 639). 41. Proc. 233/90 - Prestação de contas. Suprimento: NCz$ 4.260,00 (Quatro mil duzentos e sessenta cruzados novos), para atender despesas com eleição Presidencial - 1º e 2º Turnos - Suprida: Dra. Eva do Amaral Coelho, Juíza Presidente da 73ª Junta Apuradora da 25ª Zona Eleitoral - Primavera. Atos Nºs. 5.029 e 6.002. - À unanimidade o Tribunal aprovou as Contas. (Resolução Nº 640). 42. Proc. 234/90 - Prestação de Contas. Suprimento: NCz$ 11.000,00 (Onze mil cruzados novos), para atender despesas com eleição Presidencial - 1º e 2º Turnos. Suprida: Dra. Elisabete Pereira de Lima, Juíza da 32ª Zona Eleitoral - Marapanim. Atos Nºs. 5.041 e 6.005. - À unanimidade o Tribunal aprovou as Contas. (Resolução Nº 641). ≠ III. "Passagem de Autos". - Da Desa. Presidente ao Procurador Regional Eleitoral. 01. Proc. 180/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará. Referência: Alenquer, Inhangapi. 02. Proc. 173/90 - Anotação de Comissão Diretora Regional Provisória. Interessado: Partido da Mobilização Nacional - PMN. Referência: Estado do Amapá. 03. Proc. 176/90 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, seção do Pará. Referência: Dom Eliseu. 04. Proc. 178/90 - Anotação de Comissão Diretora Regional Provisória. Interessado: Partido Social Cristão - PSC. Referência: Estado do Pará. 05. Proc. 179/90 - Anotação de Comissão Diretora Regional Provisória. Interessado: Partido Liberal Progressista - PLP. Referência: Estado do Pará. ≠ IV. "Distribuição de Autos". 01. Proc. 149/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará. Referência: Barcarena. Ao Juiz Francisco Mileo. 02. Proc. 147/90 - Pedido de Registro de Dire-

tório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: Santarém. À Juíza Sônia Parente. # V. "Julgamento". 01. 525/89 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Comunista Brasileiro - PCB, Seção do Pará. Referência: Inhangapi. Relator: Juiz Jaime dos Santos Rocha. - O Tribunal adotando parecer do Ministério Público, indefere o pedido de Registro de Diretório Municipal de Inhangapi e respectiva Comissão Executiva. À unanimidade. (Acórdão Nº 11.604). # VI. "Diligência". 01. Proc. 081/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. Referência: Bonito. Relatora: Juíza Sônia Parente. # VII. "Entrega de Autos". 01. Proc. 046/90, julgado na Sessão do dia 23.02.90, com o respectivo decisório. 02. Procs. 823/89 e 984/89, julgados na Sessão do dia 28.11.89, com os respectivos decisórios. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, eu Secretária mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os juízes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Ata da 15ª Sessão Ordinária de 13 de março de 1990 do TRE.

Aos treze dias do mês de março de mil novecentos e noventa (1990), às oito horas e trinta minutos (08:30h) sob a presidência da Desa. Lydia Fernandes, presentes os juízes: Clemente Pontes, Jaime Rocha, Sônia Parente. Ausências justificadas: juízes Iran Nascimento e Francisco Mileo. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Meira. Secretaria: Belª. Maria Luiza Negreiros, Diretora Geral, em exercício. ≠ I. Ata da 14ª Sessão (Ordinária): lida e aprovada. ≠ II. "Parte Administrativa". 01. Proc. 336/90 - Telex Circular Nº 44 de 07.03.90, do Ministro Presidente do TSE, comunicando que na Sessão do dia 06 de março do corrente foi deferido o Pedido de Registro Definitivo do Partido Comunista Brasileiro - PCB, determinando o cumprimento do disposto no art. 17, § 2º da Resolução Nº 10.785/80 - TSE. - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando as devidas comunicações. 02. Proc. 337/90 - Telex Circular Nº 45 de 07.03.90 do Ministro Presidente do TSE, comunicando anotação de data da Convenção Nacional do Partido da Democracia Cristã do Brasil - PDC do Brasil e datas das Convenções Municipais até 08 de abril de 1990 e Convenções Regionais até 29 de abril de 1990. - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando comunicações aos juízes Eleitorais. 03. Proc. 338/90 - Telex Circular Nº 46 de 07.03.90 do Ministro Presidente do TSE, comunicando anotação de data da Convenção Nacional do Partido da Reedificação da Ordem Nacional - PRONA e datas das Convenções Municipais até 25 de março de 1990 e Convenções Regionais até 13 de maio de 1990. - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando comunicações aos juízes Eleitorais. 04. Proc. 339/90 Telex Circular Nº 47 de 08.03.90 do Ministro Presidente do TSE, comunicando que na sessão do dia 06 de março do corrente foi indeferido o Pedido de Registro Definitivo

do Partido Municipalista Brasileiro - PMB. - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando as devidas comunicações. À unanimidade. # III. "Passagem de Autos". - Da Desa. Presidente ao Procurador Regional Eleitoral. 01. Proc. 187/90 - Anotação de Comissão Diretora Regional Provisória. Interessado: Partido Democrático Nacional - PDN, Seção do Pará. 02. Proc. 191/90 Anotação de Comissões Municipais Provisórias - Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará. Referência: Monte Alegre, Prainha, Santo Antonio do Tauá. 03. Proc. 192/90 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará. Referência: Brejo Grande do Araguaia. 04. Proc. 185/90 - Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: Partido Trabalhista Renovador - PTR, seção do Pará. Referência: Vigia. 05. Proc. 184/90 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, seção do Pará. Referência: São Francisco do Pará. 06. Proc. 182/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Socialista Brasileiro - PSB, seção do Pará. Referência: Benevides, Soure, Moju, Garrafão do Norte, Mãe do Rio, São Geraldo do Araguaia, São Domingos do Capim, Tailândia. 07. 188/90 - Fixação de Nº de Membros para compor Diretórios Regionais, Municipais e Zonais. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, seção do Pará. 08. Proc. 190/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Pará. Referência: Santarém, Marabá, Igarapé - Miri, Bujaru, Marapanim, Rondon do Pará, Bom Jesus do Tocantins, Conceição do Araguaia, Paraupebas, Curionópolis. 09. Proc. 186/90 - Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: Partido Trabalhista Renovador - PTR, Seção do Pará. Referência: Belém. 10. Proc. 189/90 - Consulta. Consulente: Delegado do PMDB perante o Egrégio TRE,

Sr. Franélio Edir Couto da Rocha. Assunto: Sobre quem deve convocar e presidir Convenções Zonais. # IV. "Distribuição de Autos". 01. Proc. 150/90 - Pedido de Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará. Referência: Igarapé - Miri, Nova Timboteua, Santo Antonio do Tauá. Relatora: Juíza Climenie Pontes. # V. "Julgamentos". 01. Proc. 537/89 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Comunista Brasileiro - PCB, Seção do Amapá. Referência: Oiapoque. Relator: Juiz Jaime Rocha. - O Tribunal adotando parecer do Ministério Público, indeferiu o pedido. À unanimidade. (Acórdão Nº 11.605). 02. Proc. 069/90 - Consulta. Consulente: Donato Cardoso de Souza, Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do PTR, Seção do Pará. Assunto: Sobre a aplicação do art. 6º, II, da Resolução Nº 10.915/80 - TSE, no que se refere ao número de filiados para composição dos Diretórios Municipais. Relatora: Juíza Sônia Parente. - O Tribunal acolhendo parecer do Ministério Público, não conheceu da Consulta por se tratar de caso concreto. À unanimidade. (Resolução Nº 642). 03. Proc. 067/90 - Pedido de Providências. Requerente: Simão Herman Bendayan. Assunto: Sustação da realização de Convenção Regional do PRN, Seção do Pará, marcada para 28.01.90. Relatora: Juíza Sônia Parente. - O Tribunal julgou prejudicado o pedido, por falta de objeto. À unanimidade. (Resolução Nº 643). # VI. "Diligência". 01. Proc. 082/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. Referência: Bujaru. Relatora: Juíza Climenie Pontes. # VII. "Entrega de Autos". 01. Procs. Nºs. 558, 711 e 861/88, julgados na Sessão do dia 21.07.88, com os respectivos decisórios. 02. Procs. Nºs. 830, 974 e 1.575/88, julgados

nas Sessões dos dias 26.07.88, 27.07.88 e 11.11.89, respectivamente, com os decisórios. 03. Procs. Nºs. 494 e 525/89, julgados nas Sessões dos dias 17.08.89 e 08.03.90, respectivamente, com os decisórios. 04. Procs. Nºs. 537/89 e 069/90, julgados nesta Sessão com os respectivos decisórios. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, eu [illegible] Secretária mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os Juízes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Clemente Pontes

Jaime Rocha

Ata da 016ª Sessão Ordinária de 15 de março de 1990 do TRE.

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e noventa (1990), às oito horas e trinta minutos (08:30hs), sob a presidência da Desa. Lydia Fernandes, presentes os Juízes: Clemente Pontes, Jaime Rocha, Francisco Mileo. Ausências justificadas: Juízes Iran Nascimento, Sônia Parente. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Meira. Secretaria: Bela. Maria Luiza Negreiros, Diretora Geral, em exercício. #I. Ata da 15ª Sessão (Ordinária): lida e aprovada. #II. "Parte Administrativa". 01. Proc. 243/90 - Telex Nº 501 de 13.03.90 do Ministro Presidente do TSE, comunicando que o Diário Oficial de 13.03.90 publicou Decreto reconduzindo o Dr. João Alberto Castello Branco de Paiva para as funções de Juiz Efetivo deste Tribunal. - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando que a Se-

cretaria providencie o necessário para a posse. À unanimidade 02. Proc. 244/90 - Telex Circular Nº 048 de 09.03.90 do Ministro Presidente do TSE, comunicando anotação de data da Convenção Nacional do Partido Social Trabalhista - PST e datas das Convenções Municipais até 25 de março de 1990 e Convenções Regionais até 22 de abril de 1990. - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando as devidas comunicações. À unanimidade. 03. Proc. 245/90 - Telex Circular Nº 049 de 09.03.90 do Ministro Presidente do TSE, comunicando datas das Convenções Municipais e Regionais do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB. Convenções Municipais: 25 de março de 1990 e; Convenções Regionais: 06 de maio de 1990. - O Tribunal Tomou conhecimento, ordenando as devidas comunicações. À unanimidade. 04. Proc. 246/90 - Telex Circular Nº 050 de 09.03.90 do Ministro Presidente do TSE, comunicando calendário do Partido Democrático Trabalhista - PDT destinado a prorrogação de mandatos de Diretórios Municipais, bem assim datas para realização de Convenções Municipais e Regionais: 1) Prorrogação de Mandato de Diretórios Municipais até dia 29 de abril de 1990, exceto os do Rio Grande do Sul, sem prejuízo das Convenções já realizadas. 2) Convenções Municipais: - Ceará: até 15 de abril de 1990. - Mato Grosso do Sul: até 22 de abril de 1990. Convenções Regionais: - Ceará: até 31 de maio de 1990. - Mato Grosso do Sul: até 27 de maio de 1990. - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando comunicação aos juízes Eleitorais. À unanimidade. 05. Proc. 247/90 - Telex Circular Nº 051 de 09.03.90 do Ministro Presidente do TSE, comunicando anotação de data da Convenção Nacional do Partido Socialista Brasileiro - PSB, calendário destinado a prorrogação de mandato de Diretórios Municipais, Estaduais e Regionais do Partido, bem assim datas das Convenções Municipais até 13 de maio de 1990 e Convenções Regionais até 10 de junho de 1990. - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando comunicação aos juízes eleitorais. À unanimidade. 06. Proc. 248/90 - Telex Circular Nº 052 de 09.03.90 do Mi-

nistro Presidente do TSE, comunicando que em Sessão de 08.03.90 foi indeferido o Registro da Capacidade Jurídica Provisória do Partido Social Progressista - PSP. - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando comunicação aos Juízes eleitorais. 07. Proc. 249/90. Telex Circular Nº 053 de 09.03.90 do Ministro Presidente do TSE, comunicando que em Sessão de 08.03.90 foi indeferido o Registro de Capacidade Jurídica Provisória do Partido Municipalista Brasileiro - PMB. - O Tribunal tomou conhecimento em Sessão anterior. 08. Proc. 179/90 - Anotação de Comissão Diretora Regional Provisória. Interessado: Partido Liberal Progressista - PLP, Seção do Pará. - O Tribunal defere o pedido de anotação. À unanimidade. 09. Proc. 151/90 - Anotação de Comissões Diretoras Municipais Provisórias. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Referência: Primavera, Salinópolis, Salvaterra, Igarapé-Açu e Santarém Novo. - À unanimidade o Tribunal defere o pedido. 10. Proc. 187/90 - Anotação de Comissão Diretora Regional Provisória. Interessado: Partido Democrático Nacional - PDN, Seção do Pará. - O Tribunal defere o pedido. À unanimidade. 11. Proc. 190/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Pará. Referência: Santarém, Marabá, Igarapé-Miri, Bujaru, Marapanim, Rondon do Pará, Bom Jesus do Tocantins, Conceição do Araguaia, Paraupebas e Curionópolis. - À unanimidade o Tribunal defere o pedido. 12. Proc. 173/90 - Anotação de Comissão Diretora Regional Provisória. Interessado: Partido da Mobilização Nacional - PMN, Seção do Amapá. - À unanimidade o Tribunal defere o pedido. 13. Proc. 191/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará. Referência: Monte Alegre, Prainha, Santo Antonio do Tauá. - À unanimidade o Tribunal defere o pedido. 14. Proc. 192/90 - Anotação de Comissão Municipal Provisória.

Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará. Referência: Brejo Grande do Araguaia. - À unanimidade o Tribunal defere o pedido. 15. Proc. 184/90 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: São Francisco do Pará. - À unanimidade o Tribunal defere o pedido. 16. Proc. 176/90 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Dom Eliseu. - À unanimidade o Tribunal defere o pedido. 17. Proc. 186/90 - Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: Partido Trabalhista Renovador - PTR, Seção do Pará. Referência: Belém. - À unanimidade o Tribunal defere o pedido. 18 Proc. 185/90 - Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: Partido Trabalhista Renovador - PTR, Seção do Pará. Referência: Vigia. À unanimidade o Tribunal defere o pedido. 19. Proc. 182/90 Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Pará. Referência: Benevides, Soure, Moju, Garrafão do Norte, Mãe do Rio, São Geraldo do Araguaia, São Domingos do Capim, Tailândia. - À unanimidade o Tribunal defere o pedido. 20. Proc. 188/90 - Fixação do Número de Membros para compor Diretórios Regional, Municipais e Zonais. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará. - À unanimidade o Tribunal defere o pedido. # III. "Passagem de Autos". - Da Desa. Presidente ao Procurador Regional Eleitoral. 01. Proc. 240/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará. Referência: Igarapé-Miri, Rondon do Pará, Medicilândia, Rurópolis, Concórdia do Pará, Dom Eliseu, Pacajá, Santa Maria das Barreiras, São Geraldo do Araguaia, Tucumã, Paraupebas, Tailândia, Mãe do Rio. - Do Procurador Regional Eleitoral ao Juiz Relator. 01. Proc. 092/90 - Pedido de Registro de Diretório e Comissão Executiva Regional. Interessado: Partido Social

Trabalhista - PST, Seção do Amapá. Relatora: Juíza Sônia Maria de Macedo Parente. 02. Proc. 147/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: Santarém. Relatora: Juíza Sônia Maria de Macedo Parente. - Do Procurador Regional Eleitoral a Desa. Presidente. 01. Proc. 180/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará. Referência: Abaetetuba, Inhangapi. 02. Proc. 178/90 - Anotação de Comissão Diretora Regional Provisória. Interessado: Partido Social Cristão - PSC. Referência: Estado do Pará. 03. Proc. 167/90 - Fixação do Número de Membros para compor Diretórios Municipais e Zonais. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. ≠IV. "Distribuição de Autos". 01. Proc. 189/90 - Consulta. Consulente: Delegado do PMDB - Pará perante o Egrégio TRE, Sr. Ivanelio Ediv Couto da Rocha. Assunto: Sobre quem deve convocar e presidir Convenções Zonais. Relator: Juiz Jaime dos Santos Rocha. ≠V. "Julgamentos". 01. Proc. 149/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará. Referência: Barcarena. Relator: Juiz Francisco Mileo. - O Tribunal defere o pedido, com exceção da eleitora Neonice Pinheiro Nascimento, nos termos do parecer do Ministério Público. À unanimidade. (Acórdão Nº 11.606). 02. Proc. 445/89 - Reclamação. Reclamante: Partido Democrático Social - PDS, seção do Pará, por seu Delegado Beato Máximo Loureiro. Reclamada: A 32ª Junta Apuradora - São Miguel do Guamá (Mãe do Rio). Assunto: Irregularidades ocorridas no preenchimento dos boletins de Apuração. Relatora: Juíza Climerice Pontes. - O Tribunal acolhendo voto da Relatora, em preliminar julgou intempestiva a reclamação. (Acórdão Nº 11.607).

≠VI. "Entrega de Autos". 01. Proc. 149/90 - Julgado nesta Sessão com o respectivo decisório. Nada mais havendo a Tratar, foi encerrada a Sessão, eu [illegible] Secretária mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os Juízes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

[signatures]

Ata da 17ª Sessão Ordinária de 20 de março de 1990 do TRE.

Aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e noventa (1990), às oito horas e trinta minutos (08:30 hs), sob a presidência da Desa. Lydia Fernandes, presentes os Juízes: Clemente Pontes, Iran Nascimento, Sônia Parente, Jaime Rocha, Francisco Mileo, João Alberto Paiva. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Meira. Secretaria: Bela. Maria Luiza Negreiros, Diretora Geral, em exercício. ≠I. Ata da 16ª Sessão (Ordinária): lida e aprovada. ≠II. "Parte Administrativa". 01. A Presidência congratula-se com o Dr. João Alberto Castello Branco de Paiva que hoje reassume as funções de Membro Efetivo desta Corte, reconduzido através de decreto do Presidente da República. 02. Proc. 361/90 - Telex Circular Nº 054 de 13.03.90, do Ministro Presidente do TSE, comunicando anotação da prorrogação dos atuais mandatos dos diretórios municipais, regionais e nacional

do Partido da Frente Liberal - PFL por um ano e datas das convenções municipais e regionais a saber: Convenções municipais 03 de março de 1990. Convenções Regionais: 14 de abril de 1990. - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando remessa de cópias aos juízes Eleitorais. À unanimidade. 03. Proc. 262/90 - Telex Circular Nº 055 de 14.03.90, do Ministro Presidente do TSE, retificando o teor do telex circular nº 045 de 07.03.90 sobre datas para realização das Convenções municipais, Regionais e Nacional do Partido da Democracia Cristã do Brasil - PDC do Brasil a saber: Convenções Municipais: 08.04.90 Convenções Regionais: 29.04.90. - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando comunicação aos juízes Eleitorais. À unanimidade. 04. Proc. 263/90 - Telex Circular Nº 056 de 14.03.90 do Ministro Presidente do TSE, comunicando antecipação do programa político partidário em rede nacional de rádio e televisão do Partido Democrático Trabalhista - PDT para o dia 22.03.90, no rádio no horário das 20:00 horas e na televisão das 20:30 às 21:00 horas, tendo como geradora a Rede Manchete de Rádio e Televisão. - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando as devidas comunicações. À unanimidade. 05. Proc. 264/90 - Telex Circular Nº 057 de 14.03.90, do Ministro Presidente do TSE, comunicando que foi anotada a data para realização da Convenção Nacional do Partido Democrático Nacional - PDN. Comunica, ainda que até 22.04.90 deverão ser realizadas as Convenções Municipais Distritais ou Zonais e as Regionais até 29.04.90. - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando comunicação aos juízes Eleitorais. À unanimidade. 06. Proc. 265/90 - Telex Circular Nº 058 de 14.03.90, do Ministro Presidente do TSE, retificando telex circular nº 046 de 07.03.90 e comunicando a realização da Convenção Nacional do Partido da Reedificação da Ordem Nacional - PRONA, sem mencionar a data. Comunica,

ainda, que as Convenções Municipais serão realizadas no dia 25.03.90 e as Regionais em 13.05.90. - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando as devidas comunicações. 07. Proc. 266/90 - Telex Circular Nº 059 de 14.03.90, do Ministro Vice-Presidente do TSE, no exercício da Presidência, comunicando cancelamento do Programa do Partido da Frente Liberal - PFL, em rede nacional de rádio e televisão no dia 15.03.90. - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando as devidas comunicações. À unanimidade. 08. Proc. 267/90 - Telex Circular Nº 59 de 16.03.90, do Ministro Presidente do TSE, retificando telex circular nº 050 de 09.03.90 e comunicando as deliberações tomadas pela Executiva Nacional do Partido Democrático Trabalhista - PDT: 1 - Datas das Convenções Zonais e Municipais; de 15 a 29 de abril de 1990. 2 - Nos Municípios e Estados que não se realizarem convenções nas datas anteriormente fixadas, ficam automaticamente prorrogados os atuais mandatos. 3 - No Estado do Rio Grande do Sul, ficam adiadas por tempo indeterminado, e até posterior deliberação as convenções anteriormente marcadas. 4 - No Estado do Ceará, Convenções Municipais à serem realizadas até 31.05.90. 5 - No Estado do Mato Grosso do Sul, Convenções Municipais em 22.04.90 e Convenção Regional em 27.05.90. À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento, ordenando comunicação aos Juízes Eleitorais. 09. Proc. 167/90 - Fixação do número de membros para compor Diretórios Municipais e Zonais. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. - O Tribunal defere o pedido nos termos do parecer do Ministério Público. À unanimidade. 10. Proc. 268/90 - Ofício Circular Nº 305 de 13.03.90 do Diretor Geral do TSE (Sebastião Duarte Xavier), encaminhando Resolução Nº 16.177 do Tribunal Superior Eleitoral que dispõe sobre as instruções para transmissão gratuita, pelas emissoras de rádio e televisão, dos congressos e sessões públicas para a difusão do Programa dos Partidos Políticos. - O Tribunal tomou

conhecimento, ordenando extração de cópias aos Membros e Juízes Eleitorais. À unanimidade. 11. Proc. 269/90 - Ofício Nº 180/AM/90 de 21.02.90 do Deputado Federal Arnaldo Martins, remetendo em anexo cópia do expediente que enviou ao Presidente do TSE, solicitando proceder um reestudo quanto à possibilidade de nas próximas eleições, ser instituído o voto em trânsito. - À unanimidade o Tribunal decidiu que o expediente permanece na Secretaria, aguardando sugestões sobre o assunto. ≠ III. "Passagem de Autos". Da Desa. Presidente ao Procurador Regional Eleitoral. 01. Proc. 241/90 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará. Referência: Capitão-Poço. 02. Proc. 242/90 - Anotação de Comissões Diretoras Municipais Provisórias. Interessado: Partido Democrático Nacional - PDN, Seção do Pará. Referência: Inhangapi, Benevides, São João de Pirabas, Concórdia do Pará, Igarapé-Miri, São Francisco do Pará, Santa Maria do Pará, Augusto Corrêa, Abaetetuba, Bagre, Anajindeua, Bonito, Santarém Novo, Ourém, Nova Timboteua, Peixe-Boi, Tracuateua, Capitão-Poço, Mãe do Rio, Igarapé-Açu, São Caetano de Odivelas, Colares, Vigia, Acará, Santo Antonio do Tauá, Primavera, Baião, Altamira, Santa Cruz do Arari, Ponta de Pedras, Santa Izabel do Pará. - Da Juíza Relatora ao Procurador Regional Eleitoral. 01. Proc. 078/90 - Registro de Diretório Municipal e Comissão Executiva. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, seção do Pará. Referência: Portel. Relatora: Dra. Climenie Pontes. ≠ IV. "Distribuição de Autos". 01. Proc. 171/90 - Pedido de Registro de Diretório e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Para. Referência: Abaetetuba. Ao Juiz Iran Velasco Nascimento. ≠ V. "Julgamento". 01. Proc. 189/90 - Consulta.

Consulente: Delegado do PMDB/PA perante o Egrégio TRE, Sr. Iranélio Edir Couto da Rocha. Assunto: sobre quem deve convocar e presidir Convenções Zonais. Relator: Juiz Jaime Rocha. - À unanimidade, o Tribunal adotando parecer do Ministério Público não conhece da consulta, por se tratar de caso concreto (Res. 644). # VII. "Entrega de Autos". - Procs. 1.037/88 e 025/89, julgados em 26.07.88 e 10.01.89, respectivamente, com os decisórios. - Proc. 189/90, julgado nesta sessão, com o respectivo decisório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, eu, [illegible] secretária, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os Juízes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Ata da 18ª Sessão Ordinária de 22 de março de 1990 do TRE.

Aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e noventa (1990), às oito horas e trinta minutos (08:30 hs), sob a presidência da Desa. Lydia Fernandes, presentes os juízes: Clemente Pontes, Iran Nascimento, Sônia Parente, Jaime Rocha, Francisco Mileo, João Alberto Paiva. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Meira. Secretaria: Bela. Maria Luiza Negreiros - Diretora Geral, em exercício. #I. Ata da 17ª Sessão (Ordinária): Lida e aprovadas. #II. "Parte Administrativa". 01. Proc. 282/90 - Telex Circular nº 060 de 16.03.90, do Ministro Vice-Presidente do TSE, no exercício da Presidência, comunicando que em virtude do cancelamento da transmissão do programa político partidário do Partido da Frente Liberal - PFL, fixou o dia 19.03.90 como nova data para difusão do referido programa em rede nacional de rádio e televisão, determinando que a segunda metade do programa no rádio seja feita no horário das 20:00 às 20:30 horas e pela Televisão das 20:30 às 21:00 horas, mantido o horário vespertino, tendo como geradora a rede manchete de rádio e televisão. - O Tribunal tomou conhecimento. À unanimidade. 02. Proc. 283/90 - Telex Circular nº 061 de 19.03.90, do Ministro Vice-Presidente do TSE, no exercício da Presidência, comunicando Convenção Nacional do Partido de Ação Social - PAS, sem mencionar a data. Comunica, ainda, a anotação de datas para realização de convenções Municipais (de 01.04 a 30.09.90) e Regionais (de 01.10 a 04.12.90). - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento, ordenando comunicação aos Juízes Eleitorais. 03. Proc. 284/90 - Telex Circular nº 062 de 19.03.90, do Ministro Vice-Presidente do TSE, no exercício da Presidência, comunicando que em sessão de 16.03.90 foi indeferido o pedido de capacidade jurí-

dica provisória do Partido para Valorização de Todos - PVT. - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando comunicação aos juízes Eleitorais. À unanimidade. 04. Proc. 285/90 - Telex Circular Nº 063 de 19.03.90, do Ministro Vice-Presidente do TSE, no exercício da Presidência, comunicando que em sessão de 16.03.90 foi deferido o Pedido de Registro Definitivo do Partido Social Democrático - PSD e determinando o cumprimento do disposto no art. 17 § 2º da Resolução 10.785/80 - TSE. - O Tribunal Tomou conhecimento, ordenando as devidas comunicações. À unanimidade. 05. Proc. 286/90 - Telex Circular Nº 064 de 19.03.90, do Ministro Vice-Presidente do TSE, no exercício da Presidência, comunicando a formação de rede nacional de rádio e televisão para transmissão gratuita do Programa do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, no dia 26.03.90 no horário das 17:00 às 17:30 horas e das 21:00 as 21:30 horas devendo funcionar como geradora as Organizações Globo de Rádio e Televisão, nos termos do art. 1º, inciso IV, da Resolução Nº 16.177, de 29.12.89. - À unanimidade, o Tribunal Tomou conhecimento, ordenando comunicação aos juízes Eleitorais. 06. Proc. 287/90 - Telex Circular Nº 065 de 19.03.90, do Ministro Vice-Presidente do TSE, no exercício da Presidência, comunicando a formação de rede nacional de rádio e televisão para transmissão gratuita do Programa do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, no dia 02.04.90 no horário das 17:00 às 17:30 horas e das 21:00 às 21:30 horas devendo funcionar como geradora as Organizações Globo de Rádio e Televisão, nos termos do art. 1º, inciso IV, da Resolução Nº 16.177 de 29.12.89. - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento, ordenando as devidas comunicações. 07. Proc. 288/90 - Telex Circular Nº 066 de 20.03.90, do Diretor Geral do TSE (Sebastião Duarte Xavier), comunicando que no próximo dia 29 às 10:00 horas será realizada reunião na se-

cretaria do TSE, dos Diretores Gerais da Justiça Eleitoral, a fim de tratar assuntos relacionados com as eleições de 1990. - Submetido ao plenário pela Exma. Sra. Desa. Presidente, o Tribunal tomou conhecimento de que o titular da Diretoria Geral deste Regional se fará presente à citada reunião. 08. Proc. 289/90 - Pedido de nomeação de Preparadores Eleitorais para o Município de Tailândia. Indicante: O Juiz Eleitoral, em exercício, da 37ª Zona (Moju). Indicados: Salmon Aquiles de Melo, Maria Virginia Almeida Rocha e José Rodrigues da Cruz. - À unanimidade, o Tribunal decidiu pelo arquivamento do processo. 09. Proc. 290/90 - Pedido de nomeação de Preparador Eleitoral para o Município de Medicilândia. Indicante: O Juiz Eleitoral da 19ª Zona (Monte Alegre). Indicada: Marilete Zani de Souza. - À unanimidade, o Tribunal adotando parecer do Ministério Público, indefere o pedido. 10. Proc. 240/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias - Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará. Referência: Igarapé - Miri, Rondon do Pará, Medicilândia, Rurópolis, Concórdia do Pará, Dom Elizeu, Pacajá, Santa Maria das Barreiras, São Geraldo do Araguaia, Tucumã, Parauapebas, Tailândia, Mãe do Rio. - A unanimidade, o Tribunal defere o pedido. 11. Proc. 242/90 - Anotação de Comissões Diretoras Municipais Provisórias. Interessado: Partido Democrático Nacional - PDN, Seção do Pará. Referência: Inhangapi, Benevides, São João de Pirabas, Concórdia do Pará, Igarapé - Miri, São Francisco do Pará, Santa Maria do Pará, Augusto Corrêa, Abaetetuba, Bagre, Ananindeua, Bonito, Santarém Novo, Curuçá, Nova Timboteua, Peixe - Boi, Irituia, Capitão Poço, Mãe do Rio, Igarapé - Açu, São Caetano de Odivelas, Colares, Vigia, Acará, Santo Antonio do Tauá, Primavera, Baião, Altamira, Santa Cruz do Arari, Ponta de Pedras, Santa Izabel do Pará. - À unanimidade, o Tribunal defere o pedido.

12. Proc. 156/90 - Pedido de Credenciamento de delegados junto ao TRE. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional-PRN, Seção do Pará. Indicados: Sábato Giovani Megale Rossetti, João Rufino Ribeiro, Cesar Augusto Brasil Meira, Maurivaldo dos Santos Abreu. - À unanimidade, o Tribunal defere o pedido. # III. "Passagem de Autos". - Da Desa. Presidente ao Procurador Regional Eleitoral. 01. Proc. 753/89 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Trabalhista Renovador - PTR, Seção do Pará. Referência: Xinguara. - Do Procurador Regional Eleitoral à Juiza Relatora 01. Proc. 150/90 - Pedido de Registros de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Pará. Referência: Igarapé - Miri, Nova Timboteua, Santo Antonio do Tauá. Relatora: Juiza Climenie Pontes. - Do Juiz Relator a Desa. Presidente. 01. Proc. 1990/88 - Recurso Eleitoral. Assunto: Decisão da Junta que indeferiu as impugnações apresentadas perante as 175ª, 180ª, 171ª, 449ª, 187ª, 425ª, 177ª, 442ª, 186ª, 181ª, 178ª, 176ª, 182ª, 185ª e 174ª Seções da 93ª Zona - Marabá (Curionópolis), apurando-se em definitivo. Recorrente: Coligação da Frente Popular de Curionópolis, por seu advogado Dr. Sérgio Ribeiro Correia. Recorrido: 49ª Junta Apuradora. Relator: Juiz Iran Velasco Nascimento. - Do Juiz Relator ao Procurador Regional Eleitoral. 01. Proc. 104/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal. Interessados: Partido Trabalhista Renovador - PTR, Seção do Pará. Referência: Curuçá. Relator: Juiz Francisco Caetano Mileo. # IV. "Entrega de Autos". - Proc. 967/88 - julgado em sessão de 27.07.88, com o respectivo decisório. - Proc. 445/89 - julgado em Sessão de 15.03.90, com o respectivo decisório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, eu Alenizo Sq. S Secretária mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os Juízes Membros e pelo

Procurador Regional Eleitoral

Ata da 19ª Sessão Ordinária de 27 de março de 1990 do TRE.

Aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e noventa (1990), às oito horas e trinta minutos (08:30hs), sob a presidência da Desa. Lydia Fernandes, presentes os Juízes: Climenie Pontes, Iran Nascimento, Jaime Rocha, Sônia Parente, Francisco Mileo. Ausência justificada: Juiz João Alberto Paiva. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Meira. Secretaria: Bela. Maria Luiza Negreiros, Diretora Geral, em exercício. # Ata da 18ª Sessão (Ordinária): Lida e aprovada. # II. "Parte Administrativa": 01. Proc. 302/90 - Telex Circular Nº 68 de 20.03.90, do Ministro Vice-Presidente do TSE, no exercício da Presidência, retificando Telex Circular Nº 65 de 19.03.90; que comunica a formação de Rede Nacional de rádio e Televisão, para transmissão gratuita no dia 02.04.90, no horário das 17:00 às 17:30 horas (rádio e televisão), determinando que a transmissão da segunda metade do programa, pelo rádio, seja realizada no horário das 20:00 às 20:30 horas e pela Televisão das 20:30 às 21:00 horas, de gravações de Ses-

são Pública que o Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB realizará, devendo funcionar como geradora as Organizações Globo de rádio e televisão. - À unanimidade tomou conhecimento, ordenando comunicação aos Juízes Eleitorais. 02. Proc. 303/90 - Telex Circular Nº 69 de 21.03.90 do Ministro Relator (Dr. Roberto Rosas), solicitando informações sobre o número de Juízes Eleitorais, Chefes de Zonas e Escrivães Eleitorais, para fins de remessa de Projeto referente a remuneração dos Juízes Eleitorais ao Congresso Nacional. - O Tribunal tomou conhecimento, à unanimidade. 03. Proc. 304/90 - Telex Circular Nº 70 de 22.03.90 do Ministro Vice - Presidente do TSE, no exercício da Presidência, comunicando que em Sessão de 20.03.90 foi indeferido o Pedido de Capacidade Jurídica Provisória do Partido Republicano Brasileiro - PRB. - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando comunicações aos Juízes Eleitorais. 04. Proc. 305/90 - Telex Circular Nº 71 de 22.03.90 do Ministro Vice - Presidente do TSE, no exercício da Presidência, comunicando que em Sessão de 20.03.90 foi indeferido o Pedido de Capacidade Jurídica Provisória do Partido Socialista Agrário Renovador Trabalhista - PASART. - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando comunicação aos Juízes Eleitorais. 05. Proc. 306/90 - Telex Circular Nº 72 de 22.03.90 do Ministro Vice - Presidente do TSE, no exercício da Presidência, comunicando realização de Convenções extraordinárias do Partido da Mobilização Nacional - PMN, sem mencionar a data. Comunica, ainda, a anotação de datas para realização de Convenções Municipais (até 20 de maio de 1990) e Regionais (até 27 de maio de 1990). - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando comunicação aos Juízes Eleitorais. 06. Proc. 307/90 - Telex Circular Nº 75 de 23.03.90 do Ministro Vice - Presidente do TSE, no exercício da Presidência, comunicando que em Sessão de 22.03.90

foi deferido o Pedido de Registro Definitivo do Partido Trabalhista Renovador - PTR, determinando o cumprimento do disposto no art. 17 e § 2º da Resolução TSE Nº 10.785/80. - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando que a Secretaria providencia o cumprimento do disposto no art. 17 e § 2º da Resolução Nº 10.785/80 - TSE. 07. Proc. 308/90 - Ofício Nº 112 de 14.03.90 do Ministro Presidente do STF (Neri da Silveira), comunicando o deferimento do Habeas Corpus Nº 67.839 - 4/Pa, impetrado em favor de Gerson dos Santos Peres, e afirmando incompetência deste TRE - autoridade coatora, para processar e julgar o paciente, porquanto se encontra sujeito a foro privilegiado, por prerrogativa de função (Constituição Federal, art. 53, § 4º). - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento. 08. Proc. 309/90 - Pedido de dispensa da função de Escrivã Eleitoral da 23ª Zona - Marabá. Requerente: Anajete Holanda Guimarães. - À unanimidade o Tribunal deferiu a designação do Sr. Jamilson Ribeiro Maurão para funcionar como escrivão Eleitoral da 23ª Zona, acolhendo alternativa sugerida em parecer do Ministério Público. # III. "Passagem de Autos". - Da Desa. Presidente ao Procurador Regional Eleitoral. 01 Proc. 183/90 - I - Prorrogação de Mandato de Comissões Municipais Provisórias. II. Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará. Referência: I - Santa Maria das Barreiras, Pacajá, Brejo Grande do Araguaia, Colares, Bragança, Marapanim, Cametá, Breves, Xinguara, Mãe do Rio, Tailândia, Ponta de Pedras, Parauapebas, Inhangapi, Curionópolis, Concórdia do Pará, Itaituba, Dom Eliseu, Garrafão do Norte, Medicilândia, Uruará, Bom Jesus do Tocantins, São João do Araguaia, São João de Pirabas, Soure, Bonito, Bagre. II. Afuá. 02. Proc. 250/90 - Prorrogação de Mandato: I. De Diretórios Regionais; II. - De Diretórios Mu-

nicipais. Interessado: Partido Democrata Cristão - PDC. Referência: I - Estado do Pará e Amapá; II. Municípios de Salvaterra, Inhangapi, Ananindeua, Capanema, Oriximiná, Portel, Magalhães Barata, São Caetano de Odivelas, Oeiras do Pará, Alenquer, Capitão Poço, Conceição do Araguaia, Itupiranga, Limoeiro do Ajuru, Marabá, Paragominas, Soure, Peixe-Boi, Vigia, Bagre, Castanhal, Baião, Breves, Curralinho, Maracanim, Belém, Irituia, Acará, Santa Izabel do Pará, Redenção, Igarapé-Miri, São João do Araguaia, Salinópolis, Abaetetuba, Mazagão e Macapá. 03. Proc. 271/90 - Anotação de datas para realização de Convenções Municipais. Interessado: Partido Democrático Nacional - PDN, Seção do Pará. 04. Proc. 272/90 - Fixação do Número de Membros para compor Diretórios Municipais e Zonais. Interessado: Partido Democrático Nacional - PDN, seção do Pará. 05. Proc. 273/90 - I-Anotação de data para realização de Convenção Regional; II - Anotação de data para realização de Convenções Municipais. Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT. Referência: I. Estado do Pará; II - Municípios de Tomé-Açu e Almeirim. Os Processos relacionados na Passagem de Autos foram devolvidos à Secretaria com o parecer do Ministério Público. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, eu _____ Secretária, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os Juízes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Ata da 30ª Sessão Ordinária de 29 de março de 1990 do TRE.

Aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e noventa (1990), às oito horas e trinta minutos (08 30hs), sob a presidência da Desa. Sydia Fernandes, presentes os juízes: Climerie Pontes, Ivan Nascimento, Jaime Rocha, Francisco Milco, João Alberto Paiva. Ausências justificadas: juízes Jaime Rocha, Sônia Parente. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Meira. Secretaria: Bela Maria Luiza Negreiros, Diretora Geral, em exercício. # I. Ata da 19ª (Sessão Ordinária): lida e aprovada. # II. "Parte Administrativa". 01. Proc. 339/90 - Telex Circular Nº 67 de 20.03.90, do Vice-Presidente do TSE no exercício da Presidência, determinando que a transmissão da segunda metade do Programa que o Partido Trabalhista Brasileiro - PTB realizou em 26.03.90, fosse transmitido pelo rádio no horário das 20:00 às 20:30 horas e pela televisão das 20:30 às 21:00 horas, devendo funcionar como geradora as Organizações Globo de Rádio e Televisão. - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando comunicação aos juízes Eleitorais. À unanimidade. 02. Proc. 340/90 - Telex Circular Nº 77 de 28.03.90, do Vice-Presidente do TSE no exercício da Presidência, comunicando que em Sessão de 27.03.90 foi deferido o registro da capacidade jurídica provisória do Partido das Reformas Sociais - PRS, determinando o cumprimento do disposto no art. 17, § 2º da Resolução Nº 10.785/80 do Egrégio TSE. - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando comunicação aos juízes Eleitorais. À unanimidade. 03. Proc. 341/90 - Telex Circular Nº 79 de 28.03.90 do Vice-Presidente do TSE no exercício da Presidência, comunicando que em Sessão de 27.03.90 foi deferido o registro da capacidade jurídica provisória do Partido Democrata - PD, determinando o cumprimento do disposto no art. 17 e § 2º da Resolução Nº 10.785/80 do Egrégio TSE. - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando as devidas

comunicações. 04. Proc. 342/90 - Telex Circular Nº 80 de 28.03.90, do Vice-Presidente do TSE, no exercício da Presidência, comunicando que em Sessão de 27.03.90 foi indeferido o pedido de registro de capacidade jurídica provisória do Partido dos Estudantes - PE. - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando as devidas comunicações. 05. Proc. 343/90 - Telex Circular Nº 81 de 28.03.90, do Vice-Presidente do TSE no exercício da Presidência, comunicando que em sessão de 27.03.90 foi indeferido o pedido de registro da capacidade jurídica provisória do Partido Municipalista Comunitário - PMC. - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando as devidas comunicações. À unanimidade. 06. Proc. 344/90 - Telex Circular Nº 82 de 28.03.90, do Vice-Presidente do TSE no exercício da Presidência, comunicando que em sessão de 27.03.90 foi apreciada a Consulta Nº 10.996 formulada pelo TRE da Bahia, relativa a imposição feita por diversos Órgãos da Administração Federal, para o retorno dos servidores requisitados para a Justiça Eleitoral, orientando no sentido de que inexiste fundamento legal para o retorno dos servidores requisitados com base na Lei 6.999/82. - O Tribunal tomou conhecimento, à unanimidade. 07. Proc. 345/90 - Telex Circular Nº 83 de 28.03.90, do Vice-Presidente do TSE no exercício da Presidência, comunicando apreciação do Processo Nº 10.997, relativo a solicitação do Partido Democrático Social - PDS, determinando, ainda, transmissão das deliberações constantes da Resolução Nº 160/90 - CEN, nos arts. 2º e 3º, aprovada em reunião do Partido consignada em Ata de 14.02.90: a) Manter a data de 17.06.90 para realização da Convenção Nacional e permitir, até 20.05.90, a realização de Convenções Regionais dos Diretórios que não tenham seus mandatos prorrogados; b) Delegar poderes às Comissões Executivas Regionais para: - prorrogar, até um ano, o mandato de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas, onde convier;

- fixar data para realização de Convenções nos Municípios que não se enquadrem na hipótese anterior. - O Tribunal tomou conhecimento. À unanimidade. 08. Proc. 346/90 - Telex Circular Nº 84 de 28.03.90, do Vice-Presidente do TSE no exercício da Presidência, comunicando apreciação do Processo Nº 10.995 relativo a Consulta formulada pelo TRE de Santa Catarina, sobre a dupla percepção de um terço de férias acumuladas, por necessidade do serviço, deliberando pela modificação da Resolução TSE Nº 14.953/88, por entender que essa percepção não está sujeita a restrição imposta, a partir de 1988, na referida Resolução. - O Tribunal tomou conhecimento. À unanimidade. 09. Proc. 347/90 - Telex Circular Nº 85 de 28.03.90, do Vice-Presidente do TSE no exercício da Presidência, convidando a Desa. Presidente deste Regional para uma reunião, no TSE, dia 06 do próximo mês de abril às 10:00 horas. - O Tribunal tomou conhecimento. À unanimidade. 10. Proc. 348/90 - Telex s/Nº do 1º Secretário da Comissão Executiva Nacional do Partido dos Trabalhadores - PT (Paulo Delgado), comunicando adiamento de data de Convenção Regional para o dia 22.04.90. - O Tribunal tomou conhecimento. À unanimidade. 11. Proc. 349/90 - Ofício s/Nº de 12.03.90, da Juíza Eleitoral da 8ª Zona - Vigia (Ana de Nazaré Ramos), comunicando a transferência em caráter definitivo da Seção Eleitoral que funcionava na sede do Rotary Clube de Vigia, para a Escola de 1º Grau Barão de Guajará, à rua Visconde de Sousa Franco (local de votação 1074). - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando as devidas anotações na secretaria. À unanimidade. 12. Proc. 350/90 - Ofício Nº 55/90 de 12.03.90 da Juíza Eleitoral da 8ª Zona - Vigia (Ana de Nazaré Ramos), comunicando a criação de Seções Eleitorais, que funcionarão nos seguintes locais: a) 1414 - Escola Municipal Profª. Andréa Otaide Monteiro - bairro da Castanheira (duas

seções); b) 1422 - Escola Municipal Profª. Gracilda Costa Cardoso - bairro de Sol Nascente (duas seções); c) 1430 - Escola Municipal Madre Nazarena Silva - bairro de Vila Nova (duas seções); d) 1449 - Escola Estadual de Macapá da Barreta, na localidade de Macapá da Barreta (duas seções). - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando as devidas anotações. À unanimidade. 13. Proc. 148/90 - Requerimento s/nº do Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do PRONA, Seção do Amapá (João Bosco Papaléo Paes), solicitando autorização para a transcrição em livro próprio, de ata que corresponde a reunião da Comissão Diretora Regional Provisória desse Partido, realizada em 17.01.90. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido. 14 Proc. 271/90 - Anotação de datas para realização de Convenções Municipais. Interessado: Partido Democrático Nacional - PDN, Seção do Pará. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido. 15. Proc. 272/90 - Fixação de Número de Membros para compor Diretórios Municipais e Zonais. Interessado: Partido Democrático Nacional - PDN, Seção do Pará. - O Tribunal indeferiu o pedido. À unanimidade. 16. Proc. 273/90 - I - Anotação de data para realização de Convenção Regional; II - Anotação de data para realização de Convenções Municipais. Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT. Referência: I - Estado do Pará; II - Municípios de Tomé-Açu e Almeirim. - À unanimidade o Tribunal deferiu a anotação. 17. Proc. 274/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Trabalhista Renovador - PTR, seção do Pará. Referência: Marabá. - O Tribunal indeferiu o pedido. À unanimidade. 18. A Desa. Lydia Dias Fernandes convoca o Tribunal para uma Sessão Extraordinária, amanhã, 6ª feira dia 30. # III. "Passagem de Autos" - Da Desa. Presidente ao Procurador Regional Eleitoral. 01. Proc. 235/90 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Cametá. 02.

Proc. 252/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Amapá. Referência: Laranjal do Jari, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Amapá, Calçoene e Mazagão. 03. Proc. 274/90 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará. Referência: Município de Benevides. 04. Proc. 292/90 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Breves. 05. Proc. 296/90 - Anotação de Comissões Diretoras Municipais Provisórias. Interessado: Partido Democrático Nacional - PDN, Seção do Pará. Referência: Municípios de Belém e Maracanã. 06. Proc. 298/90 - Anotação de Comissão Diretora Regional Provisória. Interessado: Partido Democrático Nacional - PDN, Seção do Amapá. # IV. "Distribuição de Autos". 01. Proc. 079/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e Comissão Executiva. Interessado: Partido de Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. Referência: Melgaço. Ao Juiz Iran Velasco Nascimento. 02. Proc. 294/90 - Consulta: Consulente: Juiz Eleitoral da 20ª Zona - Santarém, Dr. Ricardo Ferreira Nunes. Assunto: Sobre visto do Juiz Eleitoral em ficha de filiação partidária, abonada pelo Diretório Regional. À Juíza Sônia Maria de Macedo Parente. 03. Proc. 311/90 - Consulta. Consulente: Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do PST, Juvêncio Antonio Vergolino Dias. Assunto: Se o candidato às próximas eleições de 03 de outubro, poderá obter sua ficha de filiação partidária registrada pelo Egrégio TRE, considerando que sua transferência não estará concluída até o dia 22 de abril do corrente ano. Ao Juiz Francisco Caetano Mileo. # V. "Julgamento". 01. Proc. 104/90 - Registro de Diretório Municipal. Interessado: Partido Trabalhista Renovador - PTR, Seção do Pará. Referência: Curuçá. Ao Juiz Francisco Caetano Mileo. - O Tribunal adotando parecer do Ministério Público indefere o pedido. À unanimidade.

(Acórdão Nº 11.608). # VII. "Entrega de Autos". 01. Proc. 104/90 - Julgado nesta Sessão com o respectivo decisório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, eu [illegible] Secretária mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por Todos os Juízes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Ata da 21ª Sessão Extraordinária de 30 de março de 1990 do TRE

Aos Trinta dias do mês de março de mil novecentos e noventa (1990), às oito horas e Trinta minutos (08:30 hs), sob a presidência da Desa. Lydia Fernandes, presentes os Juízes: Clemente Pontes, Jaime Rocha, Francisco Mileo. Ausências justificadas: Juízes Iran Nascimento, Sônia Parente, João Alberto Paiva. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Meira. Secretaria: Bela. Maria Luiza Negreiros Diretora Geral, em exercício. # I. Ata da 20ª Sessão (Ordinária): Lida e aprovada. # II. "Parte Administrativa". 01. Proc. 351/90 - Ofício Nº 006 de 27.03.90 do Juiz Eleitoral da 24ª Zona - Conceição do Araguaia (Cromides Sou

so Primo), remetendo a relação de dois novos locais de votação a fim de serem cadastrados no referido Município, solicitando ainda o Código dos locais. - Escola Municipal, Duas salas, lote 37, Zona Rural; - Escola Municipal Nova República, duas salas, lote 08, Zona Rural. - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando que a Secretaria providencie os expedientes necessários. À unanimidade. 02. Proc. 352/90 - Prestação de Contas. Suprimento: NCz$ - 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzados novos). Finalidade: Diversas despesas miúdas de pronto pagamento. Supido: Manoel Adonias de Andrade Júnior. Ato Nº 6.114 de 02.03.90. - À unanimidade o Tribunal aprovou as contas. 03. Proc. 235/90. Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Cametá. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido. 04. Proc. 252/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Amapá. Referência: Laranjal do Jari, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Amapá, Calçoene, Mazagão. - À unanimidade o Tribunal ordenou a baixa do processo em diligência, a fim de ser esclarecido o número do Título de Eleitor. 05. Proc. 274/90 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará. Referência: Município de Benevides. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido. 06. Proc. 292/90. Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL; Seção do Pará. Referência: Município de Breves. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido. 07. Proc. 296/90 - Anotação de Comissões Diretoras Municipais Provisórias. Interessado: Partido Democrático Nacional - PDN, Seção do Pará. Referência: Municípios de Belém e Maracanã. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido. # III. "Passagem de Autos". - Da Desa. Presidente ao Procurador Regio-

nal Eleitoral - 01. Proc. 180/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias - Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará. Referência: Alenquer, Inhangapi. # IV. "Julgamento". 01. Proc. 311/90 - Consulta. Consulente: Presidente da Comissão Diretora Regional Provisória do P.S.T., Juvêncio Antonio Vergolino Dias. Assunto: Se o candidato às próximas eleições de 03 de outubro, poderá obter sua ficha de filiação partidária registrada pelo Cartório TRE, considerando que a sua transferência não estará concluída até o dia 02 de abril do corrente ano. Relator: Juiz Francisco Caetano Miléo. - À unanimidade o Tribunal responde a consulta no sentido de que o pedido de filiação partidária deverá ser deferido, desde que provado o deferimento da transferência do domicílio eleitoral, tempestivamente formulado. (Resolução Nº 645). # V. "Entrega de Autos". 01. Proc. 311/90 - julgado nesta Sessão com o respectivo decisório. 02. Proc. 965/88 - julgado na Sessão do dia 27.07.88 com o respectivo decisório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, eu [illegible] Secretária mandei lavrar esta Ata que depois de lida e aprovada, é assinada por todos os Juízes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Ata da 22ª Sessão Ordinária de 03 de abril de 1990 do TRE.

Aos três dias do mês de abril de mil novecentos e noventa (1990), sob a presidência da Desa. Lydia Fernandes, presentes os juízes: Climerio Pontes, Ivan Nascimento, Jaime Rocha, Sônia Parente, Francisco Mileo, João Alberto Paiva. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Meira. Secretaria: Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral. # I. Ata da 21ª Sessão (Extraordinária): lida e aprovada. # II. "Parte Administrativa". 01. Proc. 369/90 - Telex Circular Nº 088 de 30.03.90 do Ministro Vice-Presidente do TSE, no exercício da Presidência, comunicando que em sessão de 29.03.90, foi deferido o Pedido de Registro Provisório do Partido Socialista Unido - PSU, conforme Resolução Nº 10.785/80 - TSE. - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento, ordenando comunicação aos juízes. 02. Proc. 370/90 - Telex Circular Nº 089 de 30.03.90 do Ministro Vice-Presidente do TSE, no exercício da Presidência, comunicando que em sessão de 29.03.90, foi deferido o Pedido de Registro Provisório do Partido Liberal Humanista - PLH, conforme Resolução Nº 10.785/80 - TSE. - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento, ordenando comunicação aos juízes. 03. Proc. 371/90 - Telex Circular Nº 090 de 30.03.90 do Ministro Vice-Presidente do TSE, no exercício da Presidência, comunicando que em sessão de 29.03.90 foi deferido o Pedido de Registro Provisório do Partido de Ação Progressista - PAP. - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento, ordenando comunicação aos juízes. 04. Proc. 372/90 - Telex Circular Nº 091 de 30.03.90 do Ministro Vice-Presidente do TSE, no exercício da Presidência, comunicando que em sessão de 29.03.90, foi deferido o Pedido de Registro Provisório do Partido Nacionalista dos Trabalhadores - PNT. - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento, ordenando comunicação aos juízes. 05. Proc. 373/90 - Telex Circular Nº 092 de 30.03.90 do Ministro Vice-Presidente

do TSE, no exercício da Presidência, comunicando que em sessão de 29.03.90, foi deferido o Pedido de Registro Provisório do Partido Brasileiro de Mulheres - PBM. - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento, ordenando comunicação aos Juízes. 06. Proc. 374/90 - Telex Circular Nº 093 de 30.03.90 do Ministro Vice - Presidente do TSE, no exercício da Presidência, comunicando que em sessão de 29.03.90, foi deferido o Pedido de Registro Provisório do Partido Estudantil Brasileiro - PEB. - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento, ordenando comunicação aos Juízes. 07. Proc. 375/90 - Telex Circular Nº 094 de 30.03.90 do Ministro Vice - Presidente do TSE, no exercício da Presidência, coomunicando que em sessão de 29.03.90 foi indeferido o Pedido de Registro Provisório do Partido do Movimento de Justiça Popular - PMJP. - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento, oidenando comunicação aos Juízes. 08. Proc. 376/90 - Telex Nº 884 de 30.03.90 do Ministro Vice - Presidente do TSE, convidando a Desa. Presidente deste TRE, para a sessão solene que se realizará no dia 05 de abril do corrente às 18:00 horas, ocasião em que será empossado no cargo de Presidente do Egrégio TSE, e o ministro Octávio Gallotti no de Vice - Presidente. - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento. 09. Proc. 377/90 - Telex Circular Nº 086 de 30.03.90 do Ministro Vice - Presidente do TSE, no exercício da Presidência, comunicando que em sessão de 29.03.90 foi deferido o Pedido de Registro Provisório do Partido União Democrática Nacional - PUDN, conforme Resolução Nº 10.785/80 - TSE. - À unanimidade, o Tribunal ordenou as anotações e comunicações de direito. 10. Proc. 378/90 - Telex Circular Nº 087 de 30.03.90 do Ministro Vice - Presidente do TSE, no exercício da Presidência, comunicando que em sessão de 29.03.90 foi deferido o Pedido de Registro Definitivo do Partido Social Cristão - PSC, determinando o cumprimento do disposto no art. 17 e § 2º da Resolução Nº 10.785/80 - TSE. - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento ordenando as pro-

vidências de direito por parte da secretaria. 11. Proc. 300/90 - Anotação de Comissões Diretoras Municipais Provisórias. Interessado: Partido da Mobilização Nacional - PMN, Seção do Amapá. Referência: Municípios de Ferreira Gomes e Santana. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido. 12. Proc. 310/90 - Anotação de Comissões Diretoras Municipais Provisórias. Interessado: Partido da Democracia Cristã do Brasil - PDC do Brasil, Seção do Pará. Referência: Municípios de Abaetetuba, Altamira, Ananindeua, Benevides, Capanema, Itaituba, Limoeiro do Ajuru, Mãe do Rio, Primavera, Salinópolis, Salvaterra, Vigia. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido. 13. Proc. 297/90 - Credenciamento de Delegado perante o TRE. Interessado: Partido Democrático Nacional - PDN, Seção do Pará. Indicados: Antonio de Moraes Sales, Enoch José Ferreira Júnior. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido. 14. Proc. 301/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Pará. Referência: Municípios de Nova Timboteua, São João de Pirabas, Curupá. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido em relação à São João de Pirabas e Curupá e indeferiu quanto à Nova Timboteua. 15. Proc. 379/90 - Ofício Circular Nº 340 de 29.03.90, do Diretor Geral do TSE (Sebastião Duarte Xavier) remetendo cópias das Resoluções Nºs. 16.336 e 16.347/90 do TSE, fixando o número de membros à Câmara dos Deputados e às Assembléias Legislativas e instruções para a escolha e registro de candidatos ao próximo pleito de 03 de outubro, respectivamente. Por unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando a divulgação no D.J.E. 16. A Desa. Presidente comunica ao Tribunal que delegou poderes à Desa. Climenie Portes, para representá-la junto ao TSE, na sessão de posse do novo Presidente daquela Corte, dia 05, e na reunião a ter lugar no dia 06 do corrente. - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento. + III. "Passagem de Autos". - Da Desa. Presidente ao Procurador Regional Eleitoral. 01. Proc. 234/90 - I -

Anotação de Comissões Municipais Provisórias II - Fixação de Datas para Convenções: 1 - Municipais. 2 - Regional para escolha de candidatos. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. Referência: I - Vigia, Rondon do Pará, Santa Maria do Pará, São João do Araguaia, Medicilândia, Jacundá, São Félix do Xingu, Abaetetuba, Primavera, Cachoeira do Arari, Xinguara, Rio Maria, São Miguel do Guamá, Barcarena, Redenção, Soure, Óbidos. # III. "Julgamento" - Proc. 753/89 - Pedido de reconsideração de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Requerente: Partido Trabalhista Renovador - PTR, Seção do Pará. Assunto: Decisão do TRE que indeferiu o Registro do Diretório Municipal de Xinguara. Relator: Juiz Jaime Rocha. - À unanimidade o Tribunal não conheceu do pedido por tratar de coisa julgada. (Acórdão Nº 11.609). # IV. "Entrega de Autos". 01. Proc. 1583/88 - julgado na Sessão do dia 12.11.88 com o respectivo decisório. 02. Proc. 1690/88 - julgado na Sessão do dia 19.11.88 com o respectivo decisório. 03. Proc. 753/89 julgado nesta Sessão com o respectivo decisório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, eu Secretário mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os Juízes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Ata da 23ª Sessão Ordinária de 05 de abril de 1990 do T.R.E.

Aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e noventa (1990), sob a presidência da Desa. Lydia Fernandes, presentes os juízes: Climenie Pontes, Iran Nascimento, Jaime Rocha, Sônia Parente, Francisco Mileo, João Alberto Paiva. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Meira. Secretaria: Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral. # I. Ata da 22ª Sessão (Ordinária): Lida e aprovada, com ressalva da rasura existente às fls. 69v, pautas 27, 28, 29, 30 prevalecendo o texto: " de 03 de outubro, respectivamente. Por unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando a divulgação no D.O.E. 16. A Desa. Presidente comunica ao Tribunal que delegou poderes à Desa. Climenie Pontes, para representá-la junto ao TSE, na sessão de posse do novo Presidente daquela Corte dia 05, e na reunião a ter lugar no dia 06 do corrente". # II: "Pauta administrativa". 01. Proc. 382/90 - Telex Circular nr. 097 de 04.04.90 do Ministro Vice-Presidente do TSE, no exercício da Presidência, comunicando que em sessão de 03.04.90, foi indeferido o Pedido de Registro Provisório do Partido Democrático Independente - PDI - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento, ordenando as providências cabíveis. 02. Proc. 383/90 - Telex Circular nr. 100 de 04.04.90 do Ministro Vice-Presidente do TSE, no exercício da Presidência, comunicando que em sessão de 03.04.90, foi indeferido o Pedido de Registro Provisório do Partido Humanista Nacional - PHN. - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento, ordenando as providências cabíveis. 03. Proc. 384/90 - Telex Circular nr. 099 de 04.04.90 do Ministro Vice-Presidente do TSE, no exercício da Presidência, comunicando que em sessão de 03.04.90, foi indeferido o Pedido de Registro Provisório do Partido do Cooperativis

mo Popular - PCP - à unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento, ordenando as providências cabíveis. 04. Proc. 385/90 - Telex Circular nr. 098 de 04.04.90 do Ministro Vice-Presidente do TSE, no exercício da Presidência, comunicando que em sessão de 03.04.90, foi indeferido o Pedido de Registro Provisório do Partido Republicano - PR - à unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento, ordenando as providências cabíveis. 05. Proc. 386/90 - Telex Circular nr. 101 de 04.04.90 do Ministro Vice-Presidente do TSE, no exercício da Presidência, comunicando Convenção Nacional do Partido Comunitário Nacional - PCN, sem mencionar a data. Comunica ainda a anotação de datas para realização de Convenções Municipais (até 29.04.90) e Regionais (até 13.05.90), sem prejuízo das Convenções já realizadas. - à unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento, ordenando as providências cabíveis. 06 Proc. 387/90 - Telex Circular nr. 095 de 02.04.90 do Ministro Vice-Presidente do TSE, no exercício da Presidência, comunicando antecipação da segunda metade do Programa Político do Partido Democrático Social - PDS, em rede nacional de rádio e televisão no dia 05.04.90 no rádio no horário das 20:00 às 20:30 horas e na televisão das 20:30 às 21:00 horas, tendo como geradoras as Organizações Globo de Rádio e Televisão. À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento, ordenando as providências cabíveis. 07. Proc. 388/90 - Exposição de Motivos da Escrivã Eleitoral da 11ª Zona - São Miguel do Guamá (Nazarita Dias de Lima) - sobre problemas de localização do Cartório Eleitoral - À unanimidade, o Tribunal delegou à Dra. Presidente poderes para solucionar o problema. 08. Proc. 389/90 - Substituição de Auxiliar de Cartório - 3ª Zona (Calçoene - Amapá). Requerente: Juiz Eleitoral (Mário Gurtyev Queiroz). Servidor requisitado: Maridete Neves Silva. - À unanimidade, o Tribunal ratificou o

ato do Juiz, para os fins de direito. 09. Proc. 180/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará. Referência: Alenquer, Inhangapi. - À unanimidade, o Tribunal indefere o pedido por ilegitimidade da parte que o requereu. 10. Proc. 360/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará. Referência: Municípios de Capanema e Abaetetuba - À unanimidade, o Tribunal defere o pedido, intimando-se o Partido requerente a indicar qual dos 06 (seis) componentes de Capanema deve ser suprido para normalizar o número de integrantes da Comissão. 11. Proc. 359/90 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará. Referência: Município de Igarapé-Miri. - À unanimidade o Tribunal defere o pedido. 12. Proc. 356/90 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Conceição do Araguaia. - À unanimidade, o Tribunal defere o pedido. 13. Proc. 390/90 - Relatório - Do Diretor Geral da Secretaria deste Tribunal Regional, sobre os assuntos tratados na reunião levada a efeito no T.S.E, em Brasília, nos dias 28, 29 e 30. - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento ordenando as devidas anotações # III. "Passagem de Autos". - Da Desa. Presidente ao Procurador Regional Eleitoral - Proc. 365/90 - Autos de: I - Dissolução de Diretório Regional e Municipais. II - Anotação de Comissão Regional Provisória. Interessado: Partido Democrata Cristão - PDC, Referência: Estado do Pará. IV. "Julgamento" - Proc. 1129/89 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Trabalhista Renovador -

PTR, Seção do Pará. Referência: Altamira. Relator: Juiz Jaime Rocha. = À unanimidade, o Tribunal indeferiu o pedido por não cumprimento de formalidade essencial, nos termos do parecer do Ministério Público. (Acórdão nº. 11.610) # D. Diligência - Proc. 251/90 - Anotação de Comissão Regional Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL. Referência: O Estado do Pará. VI "Entrega de Autos" - Procs. 219/88-A, 453/88-A, 1474/88-A, 1693/88, 018/89, julgados em 12.05.88, 09.06.88, 08.11.88, 25.11.88, 19.01.89, respectivamente, e entregues pelos Juízes Relatores com os devidos decisórios - Proc. 1129/89 julgado nesta Sessão e entre pelo Juiz Relator, com o respectivo decisório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, eu [illegible] Secretário, mandei lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada é assinada por todos os Juízes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Ana Maria de Ramos Parente

Ata da 24ª Sessão Ordinária de 10 de abril de 1990 do TRE.

Aos dez dias do mês de abril de mil novecentos e noventa (1990), sob a presidência da Desa. Lydia Fernandes, presentes os juízes: Iran Nascimento, Sônia Parente, Francisco Milco, João Alberto Paiva. Ausências juízes Climenie Pontes, Jaime Rocha. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Meira. Secretaria: Bela. Yolanda Batista Tavares. #I. Ata da 24ª Sessão (Ordinária): Lida e aprovada. #II. "Parte Administrativa". 01. Proc. 442/90 - Pedido de Nomeação de Preparadores Eleitorais para os Municípios de Bujaru (Distrito de Guajará - Açu) e Acará, pertencentes a 30ª Zona. Indicante: Juiz Eleitoral da 30ª Zona. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido. 02. Proc. 365/90 - I. Dissolução de Diretórios Regional e Municipais. - II. Anotação de Comissão Regional Provisória. Interessado: Partido Democrata Cristão - PDC. Referência: Estado do Pará. À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido. 03. Proc. 241/90 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará. Referência: Capitão Poço. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido. 04. Proc. 355/90 - Alteração de Comissão Diretora Regional Provisória. Interessado: Partido Nacionalista - PN, Seção do Pará. - À unanimidade o Tribunal acolheu a diligência proposta pelo Ministério Público. 05. Proc. 366/90 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Amapá. Referência: Laranjal do Jari. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido. 06. Proc. 361/90 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará. Referência: Soure. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido. 07. Proc. 353/90 - Fixação do Número de Membros para Compor Diretórios Municipais. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. - O Tribu-

nal, à unanimidade, acata parecer do Ministério Público, baixando o processo em diligência. 08. A Desa. Lydia Fernandes convoca o Tribunal para uma sessão Extraordinária dia 16 do corrente, 2ª feira. # III. "Julgamento". 01. Proc. 1171/88 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado. Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, seção do Pará. Referência: Cachoeira do Arari. Relator: Juiz João Alberto Castello Branco de Paiva. - O Tribunal, à unanimidade, indeferiu o pedido a teor do voto do Juiz Relator. (Acórdão Nº 11.611). # "Diligência". 01. Proc. 307/89 - Restauração de Autos. Objeto: Restaurar os autos do Proc. Nº 041/89, originado do Recurso interposto por Vivaldo Macedo Rodrigues, candidato a Prefeito de São Caetano de Odivelas, pelo PDS, contra decisão da junta que realizou a apuração dos votos da 56ª Seção, proveniente da Eleição Suplementar realizada em São Caetano de Odivelas (Sta. Mª das Barreiras) contrariando o disposto nos arts. 187, § 1º e 201, § único, inciso II do C.E., em que foi Relator o Juiz Francisco Mileo. 02. Proc. 083/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. Referência: Curuçá. 03. Proc. 084/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. Referência: Santa Cruz do Arari. # V. "Entrega de Autos". - Proc. 1171/88 - Julgado nesta Sessão e entregue pelo Juiz Relator, com o respectivo decisório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, eu Yolanda Alvares Secretária, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os Juízes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Ata da 25ª Sessão Extraordinária de 16 de abril de 1990 do TRE.

Aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e noventa (1990), às oito horas e trinta minutos (08:30hs), sob a presidência da Desa. Lydia Fernandes, presentes os Juízes: Ivan Nascimento, Jaime Rocha, Sônia Parente, João Alberto Paiva. Ausências: Juízes Clemente Pontes, Francisco Mileo. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Meira. Secretaria: Bela. Yolanda Batista Tavares. #1. Ata da 24ª Sessão (Ordinária): Lida e aprovada. #4. "Parte Administrativa". 01. Proc. 456/90 - Informação nº 037 de 03.04.90, da Chefe de Serviço Pessoal deste Tribunal Regional, sobre as férias regulamentares da Juíza Eleitoral da 16ª Zona - Afuá (Maria Vanda Barros da Silva Lima) a partir de 01.04.90. Informa, ainda que após o término de suas férias não retornará à referida comarca. - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento designando o Juiz Gilberto de Paula Pinheiro, Juiz Titular de Chaves, para responder cumulativamente pela Comarca de Afuá, ordenando as comunicações de direito. 02. Proc. 457/90 - Ofício nº 019 de 04.04.90, do Juiz Eleitoral da 2ª Zona - Macapá (Douglas Evangelista Ramos), comunicando licença para tratamento de saúde por um período de 15 dias, da Chefe de Cartório (Avenides da Silva e Silva) e indica para responder na sua

ausência a servidora Yolanda Corrêa dos Santos. - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento. #III. "Distribuição de Autos". 01. Proc. 253/90 - Pedido de Registro de Diretório e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Cerionópolis. À Juíza Sônia Maria de Macedo Parente. 02. Proc. 254/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Liberal - PL, seção do Pará. Referência: Município de Capanema. Ao Juiz Francisco Mileo 03. Proc. 255/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Santa Izabel do Pará. Ao Juiz João Alberto Castello Branco de Paiva. 04. Proc. 256/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Dom Eliziu. Ao Juiz Francisco Mileo. 05. Proc. 257/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Castanhal. À Juíza Climerie Pontes. 06. Proc. 258/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Abaetetuba. Ao Juiz Ivan Velasco Nascimento. 07. Proc. 259/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Paragominas. Ao Juiz João Alberto Paiva. 08. Proc. 260/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Ananindeua. À Juíza Climerie Pontes. 09. Proc. 270/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Vigia. Ao Juiz Ivan Velasco Nas-

cimento. 10. Proc. 275/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Bragança. Ao Juiz Jaime Rocha. 11. Proc. 276/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Santarém. À Juíza Sônia Maria de Macedo Parente. 12. Proc. 277/90 Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Ponta de Pedras. Ao Juiz Francisco Mileo. 13. Proc. 278/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrático Social - PDS, seção do Pará. Referência: Município de Baião. Ao Juiz João Alberto Paiva. 14. Proc. 279/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrático Social - PDS, seção do Pará. Referência: Município de Viseu. À Juíza Climenice Pontes. 15. Proc. 293/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Belém. Ao Juiz Ivan Velasco Nascimento. 16. Proc. 295/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Pará. Referência: Município de Acará. Ao Juiz Jaime Rocha. 17. Proc. 299/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Socialista Brasileiro - PSB, seção do Pará. Referência: Município de Rio Maria. À Juíza Sônia Maria de Macedo Parente. # IV. "Passagem de Autos". - Da Desa. Presidente ao Procurador Regional Eleitoral. 01. Proc. 364/90 - Anotação de Comissão Diretora Regional Provisória. Interessado: Partido Social Cristão - PSC. Referência: O Estado do Pará. 02. Proc. 380/90 - Anotação de Comissões Diretoras Municipais Provisórias. Interessado: Partido Libe-

ral Progressista - PLP, Seção do Pará. Referência: Vigia, Benevides, Belém, Barcarena, Abaetetuba. 03. Proc. 391/90 - Anotação de Comissão Diretora Regional Provisória. Interessado: Partido Republicano Progressista - PRP. Referência: Estado do Amapá. - Os Autos acima retornam conclusos a Desa. Presidente, com o parecer do Ministério Público. - Os Procs. 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 270, 275, 276, 277, 278, 279, 293, 295, 299/90 relacionados na Distribuição, passam do Juiz Relator ao Procurador Regional e retornam conclusos ao Juiz Relator com o parecer do Ministério Público. - Do Procurador Regional Eleitoral ao Juiz Relator. - Proc. 078/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. Referência: Portel. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, eu, Yolanda Vasares Secretária, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os juízes membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Ata da 26ª Sessão Ordinária de 17 de abril de 1990 do TRE.

Aos dezessete dias do mês de abril de mil novecentos e noventa (1990), às dez horas (10:00hs), sob a presidência da Desa. Lydia Fernandes, presentes os juízes: Clemente Pontes, Ivan Nascimento, Jaime Rocha, Sônia Parente, Francisco Mileo, João Alberto Paiva. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Meira. Secretaria: Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral. # I. "Parte Administrativa". 01. Proc. 380/90 - Anotação de Comissões Diretoras Municipais Provisórias. Interessado: Partido Liberal Progressista - PLP, seção do Pará. Referência: Vigia, Benevides, Belém, Barcarena, Abaetetuba. - À unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido, nos termos do parecer do Ministério Público, oficiando-se ao requerente no sentido de promover a correção necessária. 02. Proc. 391/90 - Anotação de Comissão Diretora Regional Provisória. Interessado: Partido Republicano Progressista - PRP. Referência: O Estado do Amapá. - À unanimidade, o Tribunal indeferiu o pedido, por não satisfazer as condições exigidas pela LOPP. 03. Proc. 477/90 - Ofício Circular Nº 379 de 09.04.90, do Diretor Geral Substituto do TSE (Pedro de Mello Figueiredo), remetendo cópia da Resolução Nº 16.387 que estabelece o calendário para o primeiro turno das próximas eleições e, se for o caso, para o segundo. - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento, ordenando distribuição de cópias aos juízes. 04. Proc. 478/90 - Ofício Circular Nº 385 de 11.04.90, do Diretor Geral substituto do TSE (Pedro de Mello Figueiredo), remetendo cópia da Resolução 16.351 que trata dos servidores públicos que prestam serviços na justiça Eleitoral. - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento, ordenando distribuição de cópias aos juízes. 05. Proc. 479/90 - Ofício Circular Nº 389 de 11.04.90, do Presidente do TSE, remetendo memorial da reunião realizada em 06 do corrente,

com os Presidentes dos Tribunais Regionais. - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento. 06. A Desa. Presidente propõe ao Tribunal designar o Dr. Luiz Miguel Negrão Machado, Juiz de Direito de Almeirim, para responder pelo serviço eleitoral da 19ª Zona (Monte Alegre) em substituição ao Dr. Alvaro José Norat de Vasconcelos. - À unanimidade, o Tribunal aprovou a proposição. 07. A Desa. Presidente propõe a inclusão em Ata de um voto de congratulação com a Desa. Climenie Pontes, membro desta Corte, por seu aniversário ocorrido ontem. - O Tribunal aprovou unanimemente. # II. "Julgamentos". 01. Proc. 147/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, seção do Pará. Referência: Santarém. Relatora: Juiza Sônia Maria de Macedo Parente. - À unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido. (Acórdão Nº 11.612). 02. Proc. 293/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Belém. Relator: Juiz Iran Velasco Nascimento. À unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido. (Acórdão Nº 11.613). 03. Proc. 270/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Vigia. Relator: Juiz Iran Velasco Nascimento. - À unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido. (Acórdão Nº 11.614). 04. Proc. 258/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Alenquer. Relator: Juiz Iran Velasco Nascimento. - À unanimidade, o Tribunal indeferiu o pedido ante os termos do parecer do Ministério Público. (Acórdão Nº 11.615). 05. Proc. 255/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Santa Izabel do Pará. Rela-

tor: Juiz João Alberto Paiva. - À unanimidade, o Tribunal indeferiu o pedido, ante os termos do parecer do Ministério Público. (Acórdão Nº 11.616). 06. Proc. 259/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Liberal - PL, seção do Pará. Referência: Município de Paragominas. Relator: Juiz João Alberto Paiva. - À unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido. (Acórdão Nº 11.617). 07. Proc. 278/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrático Social - PDS, seção do Pará. Referência: Município de Baião. Relator: Juiz João Alberto Paiva. - À unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido. (Acórdão Nº 11.618). # III. "Diligência". 01. Proc. 150/90 - Pedido de Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT, seção do Pará. Referência: Igarapé-Miri, Nova Timboteua, Santo Antonio do Tauá. 02. Proc. 364/90 - Anotação de Comissão Diretora Regional Provisória. Interessado: Partido Social Cristão - PSC. Referência: O Estado do Pará. # IV. "Entrega de Autos". - Procs. 147, 258, 270, 293/90, julgados nesta Sessão e entregues pelos juízes Relatores, com os respectivos decisórios. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às 11:00 horas, eu Secretário, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os juízes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Ata da 27ª Sessão Ordinária de 19 de abril de 1990 do TRE.

Aos dezenove dias do mês de abril de mil novecentos e noventa (1990), às dez horas (10:00 hs) sob a presidência da Desa. Lydia Fernandes, presentes os Juizes: Climerie Pontes, Ivan Nascimento, Jaime Rocha, Sônia Parente, Francisco Mileo, João Alberto Paiva. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Meira. Secretaria: Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral. #I. Atas da 25ª e 26ª Sessões Extraordinária e Ordinária, respectivamente: lidas e aprovadas. #II. "Parte Administrativa": 01. Proc. 507/90 - Telex Circular Nº 104 de 18.04.90, do Ministro Presidente do TSE, comunicando que em sessão de 17.04.90, foi indeferido o Pedido de Registro Provisório do Partido Popular Social - PPS. - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento. 02. A Desa. Presidente solicita ao Tribunal autorização para delegar poderes ao Juiz Eleitoral de Macapá, para designar Observador de Justiça Eleitoral às Convenções Regionais dos Partidos Políticos sediados no Território Federal do Amapá. - À unanimidade, o Tribunal acolheu a proposição (Res. 646). 03. Proc. 064/90 - Fixação do número de membros para composição de Diretórios Municipais. Interessado: Partido de Reedificação da Ordem Nacional - PRONA, Seção do Pará. - À unanimidade, o Tribunal indeferiu. 04. A Desa. Presidente propõe ao Tribunal designar o Dr. José Maria Teixeira do Rosário, juiz de Direito da Comarca de Marabá, para responder pelo serviço eleitoral da 46ª Zona (Santana do Araguaia) em substituição a Dra. Maria José Corrêa Ferreira. - À unanimidade, o Tribunal aprovou a proposição. #III. "Passagem de Autos". - Da Desa. Presidente ao Procurador Regional Eleitoral. 01. Proc. 367/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará. Referência: Inhangapi, Garrafão do Norte,

Óbidos, Brejo Grande do Araguaia, Bom Jesus do Tocantins, Faro, Prainha, Uruará, Ourilândia do Norte, São João de Pirabas, Aveiro. 02. Proc. 381/90 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Chaves. 03. Proc. 445/90 - Fixação do número de membros para compor Diretórios Municipais. Interessado: Partido Democrático Nacional - PDN, seção do Pará. 04. Proc. 459/90 - Autos de: I - Fixação do número de membros para compor Diretórios Municipais. II. Fixação de datas para realização de Convenções Municipais. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, seção do Pará. 05. Proc. 461/90 - Descredenciamento de Delegado. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, seção do Pará. ≠ IV. "Distribuição de Autos". 01. Proc. 291/90 - Pedido de Registros de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas, Interessado: Partido da Mobilização Nacional - PMN, Seção do Amapá. Referência Ferreira Gomes e Santana. Ao juiz Jaime Rocha. ≠ V. "Julgamento". 01. Proc. 260/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Liberal - PL, seção do Pará. Referência: Município de Ananindeua. Relatora: Juíza Climenie Pontes. - À unanimidade, o Tribunal indeferiu o pedido. (Acórdão Nº 11.619). 02. Proc. 277/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará. Referência: Município de Ponta de Pedras. Relator: Juiz Francisco Mileo. - À unanimidade, o Tribunal indeferiu o pedido (Acórdão Nº 11.620). 03. Proc. 254/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Liberal - PL, seção do Pará. Referência: Município de Capanema. Relator: Juiz Francisco Mileo. - À unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido. (Acórdão Nº 11.621). 04. Proc. 275/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão

Executiva. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Bragança. Relator: Juiz Jaime Rocha. - À unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido. (Acórdão Nº 11.622). 05. Proc. 295/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado Partido Socialista Brasileiro - PSB, seção do Pará. Referência: Município de Acará. Relator: Juiz Jaime Rocha. - Deferido em parte, intimando-se o Partido a providenciar a substituição do tesoureiro. Unanimidade. (Acórdão Nº 11.623). 06. Proc. 294/90 - Consulta. Consulente: Juiz Eleitoral da 20ª Zona - Santarém, Dr. Ricardo Ferreira Nunes. Assunto: Sobre visto do juiz Eleitoral em ficha de filiação partidária, abonada pelo Diretório Regional. Relatora: Juiza Sônia Maria de Macêdo Parente. - À unanimidade, o Tribunal não conheceu da consulta por versar caso concreto. (Resolução Nº 647). 07. Proc. 256/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Liberal - PL, seção do Pará. Referência: Município de Dom Eliseu. Relator: Juiz Francisco Mileo. - À unanimidade, o Tribunal deferiu o pedido. (Acórdão Nº 11.624). # VI. "Entrega de Autos". - Procs. 255, 259, 278/90 julgados na Sessão de 17.04.90; Procs. 254, 256, 277, 294/90 decididos nesta Sessão e entregues pelos Juízes Relatores, com os respectivos decisórios assim como os Procs. 275 e 295/90. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11:40 horas, eu Secretário, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os Juízes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Ata da 28ª Sessão Ordinária de 24 de abril de 1990 do TRE.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e noventa (1990), às dez horas (10:00hs), sob a presidência da Desa. Lydia Fernandes, presentes os Juízes: Climenie Pontes, Ivan Nascimento, Jaime Rocha, Francisco Mileo, João Alberto Paiva. Ausência justificada: Juíza Sônia Parente. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Meira. Secretaria: Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral. # I. Ata da 27ª Sessão (Ordinária): lida e aprovada. # II. "Parte Administrativa". 01. Proc. 525/90 - Telex Nº 1149 de 20.04.90, do Ministro Presidente do TSE, comunicando que em sessão de 19.04.90, não conheceu do Recurso Nº 8.726 (Proc. 488/89 - A - TRE), interposto pelo Diretório Regional do Partido da Reconstrução Nacional - PRN. - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento. 02. Proc. 526/90 - Ofício Nº 41 de 10.04.90, da Juíza de Direito de 1ª Entrância (Dra. Edite da Costa Pantoja), comunicando ter assumido a Comarca de Tomé-Açu, a partir desta data, conforme Portaria Nº 0244/90. - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando a dispensa do juiz designado. 03. Proc. 527/90 - Ofício Nº 01 de 02.04.90, do Deputado Estadual (Nuno Alvaro Miranda), solicitando reativação dos serviços Eleitorais na Comarca de São Domingos do Capim (11ª Zona Eleitoral). O Tribunal, à unanimidade, decidiu se informe a impossibilidade de atendimento da pretensão. 04. Proc. 528/90 - Petição de Antonio Augusto Vulcão Go-

na, de 18.04.90, levantando questão sobre legalidade do aparecimento do pretenso candidato a Governador do Estado, Sr. Xerfan, ex-Prefeito de Belém, na TV e jornal Liberal em atos de inauguração de obras públicas tanto da Prefeitura como do Governo Estadual. - À unanimidade o Tribunal decidiu encaminhar o expediente ao Juiz Eleitoral da 1ª Zona para os efeitos de direito. 05. Proc. 367/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará. Referência: Inhangapi, Garrafão do Norte, Óbidos, Brejo Grande do Araguaia, Bom Jesus do Tocantins, Faro, Prainha, Urucará, Ourilândia do Norte, São João de Pirabas e Aveiro. - Indeferido. Unanimidade. 06. Proc. 381/90 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Chaves. - Deferido. Unanimidade. 07. Proc. 445/90 - Fixação do Número de Membros para compor Diretórios Municipais. Interessado: Partido Democrático Nacional - PDN, Seção do Pará. - Deferido. Unanimidade. 08. Proc. 459/90 - I. Fixação de Número de Membros para compor Diretórios Municipais; II. Fixação de Datas para realização de Convenções Municipais. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. - Deferido. Unanimidade. 09. Proc. 461/90 - Descredenciamento de Delegado. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Descredenciamento: Sr. Roberto da Silva Alves - Deferido. Unanimidade. 10. Proc. 514/90 - Credenciamento de Delegados. Interessado: Partido Democrata Cristão - PDC, Seção do Pará. Indicados: Carlos Alberto Guedes Ferro e Silva, Luiz Felipe Cesar Santos Passarinho de Paiva Menezes, Maria Rosineide Pinto Bentes e Nilo Emanoel Rendeiro de Noronha. - Deferido. Unanimidade. 11. Proc. 529/90 - Telex Circular Nº 111 de 23.04.90, do Ministro Presidente do TSE, comunicando que em sessão de 19.04.90, apreciando Consulta Nº 11.047, respondeu negativamente quanto a realização de Eleições Municipais em 03 de outubro de 1990, nos

Municípios criados após o dia 15 de junho de 1989. - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento. 12. Proc. 530/90 - Representação nº 14 de 23.04.90, do Diretor Geral do TRE, sobre a situação dos veículos pertencentes a este Regional. A Desa. Presidente sugere seja consultado o TSE. - Por maioria o Tribunal decidiu se aguarde instruções do TSE, vencidos a Presidente e o Juiz Francisco Caetano Mileo. # III. "Distribuição de Autos". 01. Proc. 312/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Referência: Município de Peixe Boi. A Juiza Sônia Parente. 02. Proc. 313/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Referência: Município de Soure. Ao Juiz Francisco Mileo. 03. Proc. 314/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Referência: Município de Bujaru. Ao Juiz João Alberto Paiva. 04. Proc. 315/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Referência: Município de Abaetetuba. A Juiza Climenie Portes. 05. Proc. 316/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista, Seção do Pará. Referência: Município de Barcarena. Ao Juiz Ivan Nascimento. # IV. "Passagem de Autos". - Da Desa. Presidente ao Dr. Procurador Regional Eleitoral. 01. Proc. 234/90 - I. Anotação de Comissões Municipais Provisórias; II. Fixação de datas para Convenções: 1 - Municipais; 2 - Regional para escolha de candidatos. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. Referência: Vigia, Rondon do Pará, Santa Maria do Pará, São João do Araguaia, Medicilândia, Jacundá, São Félix do Xingu, Abaetetuba, Primavera, Cachoeira do Arari, Xinguara, Rio Maria, São

Miguel do Guamá, Barcarena, Redenção, Soure, Óbidos. 02. Proc. 393/90 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, seção do Pará, Referência: Barcarena. 03. Proc. 394/90 - Pedido de Prorrogação de mandato de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrático Social - PDS, seção do Pará. 04. Proc. 398/90 - I. Anotação de Comissão Municipal Provisória; II. Fixação do Número de Membros de Diretórios Municipais. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. Referência: I. Senador José Porfírio; II. Municípios deste Estado. 05. Proc. 399/90 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, seção do Pará. Referência: Altamira. 06. Proc. 406/90 - Anotação de Comissão Diretora Regional Provisória. Interessado: Partido Trabalhista do Brasil - PT do B, Seção do Pará. 07. Proc. 412/90 - Anotação de Comissões Diretoras Municipais Provisórias. Interessado: Partido de Reedificação da Ordem Nacional - PRONA, seção do Amapá. Referência: Macapá, Santana, Ferreira Gomes. 08. Proc. 419/90. Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, seção do Pará. Referência: Portel, Oriximiná, Curuçá, Breves, Itaituba, Castanhal, Ananindeua, Igarapé - Miri, Mojú, São Miguel do Guamá, Marapanim. 09. Proc. 462/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: Belém, Redenção, Santa Maria do Pará. 10. Proc. 470/90 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, seção do Pará. Referência: Vigia. - Os Processos Nºs. 312 a 316/90 - relacionados na Distribuição, passam dos Juízes Relatores ao Procurador Regional Eleitoral. ≠ V. "Julgamentos". 01. Proc. 291/90 - Pedido de Registro de Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas. Interessado:

Partido da Mobilização Nacional - PMN, Seção do Amapá. Referência: Ferreira Gomes e Santana. Relator: Juiz Jaime Rocha. - Deferido. Unanimidade. (Acórdão Nº 11.625). 02. Proc. 257/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Castanhal. Relatora: Juíza Climenie Pontes. - Indefiro. Unanimidade. (Acórdão Nº 11.626). 03. Proc. 279/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará. Referência: Viseu. Relatora: Juíza Climenie Pontes. - Indeferido. Unanimidade. (Acórdão Nº 11.627). # VI. "Entrega de Autos". Proc. 291/90 julgado nesta Sessão e entregue pelo Juiz Relator, com o respectivo decisório. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às 11:40 horas, eu Secretário, mandei lavrar esta Ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os Juízes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Ata da 29ª Sessão Ordinária de 26 de abril de 1990 do TRE.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e noventa (1990), às dez horas (10:00hs), sob a presidência da Desa. Lydia Fernandes, presentes os Juízes: Climenie Pontes, Iran Nascimento, Jaime

Rocha, Sônia Parente, Francisco Mêlo, João Alberto Paiva. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Meira. Secretaria: Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral. I. Ata da 28ª Sessão (Ordinária) lida e aprovada. II. "Parte Administrativa": 01. Proc. 557/90 - Telex nr. 112 de 25.04.90, do Ministro Presidente do TSE, comunicando Convenção Nacional do Partido Comunitário Nacional - PCN, sem mencionar a data. Comunica ainda a anotação de datas para realização de convenções Municipais e Regionais, até 20 de maio de 1990 e até 27 de maio de 1990, respectivamente, sem prejuízo das Convenções já realizadas. - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento. 02. Proc. 558/90 - Ofício Circular nr. 411 de 23.04.90 do Diretor Geral do TSE (Sebastião Duarte Xavier), encaminhando cópias xerox das Resoluções nº 16.271, que dispõe sobre convenção partidária, escolha de candidatos, bem como da de nº 16.402, que instrui sobre a propaganda eleitoral. - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando distribuição de cópias aos Juízes Membros. 03. Proc. 559/90 - Ofício Circular nr. 412 de 23.04.90 do Diretor Geral do TSE (Sebastião Duarte Xavier), encaminhando cópia da Resolução 16.401 alterando dispositivo da de nº 16.347, de 27 de março de 1990, que dispõe sobre a escolha e registro de candidatos. - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando distribuição de cópias aos Juízes Membros. 04. Proc. 398/90 - I. Anotação de Comissão Municipal Provisória; II. Fixação do número de Membros de Diretórios Municipais. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. Referência: I. Senador José Porfírio; II. Municípios deste Estado. - Deferido em parte, devendo ser oficiado ao Partido para substituir o Sr. Antonio Fadel Torres Abu Cater na Comissão Provisória de Senador José Porfírio. 05. Proc. 419/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: Portel, Oriximiná, Curuçá, Breves, Itaituba, Castanhal, Juruindeua, Igarapé - Miri, Moju, São Miguel do Guamá,

Marapanim. - Deferido, Unanimidade. 06. Proc. 470/90 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará. Referência: Vigia. - Deferido. Unanimidade. 07. Proc. 412/90 - Anotação de Comissões Diretoras Municipais Provisórias. Interessado: Partido de Reedificação da Ordem Nacional - PRONA, Seção do Amapá. Referência: Macapá, Santana e Ferreira Gomes. - Deferido. Unanimidade. 08. Proc. 393/90 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Barcarena. - Deferido nos termos do parecer da Procuradoria Regional, notificando-se o Partido interessado e comunicando ao Juiz competente a irregularidade da inscrição de 2 (dois) dos indicados. 09. Proc. 406/90 - Anotação de Comissão Diretora Regional Provisória. Interessado: Partido Trabalhista do Brasil - PTdoB, Seção do Pará. - Deferido. Unanimidade. 10. Proc. 462/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: Belém, Redenção, Santa Maria do Pará. - Deferido. Unanimidade. 11. Proc. 399/90 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. Referência: Altamira. - À unanimidade o Tribunal acolhendo parecer do Ministério Público, decidiu pela baixa em diligência. 12. A Desa. Presidente Lydia Fernandes propõe a transferência da Sessão Ordinária da próxima terça feira dia 1º de maio, em razão do feriado nacional. - À unanimidade o Tribunal acolheu a proposição. "III, "distribuição de autos" 01. Proc. 317/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Referência: Município de Castanhal. Ao Juiz Jaime Rocha. 02. Proc. 319/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Referência: Município de Salvaterra. À Juíza Sônia Parente.

03. Proc. 320/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Referência: Município de Bonito. Ao Juiz Francisco Mileo. 04. Proc. 321/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Referência: Município de São João de Pirabas. Ao Juiz João Alberto Paiva. 05. Proc. 322/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Referência: Município de Capanema. A Juíza Climenie Pontes. 06. Proc. 323/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Referência: Município de Vigia. Ao Juiz Iran Nascimento. 07. Proc. 324/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Referência: Município de São Francisco do Pará. Ao Juiz Jaime Rocha. 08. Proc. 325/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Referência: Município de Primavera. A Juíza Sônia Parente. 09. Proc. 326/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Referência: Município de Curuçá. Ao Juiz Francisco Mileo. 10. Proc. 327/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Referência: Município de Salinópolis. Ao Juiz João Alberto Paiva. 11. Proc. 329/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Referência: Município de Santo Antonio do Tauá. A Juíza Climenie Pontes. 12. Proc. 330/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Tra-

balhista - PST, Seção do Pará. Referência: Municípios de Benevides. Ao Juiz Iran Nascimento. 13. Proc. 354/90 - Pedido de Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional PRN, Seção do Pará. Ao Juiz Jaime Rocha. ≠ IV. "PASSAGEM DE AUTOS" - Da Desa. Presidente ao Dr. Procurador Regional Eleitoral. 01. Proc. 392/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. Referência: Acará, Afuá, Oriximiná, Curralinho, Tailândia, Moju, São Geraldo do Araguaia, Ponta de Pedras, Juruti, Ourilópolis, Juruá, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, Juruá. 02. Proc. 405/90 - Anotação de Comissões Diretoras Municipais Provisórias. Interessado: Partido Liberal Progressista - PLP, Seção do Pará. Referência: Capitão Poço, Garrafão do Norte, Igarapé-Miri, Soure, Santa Izabel do Pará, Juruindeua. 03. Proc. 409/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará. Referência: Juruindeua, Aleuquer, Benevides, Vinarci. 04. Proc. 410/90 - Anotação de Comissão Municipais Provisórias. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará. Referência: Rondon do Pará, Peixe-Boi. 05. Proc. 411/90 - Prorrogação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará. Referência: Castanhal, Tracuateua, Garrafão do Norte, Santana do Araguaia, Ourilândia do Norte, Tucumã, Paraupebas, São João do Araguaia, São Geraldo do Araguaia. 06. Proc. 412/90 - Retificação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará. Referência: Abaetetuba. 07. Proc. 509/90 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Igarapé-Açu. 08. Proc. 510/90 - D. Anotação

de Comissão Municipal Provisória; II, Alteração de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: I. Oeiras do Pará; II. Dom Eliseu, Redenção. 09. Proc. 513/90 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Rurópolis. 10. Proc. 514/90 - Credenciamento de Delegado neste TRE. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Indicados: Jader Nilson da Cruz Dias, Joaci Braga Nascimento, Bernardino da Costa e Silva Filho. 11. Proc. 515/90 - Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: Partido da Mobilização Nacional - PMN, Seção do Pará. Referência: Belém. - Os Processos nºs 317, 319 a 327, 329, 330, 354/90 relacionados na Distribuição, passam dos Juízes Relatores ao Procurador Regional Eleitoral. - Os Processos nºs 317, 320, 321, 323, 324, 326, 327, 330, passam do Procurador Regional Eleitoral aos Juízes Relatores. #. "Julgamentos": 01. Proc. 315/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Referência: Abaetetuba. Relatora: Juíza Elmenie Pontes. - Deferido. Unanimidade. (Acórdão nr. 11.628) 02. Proc. 313/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Referência: Soure. Relator: Juiz Francisco Mileo. - À unanimidade o Tribunal ordenou a baixa em diligência para que o Partido comprove a publicação do Edital. (Acórdão nr. 11.629) 03. Proc. 751/88. Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará. Referência: Colares. Relator: Juiz Jaime Rocha. - Deferido. Unanimidade. (Acórdão nr. 11.630) 04. Proc. 092/90 - Pedido de Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão

Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista Pst, Seção do Amapá. Relatora: Juíza Sônia Parente. - Deferido. Unanimidade. (Acórdão nr. 11.631) 05. Proc. 299/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Pará. Referência: Rio Maria. Relatora: Juíza Sônia Parente. - Deferido. Unanimidade. (Acórdão nr. 11.632) 06. Proc. 253/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Curionópolis. Relatora: Juíza Sônia Parente. - Deferido. Unanimidade (Acórdão nr. 11.633) 07. Proc. 276/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Santarém. Relatora: Juíza Sônia Parente. - Deferido. Unanimidade. (Acórdão nr. 11.634) 08. Proc. 316/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Referência: Bonfarra. Relator: Juiz Ivan Nascimento. - Deferido, unanimidade. (Acórdão nr. 11.635) # VS. "Diligência" 01. Proc. 317/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Referência: Castanhal. 02. Proc. 320/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará, Referência: Bonito - 03. Proc. 321/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Referência: São Joao de Pirabas. 04. Proc. 323/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respecti-

va Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Referência: Vigia. 05. Proc. 324/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Referência: São Francisco do Pará. 06. Proc. 326/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - Pst, Seção do Pará. Referência: Curuçá. 07. Proc. 327/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - Pst, Seção do Pará. Referência: Soure. 08. Proc. 330/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - Pst, Seção do Pará. Referência: Benevides. ≠ VII. "Entrega de Autos" - Proc. 882/88 a 067/89, julgados em 21.07.88 e 13.03.90, respectivamente, e entregues pelos Juízes Relatores com os devidos deisórios. - Procs. 313, 092, 299, 253, 276, 316/90 e 751/88 julgados nesta Sessão e entregues pelos Juízes Relatores, com os respectivos deisórios. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão às 11:20 horas, eu Secretário mandei lavrar esta Ata que depois de lida e aprovada, é assinada por todos os Juízes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Em tempo: deixou de ser transcrito nesta ata parte do texto do item 12, "Parte Administrativa", cujo teor, na íntegra, é o seguinte: "12. A Dra. Presidente Lydia Fernandes propõe a transferência da Sessão Ordinária da próxima terça feira dia 1º de maio de 1990,

para o dia 03 de maio e a deste dia para o dia 04 de maio, em razão do feriado nacional. - À unanimidade o Tribunal acolheu a proposição.

Ata da 29ª Sessão Ordinária de 26 de abril de 1990 do TRE.

Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e noventa (1990), às dez horas (10:00hs) sob a presidência da Desa. Lydia Fernandes, presentes os Juízes: Climenie Portes, Iran Nascimento, Jaime Rocha, Sônia Parente, Francisco Mileo, João Alberto Paiva. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Meira. Secretaria: Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral ≠ I. Ata da 28ª Sessão (Ordinária): lida e aprovada. ≠ II. "Parte Administrativa". 01. Proc. 557/90 - Telex nr. 112 de 25.04.90, do Ministro Presidente do TSE, comunicando Convenção Nacional do Partido Comunitário Nacional - PCN, sem mencionar a data. Comunica ainda a anotação de datas para realização de Convenções Municipais e Regionais, até 20 de maio de 1990 e até 27 de maio de 1990, respectivamente, sem prejuízo das Convenções já realizadas. - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento. 02. Proc. 558/90 - Ofício Circular nr. 411 de 23.04.90 do Diretor Geral do TSE (Sebastião Duarte Xavier), encaminhando cópias xerox das Resoluções nº 16.271, que dispõe sobre convenção partidária, escolha de candidatos, bem como da de nº 16.402, que instrui sobre a propaganda eleitoral. - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando distribuição de cópias aos Juízes Membros. 03. Proc. 559/90 - Ofício Circular nr. 412 de 23.04.90 do Diretor Geral do TSE (Sebastião

Duarte Xavier), encaminhando cópia da Resolução 16.401 alterando dispositivo da de nº 16.347, de 27 de março de 1990, que dispõe sobre a escolha e registro de candidatos.- À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, ordenando distribuição de cópias aos Juízes Membros. 04. Proc. 398/90 - I. Anotação de Comissão Municipal Provisória: II. Fixação do número de Membros de Diretórios Municipais. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. Referência: I. Senador José Porfírio; II. Municípios deste Estado. - Deferido em parte, devendo ser oficiado ao Partido para substituir o Sr. Antonio Tadeu Torres Abucater na Comissão Provisória de Senador José Porfírio. 05. Proc. 419/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: Portel, Oriximiná, Curuçá, Breves, Itaituba, Castanhal, Anamindeua, Igarapé-Miri, Moju, São Miguel do Guamá, Marapanim. - Deferido. Unanimidade. 06. Proc. 410/90 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará. Referência: Vigia. - Deferido. Unanimidade. 07. Proc. 412/90 - Anotação de Comissões Diretoras Municipais Provisórias. Interessado: Partido de Reedificação da Ordem Nacional - PRONA, Seção do Amapá. Referência: Macapá, Santana e Ferreira Gomes. - Deferido. Unanimidade. 08. Proc. 393/90 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Barcarena. - Deferido nos termos do parecer da Procuradoria Regional, notificando-se o Partido interessado e comunicando ao Juiz competente a irregularidade da inscrição de 2 (dois) dos indicados. 09. Proc. 406/90 - Anotação de Comissão Diretora Regional Provisória. Interessado: Partido Trabalhista do Brasil PT do B, Seção do Pará. - Deferido. Unanimidade. 10. Proc. 462/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: Belém, Reden

ção, Santa Maria do Pará. — Deferido. Unanimidade.
11. Proc. 399/90 — Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional-PRN, Seção do Pará. Referência: Altamira. — À unanimidade o Tribunal acolhendo parecer do Ministério Público, decidiu pela baixa em diligência. 12. A Desa. Presidente Leydia Fernandes propõe a transferência da Sessão Ordinária da próxima terça feira dia 1º de maio de 1990, para o dia 03 de maio e a deste dia para o dia 04 de maio, em razão do feriado nacional. — À unanimidade o Tribunal acolheu a proposição. ≠ III. "Distribuição de Autos" 01. Proc. 317/90 — Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista — PST, Seção do Pará. Referência: Município de Castanhal. Ao Juiz Jaime Rocha. 02. Proc. 319/90 — Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista-PST, Seção do Pará. Referência: Município de Salvaterra. A Juíza Sônia Parente. 03. Proc. 320/90 — Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista — PST, Seção do Pará. Referência: Município de Bonito. Ao Juiz Francisco Mikio. 04. Proc. 321/90 Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista-PST, Seção do Pará. Referência: Município de São João de Pirabas. Ao Juiz João Alberto Paiva. 05. Proc. 322/90 — Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista — PST, Seção do Pará. Referência: Município de Capanema. A Juíza Clianemie Pontes. 06. Proc. 323/90 — Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista — PST, Seção do Pará. Referência: Município de Vigia. Ao Juiz Iran Nascimento. 07. Proc. 324/90 — Pedi-

do de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Referência: Município de São Francisco do Pará. Ao Juiz Jaime Rocha. 08. Proc. 326/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Referência: Município de Primavera. A Juíza Sônia Parente. 09. Proc. 326/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Referência: Município de Curuçá. Ao Juiz Francisco Mileo. 10. Proc. 327/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Referência: Município de Salinópolis. Ao Juiz João Alberto Paiva. 11. Proc. 329/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - Pst, Seção do Pará. Referência: Município de Santo Antonio do Tauá. A Juíza Climenie Pontes. 12. Proc. 330/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - Pst, Seção do Pará. Referência: Município de Benevides. Ao Juiz Iran Nascimento. 13. Proc. 354/90 - Pedido de Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. Ao Juiz Jaime Rocha. #V. "Passagem de Autos" - Da Desa. Presidente do Dr. Procurador Regional Eleitoral. 01. Proc. 392/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. Referência: Acará, Afuá, Oriximiná, Curralinho, Tailândia, Mocajuba, São Geraldo do Araguaia, Ponta de Pedras, Juruti, Rurópolis, Anajás, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, Muaná. 02. Proc. 405/90 - Anotação de Comissões Diretoras Municipais Provisórias. Interessado: Partido Liberal Progressista - PLP,

Seção do Pará. Referência: Capitão Poço, Garrafão do Norte, Igarapé-Miri, Soure, Santa Izabel do Pará, Ananindeua. 03. Proc. 409/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará. Referência: Ananindeua, Alenquer, Benevides, Uruará. 04. Proc. 410/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará. Referência: Rondon do Pará, Peixe-Boi. 05. Proc. 471/90 - Prorrogação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará. Referência: Castanhal, Tracuateua, Garrafão do Norte, Santana do Araguaia, Ourilândia do Norte, Tucumã, Paraupebas, São João do Araguaia, São Geraldo do Araguaia. 06. Proc. 472/90 - Retificação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará. Referência: Abaetetuba. 07. Proc. 509/90 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal-PL, Seção do Pará. Referência: Igarapé-Açu. 08. Proc. 510/90 - I. Anotação de Comissão Municipal Provisória; II. Alteração de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: I. Oeiras do Pará; II. Dom Eliseu, Redenção. 09. Proc. 513/90 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal-PL, Seção do Pará. Referência: Rurópolis. 10. Proc. 514/90 - Credenciamento de Delegado junto TRE. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Indicado: Jader Nilson da Luz Dias, João Braga Nascimento, Bernardino da Costa e Silva Filho. 11. Proc. 515/90 - Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: Partido da Mobilização Nacional-PMN, Seção do Pará. Referência: Belém. - Os Processos

nºs 317, 319 a 327, 329, 330, 354/90 relacionados na Distribuição, passam dos Juízes Relatores do Procurador Regional Eleitoral. - Os Processos nºs 317, 320, 321, 323, 324, 326, 327, 330, passam do Procurador Regional Eleitoral aos Juízes Relatores. # V. "Julgamentos" 01. Proc. 315/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Referência: Abaetetuba. Relatora: Juíza Clemente Pontes. - Deferido. Unanimidade. (Acordão nr. 11.628) 02. Proc. 313/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Referência: Soure. Relator: Juiz Francisco Leite. - A unanimidade o Tribunal ordenou a baixa em diligência para que o Partido comprove a publicação do Edital. (Acordão nr. 11.629) 03. Proc. 751/88 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará. Referência: Belares. Relator: Juiz Jaime Rocha. - Deferido. Unanimidade. (Acórdão nr. 11.630) 04. Proc. 092/90 - Pedido de Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista PST, Seção do Amapá. Relatora: Juíza Sônia Parente. - Deferido. Unanimidade. (Acórdão nr. 11.631) 05. Proc. 299/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Pará. Referência: Rio Maria. Relatora: Juíza Sônia Parente. - Deferido. Unanimidade. (Acórdão nr 11.632) 06. Proc. 253/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Curionópolis. Relatora: Juíza Sônia Parente. - Deferido. Unanimidade. (Acordão nr. 11.633). 07. Proc. 276/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respec

tiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Liberal-PL, Seção do Pará. Referência: Santarém. Relatora: Juíza Sônia Parente. — Deferido. Unanimidade. (Acordão nr. 11.634) 08. Proc. 316/90 — Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista — PST, Seção do Pará. Referência: Barcarena. Relator: Juiz Iram Nascimento. — Deferido. Unanimidade. (Acórdão nr. 11.635) # VI. "Diligência" 01. Proc. 317/90 — Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista — PST, Seção do Pará. Referência: Castanhal. 02. Proc. 320/90 — Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista — PST, Seção do Pará. Referência: Bonito. 03. Proc. 321/90 — Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista — PST, Seção do Pará. Referência: São Joaõ de Pirabas. 04. Proc. 323/90 — Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista — PST, Seção do Pará. Referência: Vigia. 05. Proc. 324/90 — Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista — PST, Seção do Pará. Referência: São Francisco do Pará. 06. Proc. 326/90 — Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista — PST, Seção do Pará. Referência: Curuçá. 07. Proc. 327/90 — Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista — PST, Seção do Pará. Referência: Salinópolis. 08. Proc. 330/90 — Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista — PST, Seção do Pará. Referên

cia: Beneredes. #VII. "Entrega de Autos" - Procs. 882/88 e 067/89, julgados em 21.07.88 e 13.03.90, respectivamente, e entregues pelos Juízes Relatores com os devidos decisórios. - Procs. 313, 092, 299, 253, 276, 316/90 e 751/88 julgados nesta Sessão e entregues pelos Juízes Relatores, com os respectivos decisórios. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às 11:20 horas, eu Secretário mandei lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os Juízes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Ata da 30ª Sessão Ordinária de 03 de maio de 1990 do T.R.E.

Aos três dias do mês de maio de mil novecentos e noventa (1990), sob a presidência da Desa. Lydia Fernandes, presentes os juízes: Clemente Pontes, Iran Nascimento, Jaime Rocha, Sônia Parente, João Alberto Paiva. Ausência justificada: juiz Francisco Melo. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Meira. Secretaria: Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral. I - Ata da Sessão anterior: não foi lida por não ter ficado pronta. II - "Parte Administrativa". 01. Proc. 587/90 Ofício nº 010 de 03.04.90 da juíza Eleitoral da 11ª

zona - São Miguel do Guamá (Drª Cleide de Moura Pralier), comunicando que a partir de 20.04 do corrente ano entrará em gozo de licença maternidade. - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento designando a juíza Maria Soares Palheta, titular da 2ª Vara de São Miguel do Guamá, para responder pelo serviço eleitoral, oficiando-se ao Tribunal de Justiça do Estado para os devidos efeitos. 02. Proc. 588/90 - Ofício nº 183 de 11.10.89 do juiz Eleitoral da 21ª zona - Alenquer (Dr. Constantino Augusto Guerreiro), indicando a Sra. Maria Varlice Marinho Cardoso para a chefia de Cartório. - À unanimidade, o Tribunal indeferiu o pedido por inexistir a função entre as criadas pela Resolução 367/87 - TRE/PA. 03. Proc. 589/90 - Requerimento datado de 23.03.90 da servidora Fernanda Guerreiro Mattos Rodrigues solicitando a averbação de tempo de serviço prestado a outros órgãos. - À unanimidade, o Tribunal deferiu. (Resolução nº 648). 04. Proc. 590/90 - Ofício nº 060 de 11.04.90 do juiz Eleitoral da 20ª zona - Santarém (Dr. Ricardo Ferreira Nunes) indicando o Sr. Pedro Erealdir Ferreira Vieira para a escrivania da referida zona. - À unanimidade, o Tribunal deferiu. 05. Proc. 591/90 - Prestação de Contas - Suprimento: NCz$ 12.000,00 (Doze mil cruzados novos), para atender despesas com a eleição presidencial - 1º e 2º Turnos. Suprido: Dr. Luis Bernardo Serra Guedes, juiz Eleitoral da 33ª zona - Nova Timboteua. - À unanimidade, o Tribunal julgou regular a aplicação dos recursos, ordenando a baixa na responsabilidade do suprido. (Res. 649). 06. Proc. 592/90 - Prestação de Contas. Supri-

mento: NCz$ - 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinqüenta cruzados novos), para atender despesas com a eleição presidencial de 17.12.89. Suprido: Dr. Ronaldo Marques Vale, juiz Eleitoral da 44ª Zona - Portel. - À unanimidade, o Tribunal julgou regular a aplicação dos recursos, ordenando a baixa na responsabilidade do suprido. (Res. 650). 07. Proc. 593/90 - Prestação de Contas. Suprimento: NCz$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados novos), para atender despesas com transporte e alimentação de mesários e membros das juntas Apuradoras nas eleições de 1989 - 1º e 2º turnos. Suprido: Dr. Cláudio Augusto Montalvão das Neves, juiz Eleitoral da 20ª Zona. Santarém. - À unanimidade, o Tribunal julgou regular a aplicação dos recursos, ordenando a baixa na responsabilidade do suprido. (Res. 651).

III - "Distribuição de Autos". 01. Proc. 424/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará. Referência: Município de Capitão Poço. Ao juiz Francisco Mileo. 02. Proc. 425/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará. Referência: Município de Rio Maria. Ao juiz João Alberto Castello Branco de Paiva. 03. Proc. 426/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará. Referência: Município de Santa Izabel do Pará. A juíza Climerie Portes. 04. Proc. 427/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva.

Interessado: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará. Referência: Município de Portel. Ao juiz Ivan Velasco Nascimento. 05. Proc. 428/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará. Referência: Município de Bragança. Ao juiz Jaime Rocha. 06. Proc. 394/90 - Pedido de Prorrogação de Mandato de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrático Social - PDS. Referência: O Estado do Pará. A juíza Sônia Maria de Macedo Parente. ≠ IV. "Passagem de Autos" - Da Desa. Presidente ao Procurador Regional Eleitoral. 01. Proc. 411/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará. Referência: Capitão Poço e Ourém. 02. Proc. 516/90 - Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisória. Interessado: Partido de Reedificação da Ordem Nacional - PRONA, Seção do Amapá. Referência: Município do Amapá. 03. Proc. 519/90 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará. Referência: Alenquer. 04. Proc. 520/90 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará. Referência: Altamira. 05. Proc. 521/90 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará. Referência: Inhangapi. 06. Proc. 522/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido da Social Demo-

cracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará. Referência: Muaná e Redenção. 07. Proc. 523/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Democrata Cristão - PDC, seção do Pará. Referência: Belém, Capanema, Melgaço, Anamindeua, Benevides e Castanhal. 08. Proc. 524/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado. Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará. Referência: Nova Timboteua, Santarém, Santa Izabel do Pará. 09. Proc. 505/90 Anotação de Comissão Diretora Regional Provisória. Interessado: Partido Trabalhista do Brasil - PT do B, seção do Amapá. 10. Proc. 556/90 - Prorrogação de Comissão Diretora Regional Provisória. Interessado: Partido Republicano Progressista - PRP. Referência: O Estado do Pará. ≠ V. "julgamentos". 01. Proc. 354/90 - Pedido de Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. Relator: juiz Jaime Rocha. - Deferido. Unanimidade. (Acórdão nº 11.636). 02. Proc. 1684/88 - Pedido de Providências. Requerentes: Os Srs. Amaro da Costa Machado e Benedito da Silva, por seu advogado Dr. Pedro Cruz Neto. Assunto: Anulação do pleito municipal havido em Santa Maria das Barreiras, em decorrência das irregularidades ocorridas naquela localidade. Relator: juiz Jaime Rocha. - À unanimidade, o Tribunal não conheceu do pedido, nos termos do voto do juiz Relator. (Resolução 652). 03. Proc. 312/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Re

ferência: Município de Peixe-Boi. Relatora: juíza Sônia Maria de Macedo Parente. - Deferido. Unanimidade. (Acórdão nº 11.637). ≠ VI. "Diligência". 01. Proc. 472/90 - Retificação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará. Referência: Abaetetuba. 02. Proc. 319/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Referência: Salvaterra. 03. Proc. 322/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Referência: Capanema. 04. Proc. 329/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Referência: Santo Antonio do Tauá. 05. Proc. 325/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Referência: Primavera. ≠ VII. "Entrega de Autos" - Procs. 1684/88; 312 e 354/90, julgados nesta sessão e entregues pelos juízes Relatores com os respectivos decisórios. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10:55 horas, eu [illegible] secretário mandei lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os juízes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Ata da 31ª Sessão Ordinária de 04 de maio de 1990 do T.R.E

Aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e noventa (1990), sob a presidência da Desa. Lydia Fernandes, presentes os Juízes Elimenie Pontes, Iran Nascimento, Jaime Rocha, Sônia Parente, Francisco Milo, João Alberto Paiva. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Heira. Secretaria: Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral # I. Ata da Sessão de 26.04.90: lida e aprovada # II. "Parte Administrativa". 01. Proc. 603/90 - Pedido de Dispensa de Preparador Eleitoral do Município de Acaiá, Distrito de Quajará - Miri. Requerente: Juízo Eleitoral da 30ª Zona - Belém. - À unanimidade o Tribunal deferiu o pedido. Recomendando ao Juiz a indicação de outro. 02. Proc. 604/90 - Prestação de Contas - Suprimento NCZ$ 48.720,00 (quarenta e oito mil setecentos e vinte cruzados novos), para pagamento de auxílio alimentação dos mesários das seções eleitorais - 2º Turno. Supridor: Edna Eleonora de Noronha Tavares - Chefe da 29ª Zona - Belém - À unanimidade o Tribunal julgou regular a aplicação dos recursos, ordenando a baixa na responsabilidade do supridor. (Resolução nº 653). 03. Proc. 605/90 - Prestação de Contas - Suprimento: NCZ$ 5.000,00 (cinco mil cruzados novos), para atender despesas com transporte, alimentação de mesários e membros das Juntas Apuradoras no pleito de 15.11.89. Supridor: Eliete Contente Barbosa, Juíza Eleitoral da 9ª Zona - Curuçá - À unanimidade, o Tribunal julgou regular a aplicação dos recursos, ordenando a baixa na responsabilidade do supridor. (Resolução nº 654). 04. Proc. 606/90 - Prestação de Contas. Suprimento: NCZ$ 2.500,00 (dois

mil e quinhentos cruzados novos), para atender despezas miúdas de pronto pagamento. Suprido: Manoel Adonias de Andrade Júnior. - À unanimidade, o Tribunal julgou regular a aplicação dos recursos, ordenando a baixa na responsabilidade do suprido. 05. Proc. 234/90 - Autos de: I - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. II - Fixação de datas para Convenções: 1 - Municipais. 2 - Regional para escolha de candidatos. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. Referência: I - Vigia, Rondon do Pará, Santa Maria do Pará, São João do Araguaia, Medicilândia, Jacundá, São Félix do Xingu, Abaetetuba, Primavera, Cachoeira do Arari, Xinguara, Rio Maria, São Miguel do Guamá, Barcarena, Redenção, Soure, Óbidos - Deferido em parte, nos termos do parecer do Ministério Público. Unanimidade. 06. Proc. 392/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. Referência: Acará, Afuá, Oriximiná, Curralinho, Tailândia, Mocajuba, São Geraldo do Araguaia, Ponta de Pedras, Juruti, Ruropólis, Amapá, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia e Muaná - Em diligência. Unanimidade. 07. Proc. 405/90 - Anotação de Comissões Diretoras Municipais Provisórias. Interessado: Partido Liberal Progressista - PLP, Seção do Pará. Referência: Capitão Poço, Garrafão do Norte, Igarapé-Miri, Soure, Santa Izabel do Pará, Ananindeua. - Deferido. Unanimidade. 08. Proc. 409/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará. Referência: Ananin-

deua, Alenquer, Benevides, Uruacá - Deferido. Unanimidade. 09. Proc. 410/90 - Anotação de Comissão Municipais Provisórias. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará. Referência: Rondon do Pará e Peixe-Boi. - Deferido em parte. Unanimidade. 10. Proc. 411/90 - Anotação de Comissão Municipais Provisórias. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará. Referência: Capitão Poço e Ourém. - Deferido. Unanimidade. 11. Proc. 503/90 - Anotação de Comissão Diretora Regional Provisória. Interessado: Partido Trabalhista do Brasil - PT do B, Seção do Amapá. - Deferido. Unanimidade. 12. Proc. 509/90 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Igarapé-Açu. - Deferido. Unanimidade. 13. Proc. 510/90 - I - Anotação de Comissão Municipal Provisória. II - Alteração de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: I - Oeiras do Pará. II - Dom Eliseu, Redenção. - Deferido. Unanimidade. 14. Proc. 513/90 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Rurópolis. - Deferido. Unanimidade. 15. Proc. 515/90 - Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisoria. Interessado: Partido da Mobilização Nacional - PMN, Seção do Pará. Referência: Município de Belém. - Deferido. Unanimidade. 16. Proc. 516/90 - Anotação de Comissão Diretora Municipal Provisoria. Interessado: Partido de Reedificação da Ordem Nacional - PRONA, Seção do Amapá. Referência: Município do Amapá - Deferido. Unanimidade. 17. Proc. 519/90

Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará. Referência: Município de Alenquer. - Deferido. Unanimidade. 18. Proc. 520/90 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará. Referência: Município de Altamira. - Deferido. Unanimidade. 19. 521/90 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará. Referência: Município de Inhangapi. - Deferido. Unanimidade. 20. Proc. 522/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará. Referência: Municípios de Muaná e Redenção. - Deferido. Unanimidade. 21. Proc. 523/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias Interessado: Partido Democrata Cristão - PDC, Seção do Pará. Referência: Municípios de Belém, Capanema, Melgaço, Ananindeua, Benevides e Castanhal - Deferido. Unanimidade. 22. Proc. 524/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará. Referência: Municípios de Nova Timboteua, Santarém, Santa Izabel do Pará - Deferido Unanimidade. 23. Proc. 471/90 - Prorrogação de Mandato de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará. Referência: Municípios de Castanhal, Irituia, Garrafão do Norte, Santana do Araguaia, Ourilândia do Norte, Tucumã, Paraupebas, São João do Araguaia, São Geraldo do Araguaia - Deferido. Unanimidade.

24. Proc. 514/90 - credenciamento de Delegados perante este TRE. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Indicados: Jader Nilson da Luz Dias, João Braga Nascimento, Bernardino da Costa e Silva Filho. Deferido. Unanimidade. 25. Proc. 556/90 - Prorrogação de Mandato de Comissão Diretora Regional Provisória. Interessado: Partido Republicano Progressista - PRP. Referência: O Estado do Pará. Em diligência. Unanimidade. 26. Proc. 609/90 - Indicação de Escrivão Eleitoral da 1ª Zona - Amapá. Indicada: Maria Roginete Figueira Uchôa. - Deferido: Unanimidade. # III. "Distribuição de Autos". 01. Proc. 333/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Referência: Município de Moju. À Juíza Sônia Maria de Macedo Parente. 02. Proc. 581/90 - Prestação de Contas referente ao exercício de 1990 e apresentação do Orçamento Programa de 1990. Interessado: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará. Ao Juiz Jaime Rocha. # IV. "Passagem de Autos" - Da Desa. Presidente ao Procurador Regional Eleitoral 01. Proc. 547/90 - I - Fixação do número de membros para compor Diretório Municipal. II - Fixação de data para realização de Convenção. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: Município de Vigia. 02. Proc. 548/90 - I - Fixação do número de membros para compor Diretórios Municipais - II - Fixação de data para realização de Convenções. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: Municípios de Castanhal, Ourém e Breves. 03. Proc. 572/90 - Ano

tação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará. Referência: Municípios de Igarapé-Miri e Tailândia. - Os Processos nºs 333 e 581/90 relacionados na Distribuição, passam dos Juízes Relatores ao Procurador Regional Eleitoral #V "Julgamentos". 01. Proc. 314/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Referência Município de Bujaru. Juiz João Alberto Castello Branco de Paiva. - Deferido. Unanimidade. (ac. 11.638). 02. Proc. 425/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará. Referência: Município de Rio Maria. Relator: Juiz João Alberto Castello Branco de Paiva. - Deferido, com exclusão dos nominados executados na informação da Secretaria, intimando-se o Partido a providenciar a substituição dos mesmos. Unanimidade. (ac. 11.639). 03. Proc. 1039/88 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará. Referência: Município de Jacundá. Relator: Juiz Jaime dos Santos Rocha. - Indeferido o pedido de reconsideração apresentado neste processo. Unanimidade. (ac. 11.640) #V "Entrega de Autos". - Proc. 1039/88 - julgado nesta Sessão e entregue pelo Juiz Relator com o respectivo decisório Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às 11:40 horas, eu Secretário mandei lavrar esta ata que, depois de

lida e aprovada, é assinada por todos os juízes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Ata da 32ª Sessão Ordinária de 08 de maio de 1990 do T.R.E.

Aos oito dias do mês de maio de mil novecentos e noventa (1990), sob a presidência da Desa. Lydia Fernandes, presentes os juízes Climenie Pontes, Iran Nascimento, Jaime Rocha, Sônia Parente. Ausências dos juízes Francisco Mileo, João Alberto Paiva. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Paulo Heiva. Secretaria: Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral. I. Atas das 30ª e 31ª Sessões (Ordinárias): lidas e aprovadas. II. "Parte Administrativa". 01. Proc. 616/90 Telex Circular nr. 115 de 04.05.90, do Ministro Presidente do TSE, comunicando novas datas para realização de Convenções Regionais do Partido Republicano Progressista - PRP, em: 27 de maio, 03 de junho e 10 de junho de 1990. - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento. 02. Proc. 617/90 - Telex Circular nr. 116 de 04.05.90, do Ministro Presidente do TSE, comunicando Convenção Nacional do Partido do Solidarismo Libertador - PSL, sem mencionar a data. Comunica ainda a anotação de datas para realização de Convenções Municipais até 15 de julho de

1990 e Convenções Regionais até 19 de agosto de 1990. - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento. 03. Proc. 618/90 - Telex Circular nr. 117 de 04.05.90. do Ministro Presidente do TSE, comunicando Convenção Nacional do Partido da Reedificação da Ordem Nacional - PRONA, sem mencionar a data. Comunica ainda a anotação de datas para realização de Convenções Municipais até 27 de maio de 1990 e Convenções Regionais até 10 de junho de 1990. - À unanimidade o Tribunal tomou Conhecimento. 04. Proc. 619/90 - Ofício nr. 028 de 27.04.90, da juíza Eleitoral da 12ª Zona - Cametá (Drª Maria Lucidia Tocantins de Sousa), comunicando que a partir do dia 02 de maio até 02 de julho do corrente ano estará em gozo de férias regulamentares. - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, designando a titular da 35ª Zona - Baião, Dra. Margui Lima Gaspar, para responder pelo expediente da 12ª Zona. 05. Proc. 620/90 - Ofício nr. 197 de 25.04.90, do Presidente do TJE (Almir de Lima Pereira), comunicando que a Dra. Ediléa Oliveira Tavares foi designada para responder pela 2ª Vara da Comarca de Marabá. - À unanimidade o Tribunal tomou conhecimento, designando a juíza Ediléa Oliveira Tavares para responder pelo expediente da 23ª Zona - Marabá, durante o afastamento da titular. 06. Proc. 472/90 - Retificação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará. Referência: Abaetetuba. - Deferido conforme parecer do Ministério Público. Unanimida-

de. 07. Proc. 512/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: Vigia, Tucuruí, Santarém. - À unanimidade o Tribunal deferiu em parte, para serem anotadas apenas as Comissões de Vigia e Tucuruí. 08. Proc. 547/90 - I. Fixação do número de membros para compor Diretório Municipal; II. Fixação de data para realização de Convenção. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: Vigia. - Deferido. Unanimidade. 09. Proc. 548/90 - I. Fixação do número de membros para compor Diretórios Municipais; II. Fixação de data para realização de Convenções. Interesnado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: Castanhal, Ourém e Breves. - Deferido. Unanimidade. 10 - Proc. 572/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Seção do Pará. Referência: Igarapé-Miri e Tailândia. - Deferido. Unanimidade. ≠ III. "Distribuição de Autos". 01. Proc. 331/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interesnado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Referência: Ananindeua. Ao juiz Francisco Mileo. 02. Proc. 332/90 Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Referência: Igarapé-Açu. Ao juiz João Alberto Paiva. 03. Proc. 334/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Referência: Mocajuba. À juíza Climenie

Portes. 04. Proc. 335/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Referência: Santarém Novo. Ao juiz Iran Nascimento. 05. Proc. 336/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Referência: Acará. Ao juiz Jaime Rocha. 06. Proc. 337/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Referência: São Caetano de Odivelas. À juíza Sônia Parente. 07. Proc. 338/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Referência: Inhangapi. Ao juiz Francisco Mileo. 08. Proc. 615/90 Mandado de Segurança. Impetrante: Mário Louis Guimarães Printes. Autoridade Coatora: juíza Eleitoral da 38ª Zona - Oriximiná (Dra Rosa de Fátima da Costa Navegantes) Ao juiz Jaime Rocha. ≠ IV - "Passagem de Autos" - Da Desa. Presidente ao Procurador Regional Eleitoral. 01. Proc. 460/90 - Prorrogação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: Curralinho, Bagre, Melgaço, Abaetetuba, Cachoeira do Arari, Paragominas, Peixe-Boi, Santo Antonio do Tauá, Jacundá, Prainha, Urucará, Garrafão do Norte, Medicilândia, Tailândia, Inhangapi, Igarapé-Açu, Ponta de Pedras, Chaves. 02. Proc. 418/90 - Prorrogação de Comissões Municipais

pais Provisórias. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: São Geraldo do Araguaia, São Felix do Xingu, Ruropólis, Tucumã, Curilândia do Norte, Santana do Araguaia, Benerides, Santa Maria das Barreiras, Mocajuba, Cuméra, São João do Araguaia, Rondon do Pará, Bom Jesus do Tocantins, Curionópolis, Brejo Grande do Araguaia, Jacitara, Barcarena, Marabá, Baião, Capitão Poço, Bragança. - Os Processos nºs 331, 332, 334 a 338 e 615/90, relacionados na Distribuição, foram passados dos juízes Relatores ao Procurador Regional Eleitoral que os devolveu em mesa com parecer. ≠ V. "julgamentos": 01. Proc. 428/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrático Social - PDS, seção do Pará. Referência: Bragança. Relator: juiz Jaime Rocha. - Deferido. Unanimidade. (Acórdão nr. 11.641). 02. Proc. 394/90 - Pedido de Registro de Prorrogação de Mandato de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrático Social - PDS. Referência: Estado do Pará. Relatora: juíza Sônia Parente. - Deferido. Unanimidade. (Acórdão nr. 11.642). 03. Proc. 554/90 - Pedido de Revisão de Indeferimento de Registro de Diretório. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Alenquer. Relator: juiz Jean Carneiro (por dependência) - À unanimidade o Tribunal não conheceu do pedido por incabível na espécie. (Resolução nr. 655). 04 - Proc. 427/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrático Social -

PDS, Seção do Pará. Referência: Portel. Relator: juiz Jean Nascimento. - Deferido. Unanimidade (acórdão nr. 11.643). 05. Proc. 078/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Reconstrução Nacional - PRN, Seção do Pará. Referência: Portel. Relatora: juíza Climenie Pontes. - Preliminarmente e à unanimidade o Tribunal não conhece da impugnação por ilegitimidade dos impugnantes. No mérito, ainda por unanimidade deferiu o registro. (acórdão nr. 11.644). ≠ VI. "Diligência". 01 Proc. 333/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Referência: Moju. VII. "Entrega de Autos" - Procs. nos. 428, 394, 554, 427/90 julgados nesta Sessão e entregues pelos juízes Relatores com os respectivos decisórios. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 10:40 horas, eu Secretário, mandei lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os juízes membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Ata da 33ª Sessão Ordinária de 10 de maio de 1990 do T.R.E.

Aos dez dias do mês de maio de mil novecentos e noventa (1990), sob a presidência da Desa. Lucydia Fernandes presentes os Juízes Climenie Pontes, Ican Nascimento, Jaime Rocha, Sônia Parente, João Alberto Paiva. Ausência justificada: Juiz Francisco Mileo. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade. Secretaria: Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral. I. Ata da 32ª Sessão (Ordinária): Lida e aprovada. # II. "Parte Administrativa". 01. Proc. 626/90 - Telegrama nr. 1967 de 07.05.90 do Presidente da Comissão Diretora Nacional Provisória do Partido Republicano Progressista - PRP (Ademar de Barros Filho), comunicando realização de convenções municipais extraordinárias no Estado do Amapá nos Municípios de Mazagão e Ferreira Gomes, em 27 de maio de 1990 - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. 02. Proc. 627/90 - Telegrama nr. 1968 de 07.05.90 do Presidente da Comissão Diretora Nacional Provisória do Partido Republicano Progressista - PRP (Ademar de Barros Filho), comunicando realização de Convenção Regional do referido Partido, Seção do Amapá, para o dia 10 de junho de 1990. - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. 03. Proc. 628/90 - Telex circular nr. 119 de 09.05.90 do Ministro Presidente do TSE, comunicando que em Sessão de 08.05.90, foi indeferido o registro da Capacidade Jurídica Provisória do Partido Republicano Brasileiro - PRB. - O Tribunal tomou conhecimento. Unanimidade. 04. Proc. 629/90 - Ofício s/nº de 03.05.90 da Juíza de Direito da Comarca de

Maracanã (Dra. Maria Vanda Barros da Silva Pima) comunicando posse em 24.04.90 como Juíza Titular da Comarca de Maracanã. - O Tribunal tomou conhecimento, ordenando a dispensa do juiz que estava respondendo pelo expediente. 05. Proc. 460/90 - Prorrogação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: Curralinho, Bagre, Melgaço, Abaetetuba, Cachoeira do Arari, Pacajás, Paragominas, Peixe-Boi, Santo Antonio do Tauá, Jacundá, Prainha, Uruará, Garrafão do Norte, Medicilândia, Tailândia, Inhangapi, Igarapé-Açu, Ponta de Pedras, Chaves. - Deferido. Unanimidade. 06. Proc. 418/90 - Prorrogação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: São Geraldo do Araguaia, São Félix do Xingu, Rurópolis, Tucumã, Ourilândia do Norte, Santana do Araguaia, Benevides, Santa Maria das Barreiras, Mocajuba, Ourém, São João do Araguaia, Rondon do Pará, Bom Jesus do Tocantins, Curionópolis, Brejo Grande do Araguaia, Tritutia, Baccarena, Marabá, Bairão, Capitão Poço, Bragança. - Deferido. Unanimidade. III. "Distribuição de Autos". 01. Proc. 281/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará. Referência: Município de Belém. Ao Juiz João Alberto Paiva. 02. Proc. 357/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Capitão Poço. à Juíza Clemente Pontes. 03. Proc. 358/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessa-

do: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Abaetetuba. Ao Juiz Ivan Nascimento. 04. Proc. 368/90 - Pedido de Registro de Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Ao Juiz Jaime Rocha. 05. Proc. 395/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Tomé-Açu. À Juíza Sônia Pereyte. 06. Proc. 396/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará. Referência: Município de Santarém. Ao Juiz Francisco Mileo. IV. "Passagem de Autos". - Da Desa. Presidente ao Procurador Regional Eleitoral. 01. Proc. 549/90 - Anotação de Comissões Diretoras Municipais Provisórias. Interessado: Partido Nacionalista - PN, Seção do Pará. Referência: Santa Izabel do Pará, Castanhal, Benevides, Soure. 02. Proc. 550/90 - Prorrogação de Mandato de Diretórios Municipais e Regional. Interessado: Partido Democrata Cristão - PDC, Seção do Amapá. Referência: Mazagão e Macapá. 03. Proc. 569/90 - Anotação de Comissão Diretora Regional Provisória. Interessado: Partido Trabalhista do Brasil - PT do B, Seção do Amapá. 04. Proc. 577/90 - Alteração de data de Convenção Municipal. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: Município de Igarapé-Miri. 05. Proc. 578/90 - Anotação de Comissões Diretoras Municipais Provisórias. Interessado: Partido Nacionalista - PN, Seção do Pará. Referência: Ananindeua, Bragança, Bujaru, São Francisco do Pará. 06. Proc. 582/90 - Anotação de Comissão Direto-

ra Regional Provisória. Interessado: Partido Nacionalista dos Trabalhadores - PNT, Seção do Amapá. 07. Proc. 594/90 - Anotação de Comissões Diretoras Municipais Provisórias. Interessado: Partido Liberal Progressista - PLP, Seção do Pará. Referência: Portel, Marapanim, Santo Antonio do Tauá, Maracanã, Castanhal. 08. Proc. 595/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Democrata Cristão - PDC, Seção do Pará. Referência: Redenção, Breves, Barcarena, Santarém, Oeiras do Pará, Xinguara, Conceição do Araguaia. 09. Proc. 596/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará. Referência: Inhangapi, Garrafão do Norte, Óbidos, Brejo Grande do Araguaia, Bom Jesus do Tocantins, Faro, Prainha, Uruará, Ourilândia do Norte, São João de Pirabas, Aveiro. 10. Proc. 601/90 - Anotação de Comissões Diretoras Municipais Provisórias. Interessado: Partido da Mobilização Nacional - PMN, Seção do Pará. Referência: Ananindeua, Capanema, Peixe-Boi, Nova Timboteua, Benevides, Vigia, Colares, Muaná, São João de Pirabas, Salinópolis, São Caetano de Odivelas, Soure, Acará, Santa Izabel do Pará, Santo Antonio do Tauá, Bujaru, Vila Concórdia, Salvaterra, Santarém Novo, Igarapé-Miri, Moju, São Sebastião da Boa Vista. 11. Proc. 611/90 - Anotação de Delegação de Poderes. Interessado: Partido Democrata Cristão - PDC, Seção do Pará. 12. Proc. 612/90 Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Trabalhista Renovador - PTR, Seção do Pará. Referência: Ananindeua. 13. Proc. 613/90 - Fixação de data para realização de Convenção.

II - Fixação do número de membros para compor Diretório Regional. Interessado: Partido da Reedificação da Ordem Nacional - PRONA, Seção do Amapá. 14. Proc. 614/90 - Anotação de Comissões Diretoras Municipais Provisórias. Interessado: Partido Nacionalista - PN, Seção do Pará. Referência: Abaetetuba, Maracanã, Vigia. 15. Proc. 622/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará. Referência: Almeirim, Redenção, Cametá, Curuçá. 16. Proc. 623/90 - Anotação de Comissões Diretoras Municipais Provisórias. Interessado: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Amapá. Referência: Macapá e Calçoene. V. "Julgamentos": 01. Proc. 426/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Democrático Social - PDS, Seção do Pará. Referência: Município de Santa Izabel do Pará. Relatora: Juíza Elimenie Pontes - Deferido. Unanimidade (Acórdão nr. 11.645). 02. Proc. 555/90 - Pedido de Revisão de Registro de Diretório. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Ananindeua. Relatora: Juíza Elimenie Pontes (por dependência) - Não conheceu do pedido por falta de amparo legal (Resolução 656). Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10:35 horas, eu Secretário, mandei lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os Juízes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

Antonio Carlos de Mendes Pereira

Ata da 34ª Sessão Ordinária de 15 de maio de 1990 do T.R.E.

Aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa (1990), sob a presidência da Desa. Lydia Fernandes, presentes os juízes Clemenié Pontes, Jaime Rocha, Sônia Parente, Francisco Mileo, João Alberto Paiva. Presente ainda o juiz Iran Nascimento. Procurador Regional Eleitoral: Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, em substituição. Secretaria: Bel. José Maria Monteiro David - Diretor Geral. I. Ata da 33ª Sessão (Ordinária): lida e aprovada. II. "Parte Administrativa". 01. Proc. 647/90 - Telexes Circulares nrs. 121, 123, 124, 124-A, 125, 126, 127, 128, 130, 132, 133, 136 e 137 do Ministro Presidente do TSE, comunicando que foi aprovada a criação de novas zonas eleitorais nos Estados do Piauí, Ceará, Sergipe, Pernambuco, Amazonas e Paraná. - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento, ordenando comunicação aos juízes eleitorais. 02. Proc. 648/90 - Telex. nr. 1336 do Ministro Presidente do TSE, comunicando a criação de 24 novas zonas eleitorais no Estado do Pará. - À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento, ordenando comunicação aos juízes eleitorais. 03. Proc. 649/90 - Telex circular nr. 129 do Ministro Presidente do TSE, comunicando transferência de

municípios e aprovação de nova divisão da circunscrição eleitoral do Estado de Sergipe.- À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento. 04. Proc. 650/90- Telex Circular nr. 131 do Ministro Presidente do TSE, comunicando que foi deferida a instalação de 03 zonas eleitorais e aprovada a criação de 07 zonas eleitorais no Estado da Bahia assim como o desdobramento da 4ª, 10ª e 11ª zonas da capital.- À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento. 05. Proc. 651/90 - Telex Circular nr. 134 do Ministro Presidente do TSE, comunicando datas para realização de Convenções Municipais (até 03.06.90) e Regionais (até 10.06.90) sem prejuízo das Convenções já realizadas, do Partido da Mobilização Nacional - PMN.- À unanimidade, o Tribunal tomou conhecimento. 06. Proc. 549/90 - Anotação de Comissões Diretoras Municipais Provisórias. Interessado: Partido Nacionalista - PN, Seção do Pará. Referência: Santa Izabel do Pará, Castanhal, Benevides e Soure.- Deferido. Unanimidade. 06. Proc. 550/90 - Prorrogação de Mandato de Diretórios Municipais e Regional. Interessado: Partido Democrata Cristão - PDC, Seção do Amapá.- Deferido. Unanimidade. 07. Proc. 577/90 - Alteração de Data de Convenção Municipal. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará. Referência: Município de Igarapé - Miri.- Deferido. Unanimidade. 08. Proc. 578/90 - Anotação de Comissões Diretoras Municipais Provisórias. Interessado: Partido Nacionalista - PN, Seção do Pará. Referência: Municípios de Ananindeua, Bragança, Buparu e São Francisco do Pará.- Deferido, intimando-se o Partido a excluir um dos componentes da Comissão de Bragança, comunicando a este TRE. Unanimidade. 09. Proc. 595/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Democra-

ta Cristão - PDC, Seção do Pará. Referência: Municípios de Redenção, Breves, Barcarena, Santarém, Oeiras do Pará, Xinguara, Conceição do Araguaia. - Deferido. Unanimidade. 10. Proc. 596/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará. Referência: Municípios de Inhangapi, Garrafão do Norte, Óbidos, Brejo Grande do Araguaia, Bom Jesus do Tocantins, Faro, Prainha, Uruará, Ourilândia do Norte, São João de Pirabas, Areiro. - Deferido. Unanimidade. 11. Proc. 601/90 - Anotação de Comissões Diretoras Municipais Provisórias. Interessado: Partido da Mobilização Nacional - PMN, Seção do Pará. Referência: Municípios de Ananindeua, Capanema, Peixe-Boi, Nova Timboteua, Benevides, Vigia, Colares, Muaná, São João de Pirabas, Salinópolis, São Caetano de Odivelas, Soure, Acará, Santa Izabel do Pará, Santo Antonio do Tauá, Bujaru, Vila Concordia, Salvaterra, Santarem Novo, Igarape-Miri, Moju, São Sebastião da Boa Vista - Deferido. Unanimidade. 12. Proc. 582/90 - Anotação de Comissão Diretora Regional Provisória. Interessado: Partido Nacionalista dos Trabalhadores - PNT, Seção do Amapá. - Deferido. Unanimidade. 13 Proc. 612/90 - Anotação de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido Trabalhista Renovador - PTR, Seção do Pará. Referência: Ananindeua. - Deferido. Unanimidade. 14. Proc. 614/90 - Anotação de Comissões Diretoras Municipais Provisórias. Interessado: Partido Nacionalista - PN, Seção do Pará. Referência: Municípios de Abaetetuba, Igarapé-Acu, Maracanã e Vigia. - Deferido, com exclusão da Comissão de Vigia, que o Partido formalize o pedido em conformidade com a legislação. Unanimidade. 15. Proc. 622/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Par-

tido Democratico Social - PDS, Seção do Amapaí. Referência: Macapaí, Calçene - Deferido. Unanimidade. 17. Proc. 632/90 - Pedido de Registro de Chapa para concorrer à Convenção Regional. Interessado: Partido Democratico Trabalhista - PDT, seção do Paraí. - Deferido. Unanimidade. 18. Proc. 252/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Democrático Trabalhista - PDT, seção do Amapaí. Referência: Boa vanpal do Jari, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Amapaí, Calçene e Mazagão. - Deferido em parte, excluindo-se os nominados no último paragrafo da informação de fls. 32. Unanimidade. 19. Proc. 637/90 - Anotação de Comissões Diretoras Municipais Provisórias. Interessado: Partido Democrata Cristão - PDC, Seção do Paraí. Referência: Municípios de Santo Antonio do Tauá, Ponta de Pedras, Vigia, Santa Maria do Paraí, Curuça, Santa Izabel do Paraí, Tituia, Inhangapi, Santa Cruz do Arari e Parauapebas. - Deferido. Unanimidade. 20. Proc. 652/90 - A Desa. Presidente submete à apreciação do Plenário esboço de Resolução oferecida pela Diretoria Geral (Representação nº 17, de 14.05.90), fixando instruções para a instalação de 24 novas zonas eleitorais. - À unanimidade, o Tribunal aprovou, ordenando a imediata publicação, para os devidos efeitos (Resolução nº 657) ≠ III. "Distribuição de Autos". 01. Proc. 318/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Paraí. Referência: Município de Bragança. Ao Juiz João Alberto Paiva. 02. Proc. 328/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Paraí. Referência: Município de Santa Izabel do Paraí. À Juiza Elimenie Pontes. 03. Proc. 400/90 -

Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Liberal - PL, Seção do Pará. Referência: Município de Maracanã. Ao Juiz Iran Velasco Nascimento. 04. Proc. 429/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido do Movimento Democratico Brasileiro - PMDB, Seção do Pará. Referência: Município de Ourém. À Juíza Sônia Parente. 05. Proc. 430/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido do Movimento Democratico Brasileiro - PMDB, Seção do Pará. Referência: Município de Bagre. Ao Juiz Francisco Mileo. 06. Proc. 431/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido do Movimento Democratico Brasileiro - PMDB, Seção do Pará. Referência: Município de Marabá. Ao Juiz João Alberto Paiva. 07. Proc. 432/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva Interessado: Partido do Movimento Democratico Brasileiro - PMDB, Seção do Pará. Referência: Município de Itupiranga. À Juíza Elimenê Pontes. 08. Proc. 433/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará. Referência: Município de Primavera. Ao Juiz Iran Velasco Nascimento. 09. Proc. 413/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Socialista Brasileiro - PSB, Seção do Amapá. Referência: Municípios de Macapá, Mazagão e Santana. Ao Juiz Jaime Rocha ≠ IV. "Passagem de Autos". - Da Desa. Presidente ao Procurador Regional Eleitoral 01. Proc. 551/90 - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. Interessado: Partido Demo-

cratã Cristão - PDC, Seção do Amapaí. Referência: Municípios de Santana e Oiapoque. 02. Proc. 574/90 - Autos de: I - Anotação de Comissões Municipais Provisórias. II - Prorrogação de Mandato de Comissões Municipais Provisórias. III - Alteração de Comissão Municipal Provisória. Interessado: Partido dos Trabalhadores - PT, Seção do Paraí. Referência: I - Rio Maria e Xinguara. II - Curilândia do Norte, Garrafão do Norte, Bom Jesus do Tocantins, Curionópolis, Parauapebas, Uruará, Pacajá, Senador José Porfírio, Almeirim, Porto de Moz, Aveiro, São Domingos do Capim, Bagre, São Felix do Xingu, Santa Izabel do Paraí, Tomé-Açu, Brejo Grande do Araguaia. III - Medicilândia. 03. Proc. 621/90 - Fixação do número de membros para comporem Diretório Regional. Interessado: Partido da Reedificação da Ordem Nacional - PRONA, Seção do Amapaí. OH. Proc. 643/90 - Anotação de Comissões Diretoras Municipais Provisorias. Interessado: Partido Nacionalista - PN, Seção do Paraí. Referência: Municípios de Barcarena, Colares, Santo Antonio do Tauá, Capanema, São Caetano de Odivelas. - Os Procs. nºs 318, 328, 400, 429, 430, 431, 432, 433, 413/90 relacionados na Distribuição, passam dos Juízes Relatores ao Procurador Regional Eleitoral #. V. "Julgamentos". 01. Proc. 327/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Paraí. Referência: Mumicipio de Salinópolis. Relator: Juiz João Alberto Paiva. - Deferido. Unanimidade (Acórdão nº 11.646). 02. Proc. 321/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Paraí. Referência: Municípios de São João de Pirabas. Relator: Juiz João Alberto

Paiva. - Deferido. Unanimidade (Acórdão nº 11.647) 03. Proc. 336/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Referência: Município de Acará. Relator: Juiz Jaime Rocha. - Deferido - Unanimidade (Acórdão nº 11.648) 04. Proc. 334/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Referência: Município de Mocajuba. Relatora: Juiza Climenie Pontes - Deferido. Unanimidade (Acórdão nº 11.649) # VI "Diligência" - Proc. 332/90 - Pedido de Registro de Diretório Municipal, respectiva Comissão Executiva. Interessado: Partido Social Trabalhista - PST, Seção do Pará. Referência: Município de Igarapé-Açu # VII. "Entrega de Autos". Procs 257 e 279/90 julgados em 24.04.90; Proc. 315/90 decidido em 26.04.90; Procs. 314 e 425/90 julgados em 04.05.90; Proc. 336/90 decidido nesta Sessão e entregues pelos Juízes Relatores com os respectivos decisórios. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11:40 horas, eu [illegible] Secretário, mandei lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, é assinada por todos os Juízes Membros e pelo Procurador Regional Eleitoral.

[illegible]

Procurador Regional Eleitoral